



**FISCO E TRIBUTOS NA
AMAZÔNIA**

1993

Samuel Benchimol

Apoio

**Universidade do Amazonas
Associação Comercial do Amazonas**

**SEBRAE
AM**

AmM
336.2
B457f

Manaus - Amazonas - Brasil

Março, 1994

C U D L A M A
Reg. No. 11.362
Data 20/03/95

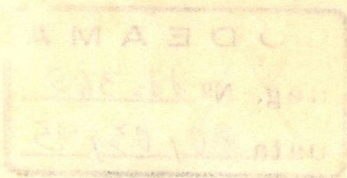
336.2
B457f

Samuel Benchimol
Professor da Universidade do Amazonas
Diretor da Associação Comercial do Amazonas



Fisco e Tributos na Amazônia 1993

AmM
336.2
B457f



Manaus, Amazonas, Brasil
Março, 1994

BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO

Reg. e Fls. 26.....do Catálogo inventário C - 3092
sob nº 11.706..... O - 3088
Em: 29.10.7.104

Ficha catalográfica

B457t BENCHIMOL, Samuel, 1923-

Fisco e Tributos na Amazônia - 1993
Manaus: Edição reprográfica, Março, 1994

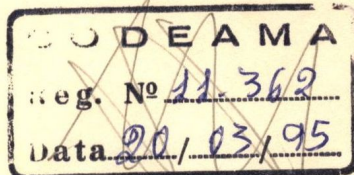
110p.

1. Amazônia-Tributação 3. Amazônia-
Finança Pública 3. Amazônia-Economia
I. Título

CDD 591.5	CDU 338.98	(811)
330	574.4	(811)
320	351.715	(811)
	336.2	(811)
	330.342	(811)

Permite-se a livre cópia reprográfica para fins científicos, culturais e de interesse regional ou nacional.

Composição micro-computador Magnavox SX-20:
Tei Ihára e Rosália de Araújo Gato



Índice

1. Introdução	4
2. Os Tributos Federais na Amazônia - 1993/1992	10
2.1 - Arrecadação Tributos Federais - 1993	13
2.2 - Arrecadação Tributos Federais por delegacias - 1993	14
2.3 - Arrecadação Tributos Federais - mês a mês, por delegacias - 1993	15
2.4 - Arrecadação Tributos Federais - participação das delegacias na receita total - 1987/1993	16
2.5 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Manaus - 1993	17
2.6 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Belém - 1993	18
2.7 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Santarém - 1993	19
2.8 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Monte Dourado - 1993	20
2.9 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Porto Velho - 1993	21
2.10 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Rio Branco - 1993	22
2.11 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Boa Vista - 1993	23
2.12 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Macapá - 1993	24
3. Arrecadação Tributos Federais - 1992	25
3.1 - Arrecadação Tributos Federais por Delegacias - 1992	26
3.2 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Manaus - 1992	27
3.3 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Belém - 1992	28
3.4 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Santarém - 1992	29
3.5 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Monte Dourado - 1992	30
3.6 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Porto Velho - 1992	31
3.7 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Rio Branco - 1992	32
3.8 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Boa Vista - 1992	33
3.9 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Macapá - 1992	34
4. As Contribuições da Previdência Social na Amazônia	35
4.1 - Arrecadação da Previdência Social no Amazonas e Roraima - 1993/1992	41
4.2 - Arrecadação da Previdência Social no Amazonas e Roraima - 1992/1991	42
4.3 - Arrecadação da Previdência Social no Pará e Amapá - 1993/1992	43
4.4 - Arrecadação da Previdência Social no Pará e Amapá - 1992/1991	44
4.5 - Arrecadação da Previdência Social no Acre e Rondônia - 1993/1992	45
4.6 - Arrecadação da Previdência Social no Acre e Rondônia - 1992/1991	46
4.7 - Arrecadação da Previdência e benefícios pagos no Amazonas e Roraima - 1992/1993	47

4.8 - Arrecadação da Previdência e benefícios pagos no Pará e Amapá - 1992/1993	48
4.9 - Arrecadação da Previdência e benefícios pagos no Acre e Rondônia - 1992/1993	49
5. Arrecadação do ICMS nos Estados da Amazônia	50
5.1 - Arrecadação do ICMS na Amazônia por mês e por Estados - 1993	54
5.2 - Arrecadação do ICMS na Amazônia por mês e por Estados - 1992	55
5.3 - Arrecadação do ICMS na Amazônia - 1988/1993, por ano, Estados e participação percentual	56
5.4 - Arrecadação do ICMS no Amazonas - 1993/1992	57
5.5 - Arrecadação do ICMS no Amazonas - 1992/1991	58
5.6 - Arrecadação do ICMS no Pará - 1993/1992	59
5.7 - Arrecadação do ICMS no Pará - 1992/1991	60
5.8 - Arrecadação do ICMS em Rondônia - 1993/1992	61
5.9 - Arrecadação do ICMS em Rondônia - 1992/1991	62
5.10 - Arrecadação do ICMS no Acre - 1993/1992	63
5.11 - Arrecadação do ICMS no Acre - 1992/1991	64
5.12 - Arrecadação do ICMS em Roraima - 1993/1992	65
5.13 - Arrecadação do ICMS em Roraima - 1992/1991	66
5.14 - Arrecadação do ICMS no Amapá - 1993/1992	67
5.15 - Arrecadação do ICMS no Amapá - 1992/1991	68
5.16 - Arrecadação do ICMS em Tocantins - 1993/1992	69
5.17 - Arrecadação do ICMS em Tocantins - 1992/1991	70
5.18 - Arrecadação do ICMS no Maranhão - 1993/1992	71
5.19 - Arrecadação do ICMS no Maranhão - 1992/1991	72
5.20 - Arrecadação do ICMS em Mato Grosso - 1993/1992	73
5.21 - Arrecadação do ICMS em Mato Grosso - 1992/1991	74
6. Carga Fiscal	75
6.1 - Carga fiscal per-capita na Amazônia Clássica	77
7. Dívida Pública Interna e Externa da Amazônia	78
7.1 - Dívida pública consolidada	79
8. Receita Geral do Município de Manaus - 1989/1993	80
8.1 - Receita por tributos do município de Manaus - 1993/1992	81
9. A Exportação na Amazônia	
9.1 - Exportação para o exterior - Estado do Amazonas - 1992/1993	87
9.2 - Principais produtos exportados pelo Amazonas - 1993	88

9.3 - Exportação para o exterior - Estado do Pará - 1993	89
10. Zona Franca de Manaus: Saíndo da Crise	90
10.1 - Zona Franca de Manaus - número de empregados, dispêndio pessoal, faturamento e valor das importações e dos insumos - 1993	94
10.2 - Zona Franca de Manaus - mão-de-obra empregada, dispêndio pessoal e faturamento - 1988/1993	95
10.3 - Zona Franca de Manaus - empregados, faturamento e dispêndio pessoal por empregado - 1988/1993	96
10.4 - Zona Franca de Manaus - empregados, faturamento por polos industriais e dispêndio de pessoal per-capita/ano - 1993	97
10.5 - Zona Franca de Manaus - importações efetivadas pelo comércio e indústria - 1989/1993	98
10.6 - Zona Franca de Manaus - salários, encargos e benefícios sociais trabalhistas e faturamento das indústrias - 1988/1993	99
10.7 - Zona Franca de Manaus - faturamento, aquisição de insumos, ICMS recolhido, dispêndio pessoal e saldo - 1988/1993	100
10.8 - Zona Franca de Manaus - principais produtos fabricados - 1989/1993	101
10.9 - Arrecadação do ICMS por setores - Estado do Amazonas - 1993	101-A
10.10- Fundo de Participação dos Estados - 1993	101-C
11. As cinquenta maiores empresas industriais de Manaus por recolhimento do ICMS em 1993	102
12. As cinquenta maiores empresas comerciais de Manaus por recolhimento do ICMS em 1993	103
13. As cinquenta maiores empresas de serviços de Manaus por recolhimento do ICMS em 1993	104
14. Trabalhos publicados pelo autor	105

Introdução

A arrecadação tributária, a nível federal, estadual e da seguridade social, reflete, na frieza dos seus números e quadros estatísticos, a vida econômica e social subjacente que existe e palpita ao seu redor. É que esses impostos, taxas e contribuições para-fiscais ao incidirem sobre os fatos geradores da cadeia produtiva agrícola, comercial, industrial e de serviços constituem uma prova evidente do grau de intensidade do nível de geração de emprego, renda, produto e consumo da população nos seus diferentes segmentos econômicos e sociais.

Não existe taxaçoão neutra, pois toda ela carrega sempre, no seu bojo, efeitos que transcendem a cobrança e arrecadação, eis que as repercursões e transferências se prolongam no curso e transcurso de sua ação antes, durante e depois de sua aplicação na despesa pública, no investimento relevante, no seu bom uso ou na malversação do seu abuso.

O setor de finança pública, no Brasil e na Amazônia, passou por grande transformação e modernização no seu aparelho arrecadador. Gaças à computação e informatização é possível, hoje, reconhecer e identificar a realidade conjuntural e estrutural quase instantaneamente, através da divulgação, comparação e interpretação da receita fiscal. As estatísticas incandescentes, recém-saídas das coletorias para as telas dos computadores e para os relatórios gerenciais e executivos, públicos e privados, ajudam muito o trabalho das repartições fiscais dos três níveis, bem como a ação dos políticos, planejadores, economistas, empresários e pesquisadores. Com dados atualizados diminui a margem de erro na tomada das decisões políticas e no planejamento empresarial, pois não existe mais aquela frustração crônica de manipulação das séries estatísticas "mortas" e históricas, que pertencem a um passado que já não se faz mais presente pela dinâmica da mudança e da transformação.

É o que vimos procurando fazer em nossos trabalhos anteriores, publicados em 1988, 1990, 1992 e, agora, nesta pesquisa sobre o comportamento da arrecadação tributária, em 1993, do Tesouro Federal, da Seguridade Social e da Fazenda Estadual, os três níveis de exação de maior peso e significação na carga fiscal da Amazônia Clássica. Nota-se, desde logo, nos quadros da arrecadação desses três níveis de tributação que, o ano de 1993, foi um ano de recuperação econômica na região, comparado com a receita fiscal obtida no ano recessivo de 1992. Contudo, permanece invencível a receita fiscal excepcional registrada, na Amazônia, nos anos de 1990, quando a arrecadação federal atingiu US\$872.574.641, a previdência social arrecadou US\$599.672.700 e o ICMS estadual registrou um recolhimento de US\$1.264.554.495, com um total arrecadado de US\$2.736.801.756. Nos anos seguintes, de 1991 e 1992, as receitas públicas diminuíram em função da recessão da economia brasileira e regional. No exercício passado de 1993, houve considerável melhora no desempenho econômico-fiscal da região amazônica e, assim, a receita federal passou a recolher US\$586.135.243, a previdência social US\$397.704.523 e o ICMS estadual arrecadou US\$758.450.809.

É de destacar-se que o Estado do Amazonas continua recordista de arrecadação dos tributos federais na 2a. Região Fiscal (Amazônia Clássica), em 1993, com um recolhimento de US\$282.090.170, que representa 48,13% da arrecadação total da Região, enquanto que o Estado do Pará contribuiu com apenas US\$207.776.992, ou 35,45% (Delegacias de Belém, Monte Dourado e Santarém). Na arrecadação estadual do ICMS também, em 1993, o Estado do Amazonas arrecadou US\$316.223.736, equivalente a 38,81% do total, enquanto o Pará

participava com US\$289.178.269, ou seja, 35,49% do valor global arrecadado nos seis Estados da Amazônia Clássica.

No campo da previdência social, o Amazonas e Roraima arrecadaram US\$128.498.036, tendo o INSS pago de benefício apenas US\$79.832.908, ou seja, somente 62,13% dessa arrecadação foram aplicados em benefícios pagos, pelo que se deduz que houve uma fuga de arrecadação no montante de US\$48.665.128, para atender aos outros estados da federação.

Persiste, todavia, em toda a Amazônia, como reflexo da complexidade do sistema tributário brasileiro, um quadro fiscal extremamente pesado, oneroso, injusto e iníquo. Através da multiplicação desordenada de novos impostos, taxas e contribuições, que chegam a contabilizar, no Brasil, cerca de 54 tributos, criou-se para as empresas que cumprem as suas obrigações um pesado ônus e custo de controle, obediência e pagamento. Esse custo, hoje, absorve nos departamentos fiscais das empresas cerca de 10% de mão-de-obra da folha de pagamento e, mesmo assim, dada a proliferação de regulamentos e armadilhas das leis, decretos, portarias e instruções normativas, torna-se muito difícil o cumprimento das obrigações fiscais e acessórias. Como os fiscos se tornaram bastante agressivos, nos governos dos três níveis, o custo dessa obediência e o exato cumprimento de suas normas tornaram-se extremamente complicados e difíceis. As mudanças contínuas exigem que os departamentos contábeis e fiscais dessas organizações - ao invés dos departamentos de produção e comercialização - passem a constituir a atividade mais importante das empresas, em face das múltiplas exigências e das pesadas multas e ônus de ordem civil e penal, a que o universo de contribuintes ficou sujeito nestes últimos anos. A própria carga fiscal para os adimplentes tornou-se extremamente pesada, pois o seu valor está avaliado pelas autoridades fiscais em 24% a 25% do PIB, enquanto existem estudos que revelam que ela chega a atingir, em determinados setores, 50% do faturamento para os bons contribuintes, se computadas as imposições fiscais dos três níveis do governo e mais os da previdência social.

Por outro lado, a máquina arrecadadora tributária tornou-se muito ágil, capaz e dinâmica, dada à necessidade de combater a sonegação com vistas a aumentar a arrecadação para poder fazer face a nova política fiscal de combate à inflação. A eficiência da ação fiscal tem resultado em crescente aumento da arrecadação nos três níveis do governo, eis que o universo dos inadimplentes é muito grande e essa evasão faz que os bons contribuintes sejam penalizados com alíquotas maiores, com obrigações burocráticas e calendários rígidos de pagamento em datas cada vez menores, devidos ao chamado efeito "Tanzi". Este efeito, que mede a perda inflacionária dos tributos entre a data da ocorrência do fato gerador e o dia de recolhimento da obrigação, criou para as empresas adimplentes novos ônus, pois os prazos reduzidos implicam maior capital de giro para financiar o fisco, assim, na maioria das vezes, o tributo passa a ser pago antes que o comprador tenha liquidado o valor de sua compra ou fatura.

Esses custos de manutenção da máquina arrecadadora do poder público, acredita-se que consuma cerca de 10% da receita arrecadada e a iniciativa privada arque, também, com um outro ônus de cerca de 10%. Um custo de obediência por demais oneroso para cumprir grande número de complexas leis, decretos, portarias, resoluções, instruções normativas, quase todos elas cheios de armadilhas, ambigüidades e contradições, muitas deles ostensivamente inconstitucionais, o que tem feito avultar o número de processos pendentes de julgamento no poder judiciário.

Contudo, o aperfeiçoamento e o maior rigor no campo da exação poderão vir a constituir bom instrumento de justiça fiscal, pois até pouco tempo, apenas os contribuintes "*bona-fide*" pagavam as suas obrigações com alíquotas cada vez maiores, enquanto crescia o setor informal e

subterrâneo da economia, que prosperava em vista do não pagamento de suas contribuições. Os inadimplentes passaram a estabelecer o nível dos preços de concorrência no mercado, ganhando o espaço dos bons contribuintes que passaram a sofrer uma competição desleal e a apresentar resultados negativos em seus balanços. Apenas para exemplificar basta referir-se o fato de que os lucros das empresas estão sujeitos a quase 50% de impostos e adicionais de imposto de renda; os produtos de consumo carregam perto de 50% de impostos indiretos e o custo real dos salários tem embutidas obrigações que ultrapassam 100% da folha de pagamento.

Dai a urgente necessidade de reformulação e simplificação do atual sistema tributário. Essa reforma deverá diminuir o número de impostos, baixar as alíquotas para aumentar a arrecadação (Efeito Lafer), a fim de ampliar o universo dos contribuintes, pois como se tem dito e reafirmado constantemente "quando todos pagam, cada um contribuinte paga menos". É urgente promover a justiça fiscal para viabilizar a produção, diminuir os ônus que pesam sobre os indivíduos e empresas, restaurar o processo de equidade e respeitar os pagadores de impostos que formam o universo da cidadania fiscal. Não é justo que, através de processos iníquos de regulamentos e obrigações formais e acessórias, o país venha a perder investimentos, oportunidades de geração de emprego e renda através de novos empreendimentos.

Esta reforma passa, também, necessariamente, pela restauração do poder tributário da União que teve a sua receita fiscal diminuída em cerca de 50%, por força de dispositivos constitucionais de partilha tributária sem a contrapartida da transferência de encargos e serviços para os Estados e Municípios. Essa reorganização do espaço político tributário, ora objeto da revisão constitucional, deve evitar o antigo fascínio da centralização tributária do poder da União, bem como os exageros atuais da excessiva descentralização e autonomia dos poderes das outras esferas executivas das unidades federativas.

Outrossim, no caso especial da Amazônia e muito particular da parte Ocidental e da Zona Franca de Manaus, cabe uma referência especial às inadequadas e injustas colocações a respeito da chamada "*renúncia fiscal*", que foi objeto recente de investigação do Congresso Nacional, através de uma comissão especial mista para estudar o desequilíbrio econômico inter-regional brasileiro, cujo relator foi o Senador Beni Veras. As conclusões finais desse relatório são discriminatórias, infundadas e preconceituosas quando, ao se referir à Zona Franca de Manaus, declara que esta é responsável por 33% da "*renúncia fiscal*" prevista para 1993, representando 0,35% do PIB e 5,69% da arrecadação total da União (mais de um bilhão de dólares).

Esta é uma conclusão apressada e improvisada, pois os incentivos fiscais de isenção e redução do I.I. e do I.P.I. concedidos aos produtos fabricados ou importados na Zona Franca de Manaus não representam renúncia nenhuma, pois caso esses incentivos não existissem, a produção seria zero e não haveria, portanto, imposto a recolher. De outro lado, como eles são repassados para os consumidores através de preços menores, esta transferência gera aumento de consumo e crescimento da arrecadação do ICMS nos outros Estados, tendo efeito multiplicador na criação de empregos e renda através da compra de componentes e insumos nacionais e na expansão do investimento público pelo crescimento das receitas estaduais. Não se pode, desse modo, fazer uma análise diminutiva micro desses incentivos sem atentar para as repercussões macro-majoritárias, a nível regional e nacional. Na área internacional o deslocamento das importações de bens finais do exterior - que gera maior emprego lá fora - para a produção e fabricação na ZFM cria, além da receita pública, novos empregos e oportunidades de trabalho, mesmo nos tempos atuais, quando a redução da mão-de-obra e crescente automação constituem exigências da globalização, competitividade e melhor qualidade do produto.

Caso esses benefícios fiscais não existissem, possivelmente, os atuais pólos industriais da Zona Franca estariam situados em São Paulo ou outras regiões do sul e sudeste, onde provavelmente iriam receber incentivos ou até maiores benefícios fiscais e creditícios, à semelhança do que hoje ocorre com a produção automobilística e outros setores industriais, protegidos por barreiras alfandegárias e favores creditícios dos órgãos oficiais de financiamento. O General Romildo Canhim, assessor do Ministério da Integração Regional, declarou recentemente: "*que hoje é muito mais negócio se instalar no Paraná, que está dando incentivos maiores do que a própria Suframa*" (A Crítica, edição de 27/2/94, pg E-8). No caso da produção automobilística, os carros populares tiveram as suas alíquotas de IPI zeradas que, acrescidas às reduções do ICMS, deve ter produzido uma "*renúncia fiscal*" da ordem de dois bilhões de dólares. O mesmo ocorre com a produção agrícola que é, também, favorecida por juros subsidiados, correção monetária e isenção de tributos federais e estaduais. Até nos países superdesenvolvidos, como nos Estados Unidos, Europa e Japão, somente a "*renúncia fiscal*" nos projetos agrícolas e industriais ultrapassam 200 bilhões de dólares por ano. Ainda no caso brasileiro de redução das tarifas alfandegárias de importação de 50% para cerca de 25% em média, também representou uma renúncia fiscal gigantesca em benefício dos Estados do sul e do sudeste e ninguém, até hoje, ousou fazer o cálculo dessa "*renúncia*". Como a importação brasileira é da ordem de 25 bilhões de dólares/ano, uma diminuição de 20% na tarifa representa renúncia fiscal da ordem de US\$5,0 bilhões de imposto de importação e cerca de US\$1,0 bilhão de IPI.

É, sobretudo, decepcionante o diagnóstico político e inconsistente dessa Comissão Mista, pois enquanto reclama que a Zona Franca de Manaus é responsável por "*mais de um bilhão de dólares*" de "*renúncia fiscal*", o próprio Senador Beni Veras declara, à página 37 do 2o. volume do seu Relatório, que Ciudad del Leste, onde esteve duas vezes para verificar, vende ao Brasil 4 bilhões de dólares/ano. Esta mercadoria, entrada de forma irregular no Brasil, como "*bagagem de passageiro*", sob a forma disfarçada de contrabando com o beneplácito e indulgência do governo brasileiro representa, na verdade, uma "*renúncia fiscal*" de, pelo menos, 2 bilhões de dólares/ano e nenhuma palavra ou consideração nesse sentido, aparece nas conclusões dessa Comissão do Congresso Nacional.

Ainda mais, o referido relatório, na parte final das conclusões (pg 81), condena a Zona Franca de Manaus, pois com essa renúncia fiscal "*ela teve um papel concentrador em Manaus, esvaziando a economia do interior e obrigando o país a criar tributos que justificassem a sua permanência (caso IPI)*". Como "*um enclave concentrador de renda de propriedade dos Estados mais desenvolvidos, a ZFM não se apresenta como uma solução sustentável*". Nenhuma menção é feita ao fato de que o êxodo rural, na Amazônia, como no Brasil e no resto do mundo, é um fenômeno universal e que, entre nós, ele resulta do anacronismo de nossa estrutura produtiva, das relações perversas de troca do mercado internacional, da criação de produtos sintéticos e da ausência de uma política de prioridade amazônica inovadora, que introduza ciência e tecnologia para tornar mais produtiva a natureza, diminuindo o impacto da devastação e da ação negativa antrópica? Tal política tem sido louvada, mas nunca implementada por falta de recursos e infra-estrutura capazes de promover o desenvolvimento sustentável, duradouro e solidário.

A conclusão desse relatório, no que se refere à Amazônia Ocidental, é melancólica, utópica e restritiva quando, à página 43, sugere a reorientação da base produtiva regional para o turismo ecológico, indústria farmacêutica, produção de cosméticos, biotecnologia, agro-indústria, extrativismo florestal, além da agricultura de curto ciclo e indústria pesqueira, devendo-se dar ênfase para o comércio externo (pg 28). A insistência nas alternativas da indústria farmacêutica,

cosmética e da biotecnologia, tão louvadas pelos acadêmicos de gabinete, é simplesmente utópica, pois mesmo em São Paulo essa indústria, apenas, faz maquilagem nos produtos médicos e de perfumaria, importando o insumo e o fármaco para, simplesmente, encapsular ou embalar no país. Não é com o investimento brasileiro de 1% do PIB, em pesquisa e ciência, que vamos conseguir atrair as indústrias de ponta de última geração.

A visão do Senador Beni Veras e da sua Comissão do Congresso, ao se lançar contra os incentivos fiscais da ZFM e outros subsídios à região amazônica, não leva em conta que, historicamente, a Amazônia nunca pôde sobreviver sem a existência de subsídios à sua economia e produção. Mesmo nos tempos áureos da borracha, para se manter regular a navegação no interior, a antiga Amazon River assinou contrato com a União Federal, em 31/agosto/1912, pelo qual receberia, a título de subvenção, a importância anual correspondente, hoje, a 4,3 milhões de dólares americanos. Dessa subvenção, a linha de vapores de Manaus a Porto Velho recebia 99.000 dólares, a do Rio Japurá 460.000 dólares, a do Rio Purus 346.000 dólares e a do Rio Juruá até Cruzeiro do Sul 578.000 dólares/ano. Mesmo assim, a navegação operava com déficit em virtude das grandes distâncias.

Mais ainda: quando o Marechal Hermes da Fonseca fez o seu Plano de Defesa da Borracha, aprovado pela Lei 2.543-A, de 5/1/1913, foram fixados os seguintes prêmios, subsídios e "renúncias fiscais", além da isenção de impostos federais, estaduais e municipais, pois essas empresas eram consideradas de utilidade pública, a serviço do governo da União (vide *Manáos-do-Amazonas: memória geo-econômica e empresarial*, do autor, em preparação):

1. US\$12.365 para quem plantasse 12 hectares de seringueiras;
2. US\$494.000 para quem plantasse 1.000 hectares de arroz, feijão, milho e mandioca, ou produzisse 500 ton/ano de produtos de leite e carne;
3. US\$148.000 para quem plantasse 1.000 hectares de pastagem;
4. US\$49.400 para quem produzisse 100 ton/ano de peixe;
5. US\$123.000 para quem construísse um quilômetro de estrada de ferro;
6. US\$1.900.000 para quem construísse uma fábrica de beneficiamento de borracha;
7. US\$2.400.000 para quem construísse uma fábrica de artefatos de borracha.

Hoje se volta a discutir o problema da Amazônia e se defende a extinção das franquias, subsídios, incentivos e isenções fiscais, em nome do neo-liberalismo, da competitividade e da liberdade de mercado. É preciso, pois, lembrar àqueles que não têm memória e nem vivência com as dificuldades regionais que a região nunca conseguiu sobreviver sem esses benefícios e vantagens para compensar as grandes distâncias continentais, a ausência de infra-estrutura social, científica, tecnológica, financeira e demais externalidades e serviços básicos para que se torne competitiva e auto-sustentável. Esse é um custo que o país tem de pagar pelo fato de ter anulado o Tratado de Tordesilhas e afastado o meridiano da soberania nacional da ilha de Marajó para as margens do rio Javari.

Estes últimos comentários servem de abertura e reflexão sobre os quadros estatísticos dos tributos na Amazônia, anexos, para serem comparados, analisados e interpretados, com o objetivo de apresentar aos estudiosos dos problemas amazônicos uma visão geral e analítica dos resultados da arrecadação tributária, nos exercícios de 1992 e 1993, com implicações de caráter econômico e extra-fiscal. Os três tributos e contribuições, aqui analisados, representam uma arrecadação total de US\$1.742.290.575 no exercício de 1993, em relação à Amazônia Clássica dos seis Estados. Para esse total, o Estado do Amazonas contribuiu com US\$713.962.138, ou seja, 41,00% do total recolhido ao Tesouro Federal, Previdência Social e Fazenda Estadual, e 48,13% se considerarmos, apenas, a arrecadação amazonense de US\$282.090.170 sobre o total de US\$586.135.243 da 2a. Região Fiscal (e não US\$171 milhões, ou 44,0% *(sic)* dessa arrecadação, conforme lapso ocorrido na entrevista do Ministro Fernando Henrique Cardoso, publicada no jornal A Crítica, edição de 27/2/1994 - *O Dossiê da Zona Franca*).

Esses quadros representam um duro e exaustivo trabalho de pesquisa, consulta às fontes primárias, tabulação e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo autor, e contou com a cooperação das autoridades fiscais dos três níveis, que nos franquearam os seus arquivos e relatórios com os dados, mês a mês, da arrecadação desses dois exercícios, pelo que apresentamos o nosso sincero agradecimento. Que esses números e estatísticas atualizados sirvam para reforçar a inabalável crença de que a Amazônia é viável econômica e socialmente, pois já somos capazes, também, de com essas contribuições fiscais instrumentar a União e os Estados com recursos para ajudar a vencer os grandes desafios e dificuldades da região.

ANEXO - VALORES EM DÓLARS

Estado	1992	1993
AMAZONAS	713.962.138	713.962.138
PARÁ	282.090.170	282.090.170
ACRE	171.000.000	171.000.000
RODRIGUES	100.000.000	100.000.000
TOCANTINS	50.000.000	50.000.000
TOTAL	1.742.290.575	1.742.290.575

Os Tributos Federais na Amazônia - 1993/1992

A arrecadação dos tributos federais da 2a. Região Fiscal, abrangendo Pará, Amapá, Amazonas, Rondônia, Acre e Roraima, revelou que, em 1993, em toda a região houve recuperação dos índices de receita, em relação ao ano de 1992, muito embora, ainda persista uma defasagem em relação aos anos dourados de 1990 e 1991.

Este crescimento não foi uniforme em todas as delegacias estudadas, mas o fato de todas elas terem apresentado crescimento demonstra, desde logo, que a economia amazônica, que vinha apresentando sinais consecutivos de recessão nos exercícios de 1991/1992, em consequência da recessão da economia brasileira em geral, entrou numa fase de recuperação, o que logo se reflete na arrecadação tributária. Este efeito de crescimento de receita vai ser observado igualmente na arrecadação da previdência social e na receita do ICMS de todos os Estados amazônicos.

Para maior facilidade de visualização desse crescimento mostramos a seguir o comportamento da arrecadação federal nesses seis Estados da 2a. Região Fiscal, no período de 1989 a 1993:

Ano	Valor em US\$	% crescimento s/ano anterior
1989	529.571.165	-
1990	872.574.561	(+) 64,76%
1991	633.790.795	(-) 27,37%
1992	489.853.060	(-) 22,72%
1993	586.135.243	(+) 19,65%

Quando se analisa essa arrecadação, setorialmente, por delegacias federais dos Estados, vamos encontrar a mesma tendência porém com variações entre os Estados, sendo flagrante, no entanto, a liderança da arrecadação da Delegacia de Manaus do Estado do Amazonas:

ANOS - VALOR EM US\$1.000

Estados	1989	1990	1991	1992	1993
AMAZONAS	231.008	405.719	307.361	204.278	282.090
PARÁ	215.091	314.506	230.649	202.966	207.775
RONDÔNIA	34.808	71.647	45.909	40.010	47.739
ACRE	9.576	20.705	17.779	14.014	16.660
RORAIMA	15.817	21.839	13.090	11.998	11.520
AMAPÁ	23.266	38.155	18.997	16.582	20.347

Observa-se, no quadro acima, que a arrecadação federal no Amazonas caiu, consideravelmente, no exercício de 1992, porque a Zona Franca de Manaus passou por um ano muito difícil, com violenta queda de sua produção industrial de US\$5,981 bilhões em 1991 para US\$4,475 bilhões em 1992. A participação do Amazonas, nesse ano de crise de 1992, foi de apenas 41,70% da arrecadação total na área contra 48,50% em 1991. Já no exercício de 1993, com o aumento da produção industrial da ZFM para US\$7,1 bilhões, a receita federal no Amazonas arrecadou US\$282,09 milhões, que representa 48,13% do total das receitas federais da 2a. Região Fiscal.

Já a receita do Estado do Pará, em 1993, declinou em termos relativos e percentuais, pois sua arrecadação que era 41,44%, em 1992, (incluindo Belém, Monte Dourado e Santarém) caiu para 35,45% em 1993, o que demonstra que a recuperação da economia paraense tem sido mais lenta do que a do Amazonas, talvez por motivos de ordem conjuntural que deve ter afetado os preços dos seus produtos e a lucratividade de suas empresas.

Os demais Estados da Amazônia têm mantido a sua participação relativa com pequenas variações, de ano para ano, quando se considera o total geral da arrecadação. Rondônia em 1993 participou com 8,14%; Acre com 2,84%; Roraima com 1,97% e Amapá com 3,47%.

Os quadros, anexos, são bastante explicativos e detalhados, mostrando os valores arrecadados, mês a mês, em cruzeiros reais e com a respectiva conversão em dólares americanos, à taxa de câmbio do final de cada mês. Também é importante verificar a composição e o comportamento de cada tributo federal, em cada uma dessas delegacias.

Uma análise mais detalhada desses diferentes tributos federais arrecadados demonstra que a delegacia de Manaus, em 1993, foi a recordista de arrecadação do imposto de importação de US\$33,5 milhões, comparados com US\$2,5 milhões do Pará.

O imposto sobre produtos industrializados, cuja maior arrecadação recai sobre bebidas e fumo, a arrecadação do Amazonas situou-se em US\$36,8 milhões contra US\$35,4 milhões do Pará. Esta pequena diferença se deve ao fato de que a arrecadação do IPI, em Manaus, é beneficiada pela existência de duas grandes fábricas de cervejas (que não têm isenção fiscal de IPI) e pelo recolhimento desse imposto sobre o fumo que, agora, é repartido pelos Estados, de acordo com o seu consumo.

Também o Amazonas lidera a arrecadação do imposto de renda da pessoa jurídica com US\$18,5 milhões, comparados com US\$13,8 milhões do Pará, nesse mesmo ano de 1993. O Amazonas perde, apenas, para o Pará em relação ao imposto de renda de pessoa física e do recolhimento na fonte, o que se justifica pelo número maior de contribuintes, já que a população do Pará é 2,46 vezes maior que a população amazonense.

O dinamismo da Zona Franca de Manaus se reflete porém com mais intensidade nos recolhimentos do Finsocial/Cofins (graças a declaração de sua constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal), PIS/Pasep e contribuição sobre o lucro líquido. Vejamos o comportamento da arrecadação dessas três contribuições nos Estados do Amazonas e Pará em 1993:

Arrecadação Federal - Contribuições (em US\$1,00)

CONTRIBUIÇÕES	AMAZONAS	PARÁ
FINSOCIAL/COFINS	65.810.534	30.614.569
PIS/PASEP	36.376.983	23.742.129
CONTRIB. S/LUCRO LÍQUIDO	34.829.845	16.511.174
TOTAL	137.017.362	70.867.872

Nessa área de contribuições arrecadadas pela Receita Federal, cujos resultados são repassados para a seguridade social e outras instituições e órgãos, verifica-se que a economia amazonense tem a participação dominante, pois de um total de US\$248,2 milhões arrecadados na região, o Amazonas participou com US\$137,0 milhões, ou seja, 55,19%, e o Estado do Pará com 28,55%.

Os demais Estados da Amazônia Clássica tiveram participação bem menor na arrecadação dessas três contribuições fiscais: Rondônia recolheu US\$20,12 milhões, Acre US\$5,38 milhões, Roraima US\$5,09 milhões. Amapá US\$9,74 milhões.

ARRECADÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1993

TRIBUTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1 IMPORTAÇÃO	CR\$ 29.415.586 US\$ 1.872.411	35.658.678 1.796.317	69.114.229 2.780.138	84.182.127 2.608.600	106.998.911 2.565.307	144.271.105 2.654.726	219.378.369 3.082.239	302.463.803 3.195.535	498.474.726 3.891.598	677.095.563 3.890.459	859.399.719 3.638.441	1.458.928.090 4.473.867	4.485.380.910 36.449.638,00
2 I.P.I. - TOTAL	CR\$ 123.573.945 US\$ 7.865.942	150.218.031 7.567.277	108.752.719 4.374.605	218.580.853 6.773.290	264.037.045 6.330.304	358.497.454 6.596.697	510.237.571 7.168.774	685.595.121 7.243.325	990.261.337 7.730.979	1.357.547.500 7.800.204	2.009.041.280 8.505.679	2.571.423.550 7.885.383	9.347.766.410 85.842.459
3 IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	CR\$ 6.427.278 US\$ 409.121	6.719.812 338.513	11.862.293 477.164	12.177.476 377.350	80.341.184 1.926.185	168.553.436 3.101.545	147.634.555 2.074.247	142.262.500 1.503.006	204.920.497 1.599.817	246.055.075 1.413.785	335.126.083 1.418.823	356.275.384 1.082.534	1.718.355.550 15.732.090
4 IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	CR\$ 47.076.207 US\$ 2.996.577	69.403.213 3.496.207	76.834.536 3.080.690	135.141.472 4.187.706	313.803.257 7.523.455	236.540.868 4.352.579	217.184.593 3.051.557	325.269.625 3.436.479	407.368.360 3.180.329	564.018.871 3.240.743	718.101.182 3.040.225	1.110.239.200 3.404.597	4.220.991.380 45.001.144
5 IMPOSTO DE RENDA RECEITO NA FONTE	CR\$ 174.062.304 US\$ 11.079.713	216.567.069 10.909.630	287.092.398 11.548.367	303.606.554 9.408.031	411.229.291 9.859.249	651.901.308 11.995.608	875.680.239 12.303.200	809.332.710 8.550.614	1.521.325.810 11.877.007	1.523.755.880 8.755.205	2.382.858.380 10.088.308	3.806.117.580 11.671.627	12.963.529.500 128.046.559
6 IOF/ITR/IPMF	CR\$ 20.427.084 US\$ 1.300.280	22.437.909 1.130.318	43.154.579 1.735.904	42.685.768 1.322.729	59.129.179 1.417.625	81.254.999 1.495.171	117.793.539 1.654.986	159.318.364 1.683.201	418.085.186 3.263.996	352.323.023 2.024.380	435.125.151 1.842.189	556.921.084 1.707.823	2.308.655.850 20.578.582
7 S.I.B. TOTAL	CR\$ 400.982.404 US\$ 25.524.074	501.004.712 25.238.262	596.810.754 24.006.868	796.374.250 24.677.706	1.235.538.870 29.622.125	1.641.019.170 30.196.326	2.087.918.870 29.335.003	2.424.242.120 25.612.160	4.040.435.920 31.543.726	4.720.795.910 27.124.776	6.739.651.800 28.533.665	9.859.904.850 30.235.831	35.044.679.600 331.650.472
8. FINSOCIAL	CR\$ 109.105.253 US\$ 6.944.956	120.813.176 6.085.999	166.515.431 6.698.127	249.366.884 7.727.274	304.281.541 7.295.170	398.723.343 7.336.891	648.945.384 9.117.603	1.082.562.150 11.437.288	1.523.520.600 11.894.142	2.012.275.150 11.562.142	2.976.165.780 12.600.194	4.958.923.010 15.206.756	14.551.197.700 113.906.542
9 PIS/PASEP	CR\$ 89.801.500 US\$ 5.716.200	93.790.680 4.724.733	139.108.859 5.595.691	184.410.187 5.714.425	263.426.784 6.315.675	309.547.361 5.695.967	480.015.761 6.744.162	550.927.119 5.820.555	807.549.591 6.304.549	1.069.162.730 6.143.202	1.695.503.100 7.178.251	2.213.241.480 6.787.003	7.896.485.150 77.740.413
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	CR\$ 59.516.447 US\$ 3.788.442	81.214.473 4.091.203	89.364.553 3.594.713	143.628.758 4.450.707	445.623.529 10.683.853	272.634.716 5.016.740	344.763.438 4.843.884	538.707.254 5.691.451	666.564.953 5.203.880	817.812.793 4.698.993	1.069.085.050 4.526.186	1.628.736.320 4.994.592	6.157.652.280 61.584.644
11. FUNDAS/OUTRAS RECEITAS	CR\$ 8.975.967 US\$ 571.353	12.005.276 604.768	5.234.174 210.547	18.667.366 578.456	20.663.172 495.401	30.724.374 565.358	34.841.854 489.523	53.794.321 568.338	67.981.103 530.729	71.349.356 409.960	176.201.900 745.986	157.425.731 482.753	657.864.594 6.253.172
RECEITA TOTAL EM CR\$	668.381.571	808.828.317	997.033.771	1.392.447.450	2.269.533.890	2.652.648.960	3.596.485.300	4.650.232.970	7.106.052.170	8.691.395.940	12.656.607.600	18.818.231.400	64.307.879.400
RECEITA TOTAL EM US\$	42.544.975	40.744.965	40.105.946	43.148.568	54.412.224	48.811.282	50.530.175	49.129.792	55.477.026	49.939.073	53.584.282	57.706.935	566.135.243
TAXA CONVERSÃO	15,710	19,851	24,860	32,271	41,710	54,345	71,175	94,652	128,090	174,040	236,200	326,100	

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a Região Fiscal

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzado realizados pelo Prof. Samuel Benchimol

**ARRECADÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)
PERÍODO JANEIRO/DEZEMBRO 1993**

TRIBUTOS	TOTAL ARRECA- DAÇÃO 2a. RE- GIÃO FISCAL	DELEGACIA DE MANAUS	DELEGACIA DE BELEM	DELEGACIA DE SANTARÉM	DELEGACIA DE MONTE DOURADO	DELEGACIA DE PORTO VELHO	DELEGACIA DE RIO BRANCO	DELEGACIA DE BOA VISTA	DELEGACIA DE MACAPÁ
1. IMPORTAÇÃO	CR\$ 4.485.380.909 US\$ 36.449.638	4.150.818.202 33.588.157	304.595.328 2.590.264	18.583.700 173.705	(0) (0)	2.421.01 24.50	320.367 1.045	1.969.966 21.351	6.672.334 50.609
2. I.P.I. TOTAL	CR\$ 9.347.766.409 US\$ 85.842.459	4.345.929.343 36.810.239	3.617.512.980 35.447.137	12.431.455 122.823	7.910.474 144.936	641.638.098 6.191.40	180.455.006 1.853.577	193.611.117 1.894.870	348.277.936 3.377.473
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA	CR\$ 1.718.355.553 US\$ 15.732.090	430.711.087 3.794.066	790.123.772 7.207.511	88.316.302 934.322	1.612.036 14.229	134.303.823 1.143.00	116.861.748 1.146.882	58.721.065 542.525	97.705.720 949.551
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA	CR\$ 4.220.991.381 US\$ 45.001.144	1.718.261.588 18.501.296	1.185.642.982 13.875.064	244.398.666 2.476.722	28.353.071 198.166	494.348.503 4.406.09	155.553.918 1.430.095	168.387.535 2.058.932	226.045.118 2.054.775
5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	CR\$ 12.963.529.523 US\$ 128.046.559	4.713.699.690 46.568.120	5.649.972.854 56.942.881	235.816.698 2.250.983	168.443.508 1.740.524	1.276.821.91 11.783.50	487.727.495 4.622.073	186.587.269 1.526.653	244.460.093 2.611.822
6. IOF/ITR	CR\$ 2.308.655.845 US\$ 20.578.582	449.889.703 3.673.526	989.825.715 9.920.906	24.855.519 193.959	4.886.413 41.422	424.752.139 3.359.01	227.815.024 1.995.854	22.600.357 173.542	164.030.975 1.220.354
7. SUB-TOTAL	CR\$ 35.044.679.620 US\$ 331.650.472	15.809.309.613 142.935.404	12.537.673.631 125.983.763	624.402.340 6.152.514	211.205.502 2.139.277	2.974.285.49 26.907.53	1.168.733.558 11.049.526	631.877.309 6.217.873	1.087.192.176 10.264.584
8. FINSOCIAL	CR\$ 14.551.197.704 US\$ 113.906.542	9.111.078.574 65.810.534	3.125.599.649 28.438.321	163.300.015 1.360.944	113.508.648 815.304	1.061.071.25 8.923.98	306.149.335 2.440.680	241.631.455 2.211.230	428.858.774 3.905.540
9. PIS/PASEP	CR\$ 7.896.485.154 US\$ 72.740.413	4.172.632.752 36.376.983	2.205.957.528 22.101.050	72.244.437 614.643	85.918.829 1.026.436	775.091.311 6.883.55	174.845.973 1.573.544	139.105.787 1.430.970	270.688.537 2.733.234
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	CR\$ 6.157.652.281 US\$ 61.584.644	3.392.274.774 34.829.845	1.200.707.364 11.963.310	296.093.103 2.389.809	212.955.728 2.158.055	469.457.750 4.315.06	156.860.416 1.372.230	130.579.601 1.448.711	298.723.545 3.107.619
11. FUNDAR/OUTRAS RECEITAS	CR\$ 657.864.594 US\$ 6.253.172	244.887.824 2.137.404	256.627.036 2.603.914	3.841.837 27.053	216.979 2.599	70.514.34 709.37	24.047.340 224.299	23.219.688 211.737	34.509.547 336.790
RECEITA JAN-DEZ/93	CR\$ 64.307.879.353 US\$ 586.135.243	32.730.183.537 282.090.170	19.326.565.208 191.090.358	1.159.881.732 10.544.963	623.805.686 6.141.671	5.350.420.14 47.739.51	1.830.636.622 16.660.279	1.166.413.840 11.520.521	2.119.972.579 20.347.767
PARTICIPAÇÃO RECEITAS DELEGACIAS	100%	48,13%	32,6%	1,8%	1,05%	8,14%	2,84%	1,97%	3,47%
JAN/DEZ 1992	US\$ 489.853.060	204.278.996	184.752.918	13.473.100	4.741.696	40.010.32	14.014.511	11.998.532	16.582.980
JAN/DEZ 1991	US\$ 633.790.795	307.361.614	211.685.960	14.812.827	4.152.603	45.909.93	17.779.329	13.090.654	18.997.872
JAN/DEZ 1990	US\$ 872.574.561	405.719.452	295.031.805	15.971.015	3.504.459	71.647.94	20.705.396	21.839.252	38.155.236
JAN/DEZ 1989	US\$ 529.571.165	231.008.899	201.526.525	10.927.364	2.638.218	34.808.66	9.576.994	15.817.697	23.266.807

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzeiro/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol. A conversão cruzeiro real/dólar no período de JAN/DEZ 1993 foi feita com base na taxa cambial de venda do dólar oficial comercial no final de cada mês.

ARRECADÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1993

DELEGACIAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
MATAJARI'S	CR\$ 290.866.063	373.695.780	451.843.883	637.429.922	1.115.981.894	1.132.384.007	1.630.803.046	2.273.406.042	3.549.327.832	4.372.366.887	6.541.763.828	10.360.314.353	32.730.183.537
	US\$ 18.514.708	18.825.036	18.175.538	19.752.407	26.755.739	20.836.949	22.912.582	24.018.574	27.709.640	25.122.770	27.695.867	31.770.360	282.090.170
BELÉM	CR\$ 252.443.704	294.835.236	365.983.801	475.478.606	712.004.763	979.803.692	1.215.922.156	1.358.502.083	2.237.142.745	2.735.017.844	3.701.251.419	4.998.179.159	19.326.565.208
	US\$ 16.069.982	14.852.412	14.721.792	14.733.928	17.070.361	18.029.375	17.083.557	14.352.598	17.465.397	15.714.881	15.669.989	15.327.136	191.090.358
SANTARÉM	CR\$ 8.633.533	10.342.913	11.998.531	35.466.831	33.375.653	53.007.108	100.561.569	83.211.812	133.404.260	163.913.407	196.138.920	329.827.195	1.159.881.732
	US\$ 549.556	521.027	482.644	1.099.031	800.184	975.381	1.412.878	879.134	1.041.489	941.816	830.393	1.011.430	10.544.963
MONTIÉ DOURADO	CR\$ 6.661.827	4.695.404	7.473.050	10.929.002	27.537.993	26.102.222	40.886.627	149.827.600	40.864.475	61.765.841	96.260.991	150.800.654	623.805.686
	US\$ 424.050	236.533	300.604	338.664	660.227	480.307	574.452	1.582.932	319.030	354.895	407.540	462.437	6.141.671
PORTO VELHO	CR\$ 58.619.030	58.021.563	76.710.380	116.435.711	150.689.448	231.777.258	299.293.185	391.599.230	584.379.735	681.971.348	1.206.648.036	1.494.275.225	5.350.420.149
	US\$ 3.731.320	2.972.855	3.085.697	3.608.061	3.612.790	4.264.925	4.205.033	4.137.252	4.562.258	3.918.475	5.208.586	4.582.262	47.839.514
RIO BRAVO	CR\$ 16.728.283	20.903.887	31.258.130	42.596.325	51.673.104	88.344.254	111.595.400	129.284.193	226.988.728	241.994.911	296.475.456	573.783.941	1.130.636.622
	US\$ 1.064.817	1.053.038	1.257.368	1.319.957	1.238.865	1.625.619	1.567.901	1.355.430	1.772.103	1.390.457	1.255.188	1.759.536	16.660.279
BOA VISTA	CR\$ 9.862.139	15.116.328	17.108.963	33.144.448	86.939.450	50.934.788	62.698.858	74.648.584	124.190.843	143.592.257	213.484.271	334.692.911	1.166.413.840
	US\$ 627.761	761.488	688.213	1.027.067	2.084.378	937.248	880.917	788.662	969.560	825.054	903.878	1.026.350	11.520.521
MACAPÁ	CR\$ 24.566.992	31.217.206	34.657.033	40.966.600	91.331.588	90.295.625	134.724.462	190.743.426	209.753.549	290.773.446	404.584.707	576.357.945	2.119.972.579
	US\$ 1.563.780	1.572.575	1.394.088	1.269.455	2.189.681	1.661.526	1.892.861	2.015.208	1.637.548	1.670.728	1.712.890	1.767.427	20.347.767
RECEITA TOTAL FM	CR\$ 668.381.571	808.828.317	997.033.771	1.392.447.445	2.269.533.893	2.652.648.964	3.596.485.303	4.650.232.970	7.106.052.167	8.691.395.941	12.656.607.678	18.818.231.383	64.107.879.353
RECEITA TOTAL EM	US\$ 42.544.974	40.744.964	40.105.944	43.148.570	54.412.225	48.811.280	50.530.176	49.129.790	55.477.025	49.939.076	53.684.281	57.706.938	586.235.243
TAXA CONVERSÃO	15,710	19,851	24,860	32,271	41,710	54,345	71,175	94,652	128,090	174,040	236,200	326,100	

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a Região Fiscal

Obs: 1 - Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzado realizado feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

**ARRECADÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)
PARTICIPAÇÃO DAS DELEGACIAS NA RECEITA TOTAL DA REGIÃO FISCAL - VALOR EM US\$1,00**

	TOTAL ARRECADÇÃO 2a REGIÃO FISCAL US\$1,00	DELEGACIA MANAUS	DELEGACIA BELÉM	DELEGACIA SANTARÉM	DELEGACIA MONTE DOURADO	DELEGACIA P. VELHO	DELEGACIA RIO BRANCO	DELEGACIA BOA VISTA	DELEGACIA MACAPÁ
JANEIRO/DEZEMBRO 1987 PART. %	455.762.927	185.881.891 40,78%	206.954.005 45,41%	9.344.526 2,05%	(0) 0%	23.000.160 5,05%	6.830.364 1,5%	8.707.960 1,91%	15.044.021 3,3%
JANEIRO/DEZEMBRO 1988 PART. %	451.723.420	163.714.737 36,24%	219.139.236 48,51%	10.750.943 2,38%	1.465.633 0,32%	27.036.727 5,99%	8.338.677 1,85%	8.429.019 1,87%	12.848.448 2,84%
JANEIRO/DEZEMBRO 1989 PART. %	529.571.165	231.008.899 43,62%	201.526.525 38,05%	10.927.364 2,06%	2.638.218 0,5%	34.808.661 6,57%	9.576.994 1,81%	15.817.697 2,99%	23.266.807 4,39%
JANEIRO/DEZEMBRO 1990 PART. %	872.574.561	405.719.452 46,5%	295.031.805 33,81%	15.971.015 1,83%	3.504.459 0,4%	71.647.946 8,21%	20.705.396 2,37%	21.839.252 2,5%	38.155.236 4,37%
JANEIRO/DEZEMBRO 1991 PART. %	633.790.795	307.361.614 48,5%	211.685.960 33,4%	14.812.827 2,34%	4.152.603 0,66%	45.909.936 7,24%	17.779.329 2,81%	13.090.654 2,07%	18.997.872 3%
JANEIRO/DEZEMBRO 1992 PART. %	489.853.060	204.278.996 41,7%	184.752.918 37,72%	13.473.100 2,75%	4.741.696 0,97%	40.010.327 8,17%	14.014.511 2,86%	11.998.532 2,45%	16.582.980 3,39%
JANEIRO/DEZEMBRO 1993 PART. %	586.135.243	282.090.170 48,13%	191.090.358 32,6%	10.544.963 1,8%	6.141.671 1,05%	47.739.514 8,14%	16.660.279 2,84%	11.520.521 1,97%	20.347.767 3,47%

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzeiro/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol. Vide "Finança Pública na Amazônia Clássica: Quadros e Rolapés (1o. Semestre de 1990)" do referido autor.

**ARRECAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE MANAUS
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1993**

TRIBUTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1 IMPORTAÇÃO	CR\$ 26 562 299 US\$ 1 690 789	32 288 721 1 626 554	64 297 007 2 586 364	72 138 774 2 235 406	100 054 341 2 398 809	136 388 744 2 509 683	205 724 557 2 890 405	278 716 385 2 944 643	469 214 844 3 663 165	623 501 471 3 582 518	763 818 084 3 233 777	1 378 112 980 4 226 044	4 150 818 200 33 588 157
2 IPI - TOTAL	CR\$ 48 231 395 US\$ 3 070 108	54 002 777 2 720 406	42 986 047 1 729 125	77 163 777 2 391 118	114 089 639 2 735 307	145 207 979 2 671 966	227 208 904 3 192 257	312 771 337 3 304 435	448 849 694 3 504 174	579 544 074 3 329 948	960 451 268 4 066 263	1 335 422 450 4 095 132	4 345 929 340 36 810 239
3 IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	CR\$ 1 455 525 US\$ 92 650	1 538 077 77 481	1 918 749 77 182	3 265 751 101 198	22 072 501 529 190	42 792 205 787 418	28 093 121 394 705	30 000 627 316 957	47 287 688 369 175	61 293 272 352 179	94 452 662 399 884	96 540 909 296 047	430 711 087 3 794 066
4 IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	CR\$ 19 986 713 US\$ 1 272 229	29 957 335 1 509 110	30 489 762 1 226 459	63 188 018 1 958 043	124 410 967 2 982 761	79 693 621 1 466 439	88 831 978 1 248 078	152 365 431 1 609 743	164 654 341 1 285 458	233 983 614 1 344 424	306 581 806 1 297 975	424 118 002 1 300 577	1 716 261 590 18 501 296
5 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	CR\$ 64 059 734 US\$ 4 077 641	93 628 481 4 716 562	106 099 491 4 267 880	109 790 886 3 402 153	161 123 486 3 862 946	208 689 039 3 840 078	263 301 931 3 699 360	279 474 355 2 952 651	571 793 616 4 463 999	560 654 544 3 221 412	878 598 253 3 719 722	1 416 485 870 4 343 716	4 713 698 690 46 568 120
6 IOF/IR/PMF	CR\$ 2 924 946 US\$ 186 184	2 498 698 125 873	8 775 731 353 006	8 092 847 250 778	8 728 240 209 260	11 557 274 212 665	16 646 300 233 878	23 684 075 250 223	101 881 214 795 388	55 319 009 317 852	81 493 240 345 018	128 288 129 393 401	449 899 703 3 673 526
7 SUB TOTAL	CR\$ 163 220 612 US\$ 10 389 601	213 914 089 10 775 986	254 566 787 10 240 016	333 640 053 10 338 696	530 478 174 12 718 273	624 328 862 11 488 249	829 806 791 11 658 683	1 077 012 210 11 378 652	1 803 681 400 14 081 359	2 114 295 980 12 148 333	3 085 395 310 13 062 639	4 778 988 340 14 654 917	15 809 309 600 142 935 404
8 FINSOCIAL	CR\$ 48 348 704 US\$ 3 077 575	55 740 036 2 807 921	82 924 908 3 335 676	133 054 087 4 123 023	166 028 333 3 980 540	209 023 486 3 846 232	352 227 978 4 948 760	683 937 092 7 225 807	904 872 533 7 064 350	1 267 605 930 7 283 417	1 841 031 390 7 794 375	3 366 284 100 10 322 858	9 111 078 570 65 810 534
9 PIS/PASEP	CR\$ 41 523 871 US\$ 2 643 149	43 202 541 2 176 341	61 779 926 2 485 114	89 072 749 2 760 148	131 513 737 3 153 051	157 234 713 2 893 269	233 383 712 3 279 012	271 821 677 2 871 801	415 085 287 3 240 575	521 272 703 2 995 132	953 017 129 4 034 789	1 253 724 710 3 844 602	4 172 632 750 36 376 983
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	CR\$ 35 519 862 US\$ 2 260 971	57 459 556 2 894 542	50 275 576 2 022 348	75 796 421 2 348 747	281 644 850 6 752 454	129 442 146 2 381 859	206 211 813 2 897 251	222 025 972 2 345 708	405 647 995 3 166 898	439 071 634 2 522 820	573 714 159 2 428 934	915 464 790 2 807 313	3 392 274 770 34 829 845
11. FUNDAFOUTRAS RECEITAS	CR\$ 2 253 014 US\$ 143 413	3 379 558 170 246	2 296 686 92 385	5 866 612 181 792	6 315 800 151 422	12 354 800 227 340	9 172 752 128 876	18 609 091 196 605	20 040 620 156 457	30 120 632 173 067	88 605 842 375 131	45 872 417 140 870	244 887 824 2 137 404
RECEITA TOTAL EM	CR\$ 290 866 063	373 695 780	451 843 883	637 429 922	1 115 981 890	1 132 384 010	1 630 803 050	2 273 406 040	3 549 327 830	4 372 366 890	6 541 763 830	10 360 314 400	32 730 183 500
RECEITA TOTAL EM	US\$ 18 514 708	18 825 036	18 175 538	19 752 407	26 755 739	20 836 949	22 912 582	24 018 574	27 709 640	25 122 770	27 695 867	31 770 360	282 090 170
TAXA CONVERSÃO	15,710	19,851	24,860	32,271	41,710	54,345	71,175	94,652	128,090	174,040	236,200	326,100	

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a Região Fiscal

Obs: 1 Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzado realizado feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

**ARRECADÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE BELÉM
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1993**

TRIBUTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1 IMPORTAÇÃO	CR\$ 2.642.996 US\$ 168.237	2.821.313 142.124	4.304.191 173.137	11.342.906 351.489	6.204.307 148.749	6.875.978 126.525	11.432.023 160.619	21.878.081 231.142	26.796.063 209.197	49.289.520 283.208	87.477.251 370.352	73.530.699 225.495	304.595.328 2.590.264
2 IPI - TOTAL	CR\$ 55.034.518 US\$ 3.503.152	68.481.464 3.449.774	47.776.456 1.921.820	104.072.370 3.224.950	107.125.520 2.568.341	148.447.826 2.731.582	206.652.663 2.903.445	263.866.271 2.787.752	402.185.369 3.139.865	578.656.581 3.324.848	751.529.564 3.181.751	893.684.358 2.709.857	3.617.512.980 35.447.137
3 IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA	CR\$ 3.222.065 US\$ 205.096	2.856.598 143.902	4.727.397 190.161	5.692.255 176.389	40.914.188 990.920	76.146.705 1.401.172	55.687.864 782.548	68.143.239 719.934	99.924.510 780.112	122.746.730 705.279	146.689.761 621.040	163.362.460 500.958	790.123.772 7.207.511
4 IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA	CR\$ 16.152.014 US\$ 1.028.136	26.507.670 1.335.332	27.249.454 1.096.116	35.126.975 1.088.500	105.003.404 2.517.464	97.865.148 1.800.812	55.977.664 786.479	75.817.920 801.018	103.980.002 811.773	154.442.181 887.395	194.519.796 823.539	291.000.754 898.500	1.185.642.980 13.675.064
5 IMPOSTO DE RENDA RECEITA NA FONTE	CR\$ 82.565.786 US\$ 5.255.620	90.358.984 4.551.861	133.853.308 5.384.284	123.840.386 3.837.513	163.802.880 3.927.185	317.627.902 5.844.657	433.831.367 6.085.277	361.996.725 3.824.502	664.515.186 5.187.877	676.509.076 3.887.090	1.003.049.460 4.246.611	1.598.021.790 4.900.404	5.649.972.850 56.942.881
6 IOF/IR/IMP/PMF	CR\$ 11.367.226 US\$ 723.566	15.594.924 785.589	23.313.016 937.772	22.167.303 686.911	30.893.440 740.672	41.725.502 787.789	54.284.214 762.406	74.649.052 788.669	169.715.420 1.324.970	196.582.323 1.129.524	172.305.256 729.489	177.248.039 543.539	989.825.715 9.920.906
7 SUB-TOTAL	CR\$ 170.984.605 US\$ 10.883.807	206.620.953 10.408.592	241.223.822 9.703.290	302.242.195 9.365.752	453.943.739 10.883.331	688.689.061 12.672.537	817.855.815 11.490.774	866.351.288 9.153.017	1.467.116.550 11.453.794	1.778.226.410 10.217.344	2.355.571.090 9.972.782	3.188.848.100 9.778.743	12.537.673.800 125.883.763
8 FINSOCIAL	CR\$ 37.879.811 US\$ 2.411.191	41.628.247 2.097.035	51.971.403 2.090.563	70.374.837 2.180.745	85.345.410 2.046.162	110.911.759 2.040.882	162.116.431 2.277.716	221.679.411 2.342.047	389.783.910 3.043.047	434.539.923 2.496.782	645.107.068 2.731.190	874.261.439 2.680.961	3.125.599.650 28.438.321
9 PIS/PASEP	CR\$ 27.906.657 US\$ 1.776.363	29.100.403 1.465.941	48.296.316 1.942.732	60.029.589 1.860.171	88.606.057 2.124.336	92.100.933 1.694.745	160.203.468 2.250.839	162.237.209 1.714.039	242.101.071 1.890.086	345.851.753 1.987.197	413.692.321 1.751.449	535.831.751 1.643.152	2.205.857.530 22.101.050
10 CONTRIBUIÇÃO LUCRO LIQUIDO	CR\$ 11.122.542 US\$ 707.991	11.998.221 604.414	23.126.894 930.285	34.056.701 1.055.335	74.525.980 1.786.765	75.837.530 1.395.483	59.994.030 842.909	86.888.013 917.973	105.972.248 827.326	157.067.953 902.482	235.378.275 996.521	324.738.977 995.826	1.200.707.360 11.963.310
11 FUNDAC/OUTRAS RECEITAS	CR\$ 4.550.089 US\$ 289.630	5.487.412 276.430	1.365.366 54.922	8.775.284 271.925	9.583.577 229.767	12.264.409 225.677	15.752.412 221.319	21.346.162 225.523	32.168.966 251.143	19.331.804 111.077	51.502.666 218.047	74.498.889 228.454	256.627.036 2.603.914
RECEITA TOTAL EM CR\$	252.443.704	294.835.236	365.983.801	475.478.606	712.004.763	979.803.692	1.215.922.160	1.358.502.080	2.237.142.750	2.735.017.840	3.701.251.420	4.998.179.160	19.326.565.200
RECEITA TOTAL EM US\$	16.068.982	14.852.412	14.721.792	14.733.928	17.070.361	18.029.324	17.083.557	14.352.599	17.465.396	15.714.882	15.669.989	15.327.136	191.090.358
TAXA CONVERSÃO	15,710	19,851	24,860	32,271	41,710	54,345	71,175	94,652	128,090	174,040	236,200	326,100	

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a Região Fiscal

Obs: 1 Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzado real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

ARRECADÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)

DELEGACIA DE SANTARÉM

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1993

TRIBUTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1 IMPORTAÇÃO	CR\$ 116 571 US\$ 7 420	432 194 21 772	361 882 14 557	456 386 14 142	269 262 6 456	593 771 10 926	1 199 737 16 856	1 056 051 11 157	2 044 239 15 959	3 734 944 21 460	6 417 810 27 171	1 900 853 5 829	18 583 700 173 705
2 I.P.I. - TOTAL	CR\$ 74 287 US\$ 4 729	266 904 13 445	274 905 11 058	310 406 9 619	304 705 7 305	654 305 12 040	735 458 10 333	1 039 217 10 979	1 135 950 8 868	3 268 779 18 782	1 949 036 8 252	2 417 503 7 413	12 431 455 122 823
3 IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	CR\$ 453 179 US\$ 28 847	614 784 30 970	717 914 28 878	680 426 21 085	1 825 609 43 769	4 942 317 90 943	29 989 439 421 348	5 537 557 58 504	7 127 461 55 644	10 461 522 60 110	12 506 717 52 950	13 459 377 41 274	88 316 302 934 322
4 IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	CR\$ 1 721 042 US\$ 109 551	2 009 401 101 224	2 893 256 116 382	8 838 456 273 882	16 052 343 384 856	12 576 206 231 414	18 612 798 261 508	20 874 353 220 538	29 803 943 232 680	38 653 566 222 096	33 718 595 142 754	58 644 707 178 837	244 398 666 2 476 722
5 IMPOSTO DE RENDA RETIIDO NA FONTE	CR\$ 3 125 794 US\$ 198 968	3 367 110 169 619	2 958 844 119 020	11 330 089 351 092	4 531 819 108 651	11 175 073 205 632	16 877 207 237 123	12 317 924 130 139	19 594 289 152 973	26 965 434 154 938	37 600 205 159 188	85 972 810 263 640	235 816 688 2 250 983
6 IOF/ITR/PMF	CR\$ 241 248 US\$ 15 356	88 924 4 480	170 638 6 864	245 345 7 603	306 195 7 341	467 793 8 608	544 463 7 650	1 426 754 15 074	9 551 962 74 572	2 488 545 14 299	3 016 804 12 772	6 306 848 19 340	24 855 519 193 959
7 SUB-TOTAL	CR\$ 5 732 121 US\$ 364 871	6 779 317 341 510	7 377 439 296 759	21 861 108 677 423	23 289 933 558 378	30 409 465 559 563	67 959 102 954 818	42 251 856 446 391	69 257 844 540 696	85 572 790 491 685	95 209 167 403 087	168 702 198 517 333	624 402 340 6 152 514
8 FINSOCIAL	CR\$ 1 585 785 US\$ 100 941	1 885 632 94 989	2 489 677 100 148	3 243 320 100 503	3 606 452 86 465	5 188 892 95 481	8 195 738 115 149	10 356 281 109 414	15 189 260 118 583	21 525 950 123 684	33 840 692 143 271	56 192 336 172 316	163 300 015 1 360 944
9 PIS/PASEP	CR\$ 641 871 US\$ 40 857	876 858 44 172	1 093 192 43 974	1 455 070 45 089	1 764 972 42 315	2 319 892 42 688	3 573 560 50 208	4 654 198 49 172	9 212 073 71 919	9 544 854 54 843	13 377 218 56 635	23 730 879 72 771	72 244 437 614 643
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	CR\$ 639 142 US\$ 40 684	786 461 39 618	993 021 39 945	8 880 154 275 174	4 687 393 112 381	14 859 274 275 265	20 644 979 290 059	25 519 954 269 619	39 581 318 309 012	47 169 821 271 029	52 716 692 223 187	79 514 894 243 836	296 093 103 2 389 809
11. FUNDAFOUTRAS RECEITAS	CR\$ 34 614 US\$ 2 203	14 645 738	45 202 1 818	27 179 842	26 903 645	129 585 2 384	188 190 2 644	429 523 4 538	163 765 1 279	99 992 575	995 151 4 213	1 687 088 5 174	3 841 837 27 053
RECEITA TOTAL EM	CR\$ 8 633 533 US\$ 549 556	10 342 913 521 027	11 998 531 482 644	35 466 831 1 099 031	33 375 653 800 184	53 007 108 975 381	100 561 569 1 412 878	83 211 812 879 134	133 404 280 1 041 489	163 913 407 941 816	196 138 920 830 393	329 827 195 1 011 430	1 159 881 730 10 544 963
RECEITA TOTAL EM	US\$ 549 556	521 027	482 644	1 099 031	800 184	975 381	1 412 878	879 134	1 041 489	941 816	830 393	1 011 430	10 544 963
TAXA CONVERSÃO	15,710	19,851	24,860	32,271	41,710	54,345	71,175	94,652	128,090	174,040	236,200	326,100	

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal

Obs: 1 Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

ARRECADÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE MONTE DOURADO
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1993

TRIBUTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1 IMPORTAÇÃO	CR\$ (0) US\$ (0)	(0) (0)	(0) (0)	(0) (0)	(0) (0)	(0) (0)	(0) (0)	(0) (0)	(0) (0)	(0) (0)	(0) (0)	(0) (0)	(0) (0)
2 IPI - TOTAL	CR\$ 22.507 US\$ 1.433	2.029 102	3.636 146	5.069 157	15.020 360	7.673.016 141.191	63.869 897	14.731 156	3.476 27	50.722 291	2.761 12	53.638 164	7.910.474 144.936
3 IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	CR\$ 10.424 US\$ 664	956 48	(0) (0)	18.092 561	65.495 1.570	235.414 4.332	87.875 1.235	109.286 1.155	96.154 751	157.782 907	393.471 1.666	437.087 1.340	1.612.036 14.229
4 IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	CR\$ 220.645 US\$ 14.045	310.773 15.655	344.641 13.863	635.564 19.695	997.894 23.925	326.548 6.009	241.076 3.387	777.834 8.218	555.770 4.339	1.377.633 7.916	10.211.451 43.232	12.353.242 37.882	28.353.071 198.166
5 IMPOSTO DE RENDA RETENÇÃO NA FONTE	CR\$ 2.694.744 US\$ 171.530	3.419.167 172.242	3.419.204 137.498	4.179.134 129.501	9.888.672 237.082	7.121.980 131.051	8.886.010 124.847	12.731.807 134.512	12.526.228 97.792	21.096.567 121.217	25.977.978 109.983	56.503.017 173.269	168.443.508 1.740.524
6 IOT/ITR/IMF	CR\$ 23.366 US\$ 1.487	19.982 1.007	37.965 1.527	131.600 4.078	84.166 2.018	138.964 2.557	122.528 1.722	116.247 1.228	2.264.503 17.679	490.062 2.816	715.283 3.028	741.747 2.275	4.886.413 41.422
7 SUB-TOTAL	CR\$ 2.971.686 US\$ 189.159	3.752.907 189.054	3.804.446 153.034	4.969.459 153.992	11.051.247 264.955	15.495.922 285.140	9.401.358 132.086	13.749.905 145.269	15.446.131 120.588	23.172.766 133.147	37.300.844 157.921	70.088.731 214.930	211.205.502 2.139.277
8 FINSOCIAL	CR\$ 137.870 US\$ 8.776	401.385 20.220	449.774 18.092	643.845 19.951	978.417 23.458	558.980 10.286	19.358.087 271.978	6.216.137 65.674	11.018.530 86.022	15.038.252 86.407	20.915.625 88.550	37.791.766 115.890	113.508.648 815.304
9 PIS/PASEP	CR\$ 3.524.536 US\$ 224.350	519.536 26.172	3.191.970 128.398	2.140.525 66.330	541.767 12.989	6.743.052 124.079	7.671.762 107.788	7.082.459 74.826	8.527.178 66.572	13.231.776 76.027	15.844.264 67.080	16.899.984 51.825	85.918.829 1.026.436
10 CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	CR\$ 27.529 US\$ 1.752	16.354 824	19.005 764	3.146.855 97.513	14.957.155 358.599	3.295.631 60.643	4.442.451 62.416	122.778.960 1.297.162	5.872.238 45.845	10.286.503 59.104	22.183.334 93.918	25.929.713 79.515	212.955.728 2.158.055
11 FUND/OUTRAS RECEITAS	CR\$ 206 US\$ 13	5.222 263	7.855 316	28.318 878	9.407 226	8.637 159	12.969 182	139 1	398 3	36.544 210	16.824 71	90.460 277	216.979 2.599
RECEITA TOTAL EM CR\$	6.661.827	4.695.404	7.473.050	10.929.002	27.537.993	26.102.222	40.886.627	149.827.600	40.864.475	61.765.841	96.260.991	150.800.854	623.905.686
RECEITA TOTAL EM US\$	424.050	236.533	300.604	338.664	660.227	480.307	574.452	1.582.932	319.030	354.895	407.540	462.437	6.141.671
TAXA CONVERSÃO	15,710	19,851	24,860	32,271	41,710	54,345	71,175	94,652	128,090	174,040	236,200	326,100	

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a Região Fiscal

Obs: 1 Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

ARRECAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE PORTO VELHO
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1993

TRIBUTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1 IMPORTAÇÃO	CR\$ 21 727 US\$ 1 38	965 49	25 870 1 04	109 084 3 380	29 755 713	47 715 878	550 451 7 73	354 337 3 744	85 297 666	247 013 1 419	505 360 2 140	443 458 1 360	2 421 012 24 507
2 IPI - TOTAL	CR\$ 9 304 555 US\$ 592 270	11 402 965 574 428	8 165 458 328 458	17 359 244 537 921	19 401 282 465 147	26 577 679 489 055	37 037 209 520 368	51 871 738 548 076	67 726 330 528 740	92 535 841 531 693	132 415 830 580 609	167 839 967 514 689	641 638 098 6 191 404
3 IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	CR\$ 576 356 US\$ 36 687	378 054 19 045	930 831 37 443	981 959 30 429	3 117 440 74 741	13 745 139 252 924	8 629 886 121 249	10 833 091 114 452	17 495 788 136 590	18 605 675 106 905	27 060 303 114 565	31 949 301 97 974	134 303 823 1 143 004
4 IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	CR\$ 4 708 460 US\$ 299 711	4 473 119 225 335	6 284 823 252 809	11 426 464 354 078	20 375 786 488 511	27 710 755 417 900	25 361 272 356 323	33 931 067 358 482	48 938 615 382 049	75 308 564 432 714	85 391 300 361 521	155 439 278 476 661	484 348 503 4 406 094
5 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	CR\$ 13 438 931 US\$ 855 438	12 023 848 605 705	24 361 008 979 928	30 834 642 955 491	37 359 998 895 708	65 213 190 1 199 985	87 402 228 1 227 991	77 754 364 821 476	144 606 108 1 128 941	134 397 630 772 223	299 112 284 1 266 352	350 317 685 1 074 265	1 276 821 920 11 783 503
6 IOF/IR/PMF	CR\$ 3 838 771 US\$ 244 352	2 351 828 118 474	5 018 373 201 865	5 853 037 181 371	8 423 149 201 946	12 092 180 222 508	18 097 710 254 271	32 126 773 339 420	62 643 606 489 059	50 769 617 291 712	110 143 414 466 314	113 393 681 347 727	424 752 139 3 359 019
7 SUB TOTAL	CR\$ 31 888 800 US\$ 2 029 841	30 630 779 1 543 036	44 786 363 1 801 544	66 564 410 2 062 670	88 707 410 2 126 766	140 386 658 2 583 250	177 078 756 2 487 936	206 871 370 2 185 600	341 493 744 2 666 045	371 865 340 2 136 666	654 628 491 2 771 501	819 383 370 2 512 676	2 974 285 490 26 907 531
8 FISCAL SOCIAL	CR\$ 11 186 445 US\$ 712 059	10 933 135 550 760	12 912 278 519 400	19 823 432 614 280	23 191 422 556 016	35 021 908 644 437	52 928 208 743 635	89 091 802 941 256	110 419 968 862 050	131 157 865 753 608	253 364 588 1 072 670	311 040 203 953 818	1 061 071 250 8 973 989
9 PIS/PASEP	CR\$ 9 116 081 US\$ 580 273	11 220 300 565 226	11 987 389 482 196	17 235 121 534 075	16 875 054 404 581	27 182 452 500 183	39 970 907 561 586	55 773 855 589 252	77 386 261 604 155	103 130 198 592 566	194 365 020 822 883	210 848 673 646 577	775 091 311 6 883 553
10 CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	CR\$ 5 426 084 US\$ 345 390	3 683 403 185 553	6 262 179 251 898	10 929 859 338 690	19 732 738 473 094	26 320 912 484 330	23 904 214 335 851	32 755 590 346 063	48 188 486 376 208	66 674 618 383 099	88 367 638 374 122	137 212 029 420 767	489 457 750 4 315 065
11 FUNDAF/OUTRAS RECEITAS	CR\$ 1 001 620 US\$ 63 757	1 553 946 78 280	762 171 30 659	1 882 889 58 346	2 182 824 52 333	2 865 328 52 725	5 411 100 76 025	7 106 613 75 081	6 891 276 53 800	9 143 327 52 536	15 922 299 67 410	15 790 950 48 424	70 514 343 709 376
RECEITA TOTAL EM CR\$	58 619 030	58 021 563	76 710 380	116 435 711	150 689 448	231 777 258	299 293 185	391 599 230	584 379 735	681 971 348	1 206 648 040	1 494 275 230	5 350 420 150
RECEITA TOTAL EM US\$	3 731 320	2 922 855	3 085 697	3 608 061	3 612 790	4 264 925	4 205 033	4 137 252	4 562 258	3 918 475	5 108 586	4 582 262	47 739 514
TAXA CONVERSÃO	15,710	19,851	24,860	32,271	41,710	54,345	71,175	94,652	128,090	174,040	236,200	326,100	

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a Região Fiscal

Obs. 1 Pesquisa - mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzado realizado feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

**ARRECAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE RIO BRANCO
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1993**

TRIBUTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1 IMPORTAÇÃO	CR\$ US\$	(0) (0)	(0) (0)	(0) (0)	2 57 6	(0) (0)	(0) (0)	1 (0)	2 (0)	2 928 17	(0) (0)	314 861 966	320 367 1 045
2 IPI TOTAL	CR\$ US\$	3 237 661 206 090	4 233 155 213 246	2 513 030 101 087	5 242 172 162 442	7 567 612 139 251	10 114 990 142 114	15 617 819 165 003	17 158 084 133 953	27 485 032 157 924	35 668 317 151 009	45 726 083 140 221	180 455 006 1 853 577
3 IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	CR\$ US\$	398 449 25 363	732 292 36 889	3 047 527 122 588	855 710 26 516	11 792 654 216 996	8 634 331 121 311	11 239 519 118 746	13 551 011 105 793	14 297 665 82 152	24 512 248 103 778	22 945 938 70 385	116 861 748 1 146 882
4 IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	CR\$ US\$	1 206 506 76 799	1 719 501 86 620	3 275 550 131 760	4 006 449 124 150	7 196 301 132 419	9 325 712 131 025	9 569 533 101 102	18 288 506 142 779	22 234 499 127 755	28 413 498 120 294	45 483 020 139 476	155 553 918 1 430 095
5 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	CR\$ US\$	3 661 459 233 065	6 146 737 309 644	8 658 328 348 284	14 187 998 439 652	26 050 833 479 360	37 185 217 522 448	30 736 002 324 726	69 594 694 543 327	53 359 419 306 593	65 152 267 275 835	158 232 899 485 228	487 727 495 4 622 073
6 IOT/IR/IRPF	CR\$ US\$	1 604 824 102 153	1 627 321 81 977	4 372 370 175 880	4 834 183 149 800	8 719 369 160 445	12 971 727 182 251	15 865 938 167 624	40 392 729 315 346	26 969 465 154 961	31 926 750 135 168	72 339 948 221 834	227 815 024 1 995 854
7 SUBL TOTAL	CR\$ US\$	10 108 899 643 469	14 459 006 728 376	21 866 805 879 599	29 126 512 902 560	61 328 769 1 128 471	78 231 977 1 099 149	83 028 812 877 201	158 985 026 1 241 198	144 349 008 829 402	185 673 080 786 084	345 042 749 1 058 090	1 168 733 560 11 049 526
8 FINSOCIAL	CR\$ US\$	3 096 515 197 105	2 526 398 127 268	4 217 695 169 658	5 642 917 174 860	10 051 811 184 963	14 151 860 198 832	17 010 513 179 716	32 277 792 251 993	45 397 268 260 844	49 838 431 211 001	116 652 674 357 721	306 149 335 2 440 680
9 PIS/PASEP	CR\$ US\$	1 969 092 125 340	1 947 529 98 107	2 672 281 107 493	4 112 859 127 448	8 995 890 165 533	10 112 268 142 076	12 029 318 127 090	17 721 914 138 355	26 111 167 150 030	29 742 320 125 920	55 418 437 169 943	174 845 973 1 573 544
10 CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	CR\$ US\$	1 215 046 77 342	1 541 632 77 660	2 183 671 87 839	3 146 185 97 493	7 174 174 132 012	7 815 902 109 812	14 276 347 150 830	15 185 633 118 554	22 173 133 127 403	27 251 074 115 373	49 657 371 152 277	156 860 416 1 372 230
11 FUNDAT/OUTRAS RECEITAS	CR\$ US\$	338 731 21 561	429 322 21 627	317 678 12 779	567 852 17 596	795 620 14 640	1 283 393 18 032	1 949 203 20 593	2 818 363 22 003	3 964 335 22 778	3 970 551 16 810	7 012 710 21 505	24 047 340 224 299
RECEITA TOTAL EM	CR\$	16 728 283	20 903 887	31 258 130	42 596 325	88 344 264	111 595 400	128 294 193	226 988 728	241 994 911	296 475 456	573 783 941	1 830 636 620
RECEITA TOTAL EM	US\$	1 064 817	1 053 038	1 257 368	1 319 957	1 625 619	1 567 901	1 355 430	1 772 103	1 390 457	1 255 188	1 759 536	16 660 279
TAXA CONVERSÃO		15,710	19,851	24,860	32,271	54,345	71,175	94,652	128,090	174,040	236,200	326,100	

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a Região Fiscal

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

**ARRECADÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE BOA VISTA**

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1993

TRIBUTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1 IMPORTAÇÃO	CR\$ 18 105	31 542	39 829	62 468	78 850	102 725	345 103	101 742	93 155	289 733	432 895	374 019	1.969 966
	US\$ 1 152	1 589	1 602	1 936	1 886	1 890	4 849	1 075	727	1 665	1 833	1 147	21 351
2 IPI - TOTAL	CR\$ 2 599 399	4 378 969	2 480 219	5 733 876	6 411 881	8 490 631	10 400 727	12 654 544	18 581 379	27 704 935	41 592 084	52 582 473	193 611 117
	US\$ 165 461	220 592	99 767	177 679	153 725	156 236	146 129	133 895	145 065	159 187	176 088	161 246	1 894 870
3 IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA	CR\$ 115 739	166 569	217 473	268 042	1 496 280	7 862 063	5 409 997	6 718 045	8 277 773	6 488 667	11 765 459	9 934 958	58 721 065
	US\$ 7 367	8 391	8 748	8 306	35 873	144 669	76 010	70 976	64 625	37 283	49 811	30 466	542 525
4 IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA	CR\$ 975 151	1 234 043	2 303 168	8 847 805	33 568 978	8 368 416	5 597 436	8 976 640	12 236 786	16 781 532	26 147 353	43 350 227	168 387 535
	US\$ 62 072	62 165	92 646	274 172	804 818	153 987	78 643	94 838	95 533	96 423	110 700	132 935	2 058 932
5 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	CR\$ 1 231 117	2 635 031	2 237 598	3 770 692	5 574 759	6 088 508	9 871 317	8 805 980	16 267 055	25 876 405	30 826 673	73 402 134	186 587 269
	US\$ 78 365	132 740	90 008	116 845	133 655	112 034	138 691	93 035	126 997	148 681	130 511	225 091	1 526 853
6 IOF/ITR/IMP/	CR\$ 144 179	77 877	108 904	121 187	164 479	115 249	2 168 142	763 264	8 562 843	1 895 388	3 404 263	5 074 582	22 800 357
	US\$ 9 178	3 923	4 381	3 755	3 943	2 121	30 462	8 064	66 850	10 891	14 413	15 581	173 542
7 SUB-TOTAL	CR\$ 5 083 690	8 524 031	7 387 191	18 804 070	47 295 027	31 027 592	33 792 722	38 020 215	64 018 991	79 036 660	114 168 727	184 718 393	631 877 309
	US\$ 323 595	429 400	297 152	582 693	1 133 900	570 937	474 784	401 683	499 797	454 130	483 356	566 446	6 217 873
8 FINSOCIAL	CR\$ 2 720 007	2 942 678	3 921 715	6 058 591	6 257 365	10 241 707	15 523 820	17 982 994	22 716 759	34 919 993	48 731 135	69 614 691	241 631 455
	US\$ 173 139	148 238	157 752	187 741	150 021	188 457	218 108	189 991	177 350	200 643	206 313	213 477	2 211 230
9 PIS/PASEP	CR\$ 1 052 600	2 084 494	4 300 090	3 023 430	10 635 592	4 524 401	7 093 199	9 958 264	19 178 468	13 760 427	22 009 864	41 484 958	139 105 787
	US\$ 67 002	105 007	172 972	93 689	254 989	83 253	99 659	105 209	149 727	79 065	93 183	127 215	1 430 970
10 CONTRIBUIÇÃO LUCRO LIQUIDO	CR\$ 715 188	1 124 366	1 397 827	4 671 998	21 863 432	4 239 475	5 213 016	7 311 339	15 773 896	13 010 506	21 502 644	33 735 914	130 579 601
	US\$ 45 524	56 640	56 228	144 774	524 657	78 010	73 242	77 244	123 147	74 756	91 036	103 453	1 448 711
11. FUNDAS/OUTRAS RECEITAS	CR\$ 290 654	440 759	102 140	586 359	868 034	901 613	1 076 101	1 375 772	2 502 729	2 864 671	7 071 901	5 138 955	23 219 688
	US\$ 18 501	22 203	4 109	18 170	20 811	16 591	15 119	14 535	19 539	16 460	29 940	15 759	211 737
RECEITA TOTAL EM CR\$	9 862 139	15 116 328	17 108 963	33 144 448	86 939 450	50 934 788	62 698 858	74 648 584	124 190 843	143 592 257	213 484 271	334 692 911	1 166 413 640
RECEITA TOTAL EM US\$	627 761	761 488	688 213	1 027 067	2 084 378	937 248	880 912	788 662	969 560	825 054	903 828	1 028 350	11 520 521
TAXA CONVERSÃO	15,710	19,851	24,860	32,271	41,710	54,345	71,175	94,652	128,090	174,040	236,200	328,100	

Fonte Superintendência Regional da Receita Federal - 2a Região Fiscal

Obs. 1 - Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzado real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

**ARRECADÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE MACAPÁ
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1993**

TRIBUTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1 IMPORTAÇÃO	CR\$ 53.888 US\$ 3.43	83.943 4.229	85.450 3.43	72.529 2.247	360.021 8.63	262.172 4.824	126.498 1.777	357.206 3.774	241.126 1.882	29.954 172	748.319 3.168	4.251.228 13.037	6.672.334 50.609
2 IPI - IPI-1A1	CR\$ 5.069.623 US\$ 322.700	7.449.768 375.284	4.552.968 183.144	8.693.939 269.404	10.797.947 258.881	13.878.406 253.376	18.023.731 253.231	27.759.454 293.279	34.621.055 270.287	48.301.540 277.531	85.432.417 361.695	81.697.078 298.861	348.277.936 3.377.473
3 IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	CR\$ 195.541 US\$ 12.447	432.482 21.786	302.402 12.164	415.241 12.867	5.995.267 143.737	11.038.939 203.090	11.092.042 155.942	9.681.136 102.281	11.180.112 87.127	12.003.762 68.971	17.745.462 75.129	17.645.334 54.110	97.705.720 949.551
4 IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	CR\$ 2.105.676 US\$ 134.034	3.191.371 160.766	3.993.882 160.655	3.071.741 95.186	8.559.042 205.204	7.803.873 143.596	13.246.657 186.114	22.956.847 242.539	28.912.397 225.719	21.236.282 122.020	33.117.383 140.209	77.849.967 238.730	226.045.118 2.054.775
5 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	CR\$ 3.284.739 US\$ 209.086	4.987.711 251.257	5.505.617 221.465	5.672.727 175.784	14.186.035 340.111	9.934.783 182.810	18.324.962 257.463	25.515.553 269.572	22.428.634 175.101	24.896.801 143.052	42.541.262 180.107	67.181.269 206.014	244.460.093 2.611.822
6 IOF/IR/PMF	CR\$ 282.524 US\$ 17.984	178.355 8.985	1.357.582 54.609	1.240.266 38.433	4.339.110 104.030	6.438.668 118.478	12.978.455 182.346	10.686.261 112.901	23.072.909 180.130	17.808.614 102.325	32.120.141 135.987	53.528.090 164.146	164.030.975 1.220.354
7 SUB TOTAL	CR\$ 10.991.991 US\$ 699.681	16.323.630 822.307	15.797.901 635.474	19.166.443 593.921	44.237.422 1.060.595	49.354.841 908.177	73.792.345 1.036.773	96.956.467 1.024.346	120.436.233 940.246	124.276.953 714.071	211.704.984 896.295	304.152.966 932.698	1.087.192.180 10.264.584
8 FINSOCIAL	CR\$ 4.150.116 US\$ 264.170	4.755.695 239.568	7.627.981 306.838	10.525.855 326.171	13.588.681 325.790	17.724.800 326.153	24.443.282 343.425	36.287.923 383.383	37.241.852 290.748	62.089.962 356.757	83.336.855 352.823	127.085.802 389.714	428.858.774 3.905.540
9 PIS/PASEP	CR\$ 4.066.792 US\$ 258.866	4.839.019 243.767	5.787.695 232.812	7.340.844 227.475	9.476.707 227.205	10.446.028 192.217	18.008.865 252.994	27.370.139 289.166	18.337.339 143.160	36.259.855 208.342	53.454.967 226.312	75.302.287 230.918	270.688.537 2.733.234
10 CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	CR\$ 4.851.054 US\$ 308.788	4.604.480 231.952	5.106.380 205.405	3.000.585 92.981	22.951.733 550.269	11.365.574 209.137	16.537.033 232.343	27.151.079 286.852	30.343.139 236.889	62.358.625 358.301	47.971.235 203.096	62.482.628 191.606	298.723.545 3.107.619
11 FUNDAS/OUTRAS RECEITAS	CR\$ 507.039 US\$ 32.275	694.412 34.981	337.076 13.559	932.873 28.907	1.077.045 25.822	1.404.382 25.842	1.944.937 27.326	2.977.818 31.461	3.394.986 26.505	5.788.051 33.257	8.116.666 34.364	7.334.262 22.491	34.509.547 336.790
RECEITA TOTAL EM CR\$	24.566.992	31.217.206	34.657.033	40.966.600	91.331.588	90.295.625	134.724.462	190.743.426	209.753.549	290.773.446	404.584.707	576.357.945	2.119.972.580
RECEITA TOTAL EM US\$	1.563.780	1.572.575	1.394.088	1.269.455	2.189.681	1.661.526	1.892.861	2.015.208	1.637.548	1.670.728	1.712.890	1.767.427	20.347.767
TAXA CONVERSÃO	15,710	19,851	24,860	32,271	41,710	54,345	71,175	94,652	128,090	174,040	236,200	326,100	

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a Região Fiscal

Obs: 1 Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

ARRECADÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1992

TRIBUTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	CR\$ 3.297.185	3.010.886	3.377.369	4.447.241	5.691.687	5.465.033	11.695.174	8.992.690	12.980.166	16.939.186	20.331.347	31.634.673	127.862.637
	US\$ 2.499.761	1.847.169	1.698.878	1.856.111	1.997.784	1.585.906	2.781.916	1.752.619	2.028.151	2.108.437	2.043.557	2.553.861	24.754.150
2. I.P.I. - TOTAL	CR\$ 9.727.801	11.184.372	11.223.061	12.198.623	14.958.778	17.743.230	26.276.841	28.720.567	48.169.187	58.046.970	72.567.539	91.027.325	401.844.294
	US\$ 7.375.133	6.861.578	5.645.403	5.091.245	5.250.536	5.148.935	6.250.438	5.597.460	7.526.435	7.225.164	7.293.953	7.348.618	76.614.898
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	CR\$ 512.684	578.949	846.343	2.935.644	13.384.478	6.019.456	5.974.256	6.715.986	7.204.260	4.254.601	5.783.767	6.987.238	61.197.662
	US\$ 388.691	355.183	425.726	1.225.227	4.697.956	1.746.795	1.421.088	1.308.904	1.125.666	529.574	581.342	564.078	14.370.230
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	CR\$ 1.558.742	2.337.886	4.155.371	11.935.919	14.393.398	15.971.280	21.312.123	22.117.678	30.906.549	30.643.192	35.030.823	41.329.065	231.682.026
	US\$ 1.181.760	1.434.286	2.090.227	4.981.602	5.052.088	4.634.730	5.069.487	4.310.598	4.829.148	3.814.189	3.521.040	3.336.487	44.255.642
5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	CR\$ 8.580.149	9.846.865	13.189.607	24.185.268	34.965.613	37.956.294	39.952.885	46.163.401	71.578.763	91.273.234	95.579.534	147.365.092	620.636.705
	US\$ 6.505.041	6.041.021	6.634.611	10.094.018	12.272.942	11.014.595	9.503.541	8.996.960	11.184.182	11.360.871	9.606.949	11.896.754	115.111.485
6. IOF/ITR	CR\$ 1.220.447	1.480.046	2.003.235	2.295.325	2.175.711	3.603.289	5.843.065	6.702.295	7.902.211	24.044.647	12.343.364	18.121.857	87.735.492
	US\$ 925.282	908.004	1.007.663	957.982	763.675	1.045.644	1.389.882	1.306.236	1.234.720	2.992.861	1.240.664	1.462.974	15.235.587
7. SUB-TOTAL	CR\$ 24.897.008	28.439.004	34.794.986	57.998.020	85.569.665	86.758.582	111.054.344	119.412.617	178.741.136	225.201.830	241.636.374	336.465.250	1.530.968.820
	US\$ 18.875.668	17.447.241	17.502.508	24.206.185	30.034.981	25.176.605	26.416.352	23.272.777	27.928.302	28.031.096	24.287.505	27.162.772	290.341.992
8. FINSOCIAL	CR\$ 9.236.229	9.112.834	11.988.358	14.104.305	17.645.398	20.540.772	34.075.283	39.124.886	39.083.951	50.026.462	67.680.447	83.626.015	396.244.940
	US\$ 7.002.448	5.590.696	6.030.361	5.886.605	6.193.541	5.960.758	8.105.443	7.625.197	6.106.867	6.226.844	6.802.739	6.751.111	78.282.610
9. PIS/PASEP	CR\$ 8.413.756	10.488.652	10.833.055	11.963.238	16.134.896	20.852.910	28.852.680	35.528.946	34.632.454	48.744.212	61.572.481	68.687.026	356.704.306
	US\$ 6.378.890	6.434.756	5.449.223	4.993.004	5.663.354	6.051.338	6.863.149	6.924.371	5.411.321	6.067.241	6.188.811	5.545.090	71.970.548
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	CR\$ 496.198	990.316	2.546.252	7.405.051	10.900.475	22.946.078	20.720.561	26.779.317	39.043.117	37.944.398	47.802.573	58.477.814	276.052.150
	US\$ 376.193	607.556	1.280.811	3.090.589	3.826.071	6.658.757	4.928.773	5.219.122	6.100.487	4.722.977	4.804.762	4.720.902	46.337.000
11. FUNDAS/OUTRAS RECEITAS	CR\$ 979.944	739.888	2.272.859	1.516.801	5.093.468	7.207.338	9.672.816	10.182.517	3.904.681	4.496.294	5.798.217	8.065.065	59.929.888
	US\$ 742.945	453.919	1.143.289	633.056	1.787.809	2.091.508	2.300.860	1.984.509	610.106	559.658	582.794	651.091	13.541.544
RECEITA TOTAL EM CR\$	44.023.135	49.770.694	62.435.510	92.987.415	135.343.902	158.305.680	204.375.684	231.028.283	295.405.339	366.413.196	424.490.092	555.321.170	2.619.900.100
RECEITA TOTAL EM US\$	33.376.145	30.534.168	31.406.192	38.809.439	47.505.757	45.938.967	48.614.578	45.025.976	46.157.084	45.607.816	42.666.609	44.830.966	500.473.697
TAXA CONVERSÃO	1,319	1,630	1,988	2,396	2,849	3,446	4,204	5,131	6,400	8,034	9,949	12,387	

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

2. Houve pequena discrepância entre totais arrecadados no relatório geral da 2a. Região Fiscal e o informado nos mapas individuais da arrecadação das 8 delegacias. No relatório geral a arrecadação, em 1992, foi de US\$500.478.697, enquanto as receitas nos relatórios parciais de cada cidade esse total caiu para US\$489.853.060.

**ARRECADÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)
PERÍODO JANEIRO/DEZEMBRO 1992**

	TOTAL ARRECA- DAÇÃO 2a. RE- GIÃO FISCAL	DELEGACIA DE MANAUS	DELEGACIA DE BELEM	DELEGACIA DE SANTAREM	DELEGACIA DE MONTE DOURADO	DELEGACIA DE PORTO VELHO	DELEGACIA DE RIO BRANCO	DELEGACIA DE BOA VISTA	DELEGACIA DE MACAPA
TRIBUTOS									
1. IMPORTAÇÃO	CR\$ 127.240.529 US\$ 24.866.838	101.370.002 18.649.622	22.537.009 4.698.725	1.938.945 1.024.700	739.401 270.293	83.440 16.853	2.370 572	127.60 33.20	441.762 172.867
2. I.P.I. TOTAL	CR\$ 401.225.416 US\$ 76.539.930	148.367.588 28.073.198	186.043.856 35.616.326	651.803 238.948	83.697 46.930	30.951.738 5.977.514	10.703.118 2.075.193	8.785.37 1.710.55	15.638.239 2.851.269
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA	CR\$ 59.740.207 US\$ 14.158.886	16.770.877 4.051.623	26.615.587 6.299.743	1.311.166 424.199	95.448 25.876	5.596.852 1.169.678	4.229.865 964.705	2.449.48 546.99	2.670.932 676.063
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA	CR\$ 226.980.988 US\$ 43.637.007	98.884.395 18.601.614	70.539.722 13.280.050	2.720.312 704.577	2.603.007 622.368	21.998.113 4.212.201	7.987.217 1.598.668	11.283.60 2.710.58	10.964.617 1.906.942
5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	CR\$ 595.945.567 US\$ 111.169.521	228.161.998 41.011.035	239.124.256 44.782.843	20.204.722 5.902.222	12.966.843 2.494.881	52.996.190 8.989.906	19.785.270 3.644.807	7.708.04 1.604.47	14.998.248 2.739.348
6. IOF/ITR	CR\$ 87.392.538 US\$ 15.207.614	39.434.623 5.489.353	33.736.736 6.939.699	335.085 132.392	50.423 10.821	9.029.368 1.605.072	3.976.590 874.440	327.80 73.49	501.904 82.343
7. SUB-TOTAL	CR\$ 1.498.525.245 US\$ 285.579.796	632.989.483 115.826.445	578.597.166 111.617.386	27.162.033 8.427.038	16.538.819 3.471.169	120.655.701 21.971.224	46.684.430 9.158.385	30.681.91 6.679.31	45.215.702 8.428.832
8. FINSOCIAL	CR\$ 392.914.903 US\$ 77.888.864	179.805.311 33.525.625	142.691.973 30.539.173	2.267.515 702.137	874.126 290.698	33.994.855 6.519.806	9.146.920 1.865.400	9.435.42 1.753.12	14.698.778 2.692.898
9. PIS/PASEP	CR\$ 355.181.215 US\$ 71.801.609	173.432.997 33.491.041	119.088.818 25.367.893	1.140.808 380.681	4.340.406 829.509	27.709.343 5.741.647	7.567.995 1.649.585	10.001.72 1.993.64	11.899.119 2.317.612
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LIQUIDO	CR\$ 242.994.009 US\$ 41.074.612	116.247.674 18.666.348	52.573.887 9.147.735	18.639.833 3.923.273	801.988 128.672	25.774.465 4.534.738	5.315.004 907.492	5.529.62 1.261.08	18.111.533 2.505.269
11. FUNDAS/OUTRAS RECEITAS	CR\$ 59.643.302 US\$ 13.508.179	13.631.773 2.769.537	32.456.188 8.080.731	150.696 39.971	221.882 21.648	6.016.291 1.242.912	2.141.308 433.649	1.594.26 311.36	3.430.901 608.369
RECEITA JAN-DEZ/92	CR\$ 2.549.528.674	1.116.107.238	925.408.032	49.360.885	22.777.221	214.150.655	70.855.657	57.242.95	93.356.033
RECEITA JAN-DEZ/92	US\$ 489.853.060	204.278.996	184.752.918	13.473.100	4.741.696	40.010.327	14.014.511	11.998.53	16.582.980
PARTICIPAÇÃO RECEITAS DELEGACIAS	100%	41,7%	37,2%	2,75%	0,97%	8,17%	2,86%	2,45%	3,39%
JAN/DEZ 1992	US\$ 489.853.060	204.278.996	184.752.918	13.473.100	4.741.696	40.010.327	14.014.511	11.998.53	16.582.980
JAN/DEZ 1991	US\$ 633.790.795	307.361.614	211.685.960	14.812.827	4.152.603	45.909.936	17.779.329	13.090.65	18.997.872
JAN/DEZ 1990	US\$ 872.574.561	405.719.452	295.031.805	15.971.015	3.504.459	71.647.946	20.705.396	21.839.25	38.155.236
JAN/DEZ 1989	US\$ 529.571.165	231.008.899	201.526.525	10.927.364	2.638.218	34.808.661	9.576.994	15.817.69	23.266.807

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, labulação e cálculo da conversão cruzado/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol. A conversão cruzado/dólar no período de JAN/DEZ 1992 foi feita com base na taxa cambial de venda do dólar oficial comercial no final de cada mês.

2. Houve pequena discrepância entre os totais arrecadados no relatório geral da 2a. Região Fiscal e o informado nos mapas individuais da arrecadação das 8 delegacias. No relatório geral a arrecadação, em 1992, foi de US\$500.478.697, enquanto as receitas nos relatórios parciais de cada cidade esse total caiu para US\$489.853.060

ARRECADÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE MANAUS

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1992

TRIBUTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	CR\$ 1.490.669	2.248.869	2.536.059	2.885.453	5.141.255	4.074.29	8.954.273	7.371.895	10.456.697	13.360.089	17.699.080	25.151.370	101.370.002
	US\$ 1.130.151	1.379.674	1.275.684	1.204.279	1.804.582	1.182.32	2.129.941	1.436.737	1.633.859	1.662.944	1.778.981	2.030.465	18.649.622
2. I.P.I. - TOTAL	CR\$ 3.220.024	4.067.891	3.935.444	4.782.934	5.457.608	5.705.41	11.078.046	11.427.073	16.802.509	20.782.694	26.869.000	34.238.950	148.367.588
	US\$ 2.441.262	2.495.639	1.979.600	1.996.216	1.915.622	1.655.66	2.635.120	2.227.065	2.625.392	2.586.843	2.700.673	2.764.103	28.023.198
3. IMPOSTO DE RENDA													
PESSOA FÍSICA	CR\$ 130.618	164.185	188.553	874.412	4.034.953	1.723.66	1.653.834	1.953.070	1.936.142	908.002	1.386.077	1.817.362	16.770.877
	US\$ 99.028	100.727	94.846	364.947	1.416.270	500.19	393.395	380.641	302.522	113.020	139.318	146.715	4.051.623
4. IMPOSTO DE RENDA													
PESSOA JURÍDICA	CR\$ 619.733	915.123	1.102.765	6.003.975	4.701.162	6.479.17	9.305.250	9.277.194	16.283.789	12.381.379	15.372.756	16.442.095	98.884.395
	US\$ 469.851	561.425	554.711	2.505.833	1.650.110	1.880.20	2.213.428	1.808.067	2.544.342	1.541.123	1.545.156	1.327.367	18.601.614
5. IMPOSTO DE RENDA													
RETIDO NA FONTE	CR\$ 2.891.098	3.488.815	3.956.216	7.552.894	13.629.558	12.185.22	13.503.899	15.873.313	30.845.001	31.913.879	33.645.870	58.676.231	228.161.998
	US\$ 2.191.886	2.140.377	1.990.048	3.152.293	4.783.980	3.536.04	3.212.155	3.093.610	4.819.531	3.972.352	3.381.834	4.736.920	41.011.035
6. IOF/ITR	CR\$ 167.851	130.571	187.485	651.856	320.928	545.67	2.100.841	2.196.919	2.287.361	17.329.237	5.621.802	7.894.098	39.434.623
	US\$ 127.256	80.105	94.308	272.060	112.646	158.35	499.724	428.166	357.400	2.156.987	565.062	637.289	5.489.353
7. SUB-TOTAL	CR\$ 8.519.993	11.015.454	11.906.522	22.751.524	33.285.464	30.713.44	46.596.143	48.099.464	78.611.499	96.675.280	101.111.024	11.642.859	632.989.483
	US\$ 6.459.434	6.757.947	5.989.197	9.495.628	11.683.210	8.912.78	11.083.763	9.374.286	12.283.046	12.033.269	10.111.024	11.642.859	115.826.445
8. FINSOCIAL	CR\$ 3.541.278	3.131.128	3.938.309	5.026.257	7.410.886	8.080.63	18.069.746	18.564.585	17.958.781	22.087.052	30.886.423	41.110.234	179.805.311
	US\$ 2.684.820	1.920.937	1.981.041	2.097.770	2.601.224	2.344.93	4.298.227	3.618.122	2.806.060	2.749.197	3.104.475	3.318.821	33.525.625
9. PIS/PASEP	CR\$ 4.516.262	3.235.965	4.812.087	5.441.782	6.534.243	9.059.66	14.068.298	16.834.256	15.690.707	26.942.771	34.512.408	31.784.550	173.432.997
	US\$ 3.424.005	1.985.255	2.420.567	2.271.194	2.293.522	2.629.03	3.346.408	3.280.892	2.451.673	3.353.594	3.468.932	2.565.960	33.491.041
10. CONTRIBUIÇÃO													
LUCRO LÍQUIDO	CR\$ 230.242	383.672	719.141	3.464.865	5.113.906	7.881.88	6.781.972	10.972.120	11.409.407	18.850.693	20.908.572	29.531.204	116.247.674
	US\$ 174.558	235.382	361.741	1.446.104	1.794.983	2.287.25	1.613.219	2.138.398	1.782.720	2.346.365	2.101.575	2.384.048	18.666.348
11. FUNDAF/OUTRAS													
RECEITAS	CR\$ 66.335	20.271	76.127	289.413	1.173.415	2.010.98	2.001.193	2.489.896	855.765	1.206.127	1.479.488	1.962.762	13.631.773
	US\$ 50.292	12.436	38.293	120.790	411.869	583.57	476.021	485.265	133.713	150.128	148.707	158.453	2.769.537
RECEITA TOTAL EM	CR\$ 16.874.110	17.786.490	21.452.186	36.973.841	53.517.914	57.746.61	87.517.352	96.960.321	1e+8	2e+8	2e+8	2e+8	1.116.107.238
RECEITA TOTAL EM	US\$ 12.793.109	10.911.957	10.790.839	15.431.486	18.784.808	16.757.57	20.817.638	18.896.963	19.457.212	20.632.553	18.934.713	20.070.141	204.278.996
TAXA CONVERSÃO													
	1,319	1,630	1,988	2,396	2,849	3,446	4,204	5,131	6,400	8,034	9,949	12,387	

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a Região Fiscal.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzado real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

ARRECADÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE BELÉM

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1992

TRIBUTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1 IMPORTAÇÃO	CR\$ 923.649	651.803	590.315	1.313.508	417.140	1.101.90	2.403.963	1.184.750	2.168.259	3.360.533	2.406.412	6.014.770	22.537.009
	US\$ 700.265	399.879	296.939	548.209	146.416	319.76	571.828	230.900	338.790	418.289	241.875	485.571	4.698.725
2 I.P.I. - TOTAL	CR\$ 4.654.718	5.190.849	5.235.883	5.441.381	7.205.774	9.166.97	11.246.477	12.368.547	23.225.463	26.702.915	33.694.908	41.909.962	186.043.856
	US\$ 3.528.975	3.184.570	2.633.744	2.271.027	2.529.229	2.660.18	2.675.185	2.410.553	3.628.979	3.323.738	3.386.763	3.383.383	35.616.326
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA	CR\$ 214.904	248.939	444.996	1.532.342	5.665.114	2.593.15	2.616.826	2.838.153	3.147.816	1.594.808	2.635.194	3.083.337	26.615.587
	US\$ 162.929	152.723	223.841	639.542	1.988.457	752.51	622.461	553.138	491.846	198.507	264.870	248.917	6.299.743
4 IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA	CR\$ 625.267	720.222	1.245.053	3.171.554	5.062.046	4.446.16	6.287.029	5.841.717	7.316.850	10.173.721	11.769.790	13.880.304	70.539.722
	US\$ 474.046	441.854	626.284	1.323.687	1.776.780	1.290.24	1.495.487	1.138.514	1.143.258	1.266.333	1.183.012	1.120.554	13.280.050
5 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	CR\$ 4.120.188	4.629.330	6.615.423	8.689.271	10.679.363	14.031.13	15.733.848	17.710.291	25.995.768	31.768.008	41.949.059	57.202.570	239.124.256
	US\$ 3.123.721	2.840.080	3.327.678	3.626.574	3.748.460	4.071.71	3.742.590	3.451.626	4.061.839	3.954.196	4.216.410	4.617.952	44.782.843
6. IOF/ITR	CR\$ 764.309	1.185.484	1.278.809	1.299.473	1.404.097	1.860.82	2.352.644	2.905.691	4.362.653	4.557.269	4.541.261	7.224.222	33.736.736
	US\$ 579.461	727.291	643.264	542.351	492.839	539.99	559.620	566.301	681.665	567.248	456.454	583.210	6.939.699
7. SUB-TOTAL	CR\$ 11.303.035	12.626.627	15.410.479	21.447.529	30.433.534	33.200.17	40.640.787	42.849.149	66.216.809	78.157.254	96.996.624	129.315.165	578.597.166
	US\$ 8.569.397	7.746.397	7.751.750	8.951.390	10.682.181	9.634.40	9.667.171	8.351.032	10.346.377	9.728.311	9.749.384	10.439.587	111.617.386
8. FINSOCIAL	CR\$ 4.412.833	4.534.449	5.909.918	6.613.211	7.081.798	7.817.30	9.474.973	13.568.258	14.004.463	17.031.387	25.310.124	26.933.259	142.891.973
	US\$ 3.345.590	2.781.871	2.972.796	2.760.105	2.485.714	2.268.51	2.253.799	2.644.369	2.188.197	2.119.914	2.543.987	2.174.317	30.539.173
9. PIS/PASEP	CR\$ 2.061.617	5.913.424	4.160.549	4.301.610	7.050.548	7.857.92	7.300.450	12.541.877	12.355.036	13.370.317	17.864.595	24.310.875	119.088.818
	US\$ 1.563.015	3.627.867	2.092.831	1.795.330	2.474.745	2.280.30	1.736.549	2.444.334	1.930.474	1.664.217	1.795.617	1.962.612	25.367.893
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LIQUIDO	CR\$ 161.898	284.487	829.770	2.192.797	3.201.979	3.306.19	4.410.197	3.926.413	4.174.976	6.795.499	12.228.680	11.060.993	52.573.887
	US\$ 122.743	174.532	417.389	915.191	1.123.896	959.43	1.049.048	765.233	652.340	845.843	1.229.137	892.952	9.147.735
11. FUNDAF/OUTRAS RECEITAS	CR\$ 897.554	703.863	2.167.443	940.657	2.804.320	3.372.17	5.563.078	5.187.098	2.129.483	2.182.850	2.965.663	3.542.005	32.456.188
	US\$ 680.481	431.818	1.090.263	392.595	984.317	978.57	1.323.282	1.010.933	332.732	271.702	298.087	285.945	8.080.731
RECEITA TOTAL EM	CR\$ 18.836.937	24.062.850	28.478.159	35.495.804	50.572.179	55.553.76	67.389.485	78.072.795	98.880.767	117.537.307	155.365.686	195.162.297	925.408.032
TAXA CONVERSÃO	US\$ 14.281.226	14.762.485	14.325.029	14.814.611	17.750.853	16.121.23	16.029.849	15.215.901	15.450.120	14.629.987	15.619.212	15.755.413	184.752.918
TAXA CONVERSAO	1,319	1,630	1,988	2,396	2,849	3,446	4,204	5,131	6,400	8,034	9,949	12,387	

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

ARRECADÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE SANTARÉM
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1992

TRIBUTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	CR\$ 907.168	100.872	88.250	195.698	95.232	163.389	104.489	114.702	70.347	29.903	32.889	36.006	1.938.945
	US\$ 687.770	61.885	44.391	81.677	33.426	47.414	24.855	22.355	10.992	3.722	3.306	2.907	1.024.700
2. I.P.I. - TOTAL	CR\$ 72.762	63.721	49.599	89.941	57.424	80.209	42.783	72.701	34.728	27.057	36.229	24.649	651.803
	US\$ 55.165	39.093	24.949	37.538	20.156	23.276	10.177	14.169	5.426	3.368	3.641	1.990	238.948
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	CR\$ 89.943	67.176	79.064	104.724	294.250	131.638	118.056	143.949	88.707	64.423	70.145	59.091	1.311.166
	US\$ 68.190	41.212	39.771	43.708	103.282	38.200	28.082	28.055	13.860	8.019	7.050	4.770	424.199
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	CR\$ 44.113	102.860	145.959	295.580	286.019	248.742	306.925	242.443	196.468	353.913	177.611	319.879	2.720.312
	US\$ 33.444	63.104	73.420	123.364	100.393	72.183	73.008	47.251	30.698	44.052	17.852	25.808	704.577
5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	CR\$ 508.725	298.999	353.987	3.562.685	4.276.267	2.935.018	1.629.354	1.664.626	1.845.865	949.079	1.054.981	1.125.136	20.204.722
	US\$ 385.690	183.435	178.062	1.486.930	1.500.971	851.717	387.572	324.425	288.416	118.133	106.039	90.832	5.902.222
6. IOF/ITR	CR\$ 57.345	40.719	43.846	20.184	15.290	21.387	37.033	25.326	17.814	8.360	23.092	24.689	335.085
	US\$ 43.476	24.981	22.055	8.424	5.367	6.206	8.809	4.936	2.783	1.041	2.321	1.993	132.392
7. SUB-TOTAL	CR\$ 1.680.056	674.347	760.705	4.268.812	5.024.482	3.580.383	2.238.640	2.263.747	2.253.929	1.432.735	1.394.947	1.589.250	27.162.033
	US\$ 1.273.735	413.710	382.648	1.781.641	1.763.595	1.038.996	532.503	441.191	352.175	178.335	140.209	128.300	8.427.038
8. FINSOCIAL	CR\$ 199.188	148.566	152.216	167.183	226.774	194.179	207.405	197.681	201.596	192.439	185.674	194.614	2.267.515
	US\$ 151.014	91.145	76.567	69.776	79.598	56.349	49.335	38.527	31.499	23.953	18.663	15.711	702.137
9. PIS/PASEP	CR\$ 113.273	108.620	80.012	108.626	98.909	91.789	102.062	83.993	88.000	87.565	79.194	98.765	1.140.808
	US\$ 85.878	66.638	40.247	45.336	34.717	26.636	24.277	16.370	13.750	10.899	7.960	7.973	380.681
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	CR\$ 8.790	43.592	106.974	181.099	186.558	5.329.580	2.973.382	2.988.564	2.993.160	1.292.134	1.284.810	1.251.190	18.639.833
	US\$ 6.664	26.744	53.810	75.584	65.482	1.546.599	707.275	582.453	467.681	160.833	129.140	101.008	3.923.273
11. FUNDAF/OUTRAS RECEITAS	CR\$ 9.796	4.027	7.300	7.538	13.982	14.399	25.402	15.110	5.384	3.963	15.756	28.039	150.696
	US\$ 7.427	2.471	3.672	3.146	4.908	4.178	6.042	2.945	841	493	1.584	2.264	39.971
RECEITA TOTAL EM CR\$	2.011.103	979.152	1.107.207	4.733.258	5.550.705	9.210.330	5.546.891	5.549.095	5.542.069	3.008.836	2.960.381	3.161.858	49.360.885
RECEITA TOTAL EM US\$	1.524.718	600.708	556.944	1.975.483	1.948.300	2.672.758	1.319.432	1.081.486	865.946	374.513	297.556	255.256	13.473.100
TAXA CONVERSÃO	1,319	1,630	1,988	2,396	2,849	3,446	4,204	5,131	6,400	8,034	9,949	12,387	

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

ARRECADÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE MONTE DOURADO
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1992

TRIBUTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	CR\$ 170.284	15.524	149.626	9.275	(0)	(0)	(0)	130.751	76.005	34	(0)	187.902	739.401
	US\$ 129.101	9.524	75.265	3.871	(0)	(0)	(0)	25.483	11.876	4	(0)	15.169	270.293
2. I.P.I. - TOTAL	CR\$ 41.253	5.792	14.359	5.091	3.270	266	779	1.149	653	808	4.381	5.896	83.697
	US\$ 31.276	3.553	7.223	2.125	1.148	77	185	224	102	101	440	476	46.930
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA	CR\$ 1.783	39	1.521	2.571	31.466	14.802	9.922	9.390	12.438	3.909	4.445	3.162	95.448
	US\$ 1.352	24	765	1.073	11.045	4.295	2.360	1.830	1.943	487	447	255	25.876
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA	CR\$ 2.997	658	5.587	9.910	743.957	393.705	287.333	322.805	402.790	126.360	134.716	172.189	2.603.007
	US\$ 2.272	404	2.810	4.136	261.129	114.250	68.348	62.913	62.936	15.728	13.541	13.901	622.368
5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	CR\$ 25.969	146.921	195.421	616.854	946.299	1.531.777	966.981	1.156.189	1.393.844	1.397.139	1.774.287	2.815.162	12.966.843
	US\$ 19.688	90.136	98.300	257.452	332.151	444.509	230.015	225.334	217.788	173.903	178.338	227.267	2.494.881
6. IOF/ITR	CR\$ 2.908	531	1.448	1.462	2.147	3.144	5.969	3.804	4.962	4.872	9.898	9.278	50.423
	US\$ 2.205	326	728	610	754	912	1.420	741	775	606	995	749	10.821
7. SUB-TOTAL	CR\$ 245.194	169.465	367.962	645.163	1.727.139	1.943.694	1.270.984	1.624.088	1.890.692	1.533.122	1.927.727	3.193.589	16.538.819
	US\$ 185.894	103.967	185.091	269.267	606.227	564.043	302.328	316.525	295.420	190.829	193.761	257.817	3.471.169
8. FINSOCIAL	CR\$ 49.128	86.584	127.721	150.422	17.481	39.908	46.198	42.871	77.272	85.407	67.710	83.424	874.126
	US\$ 37.246	53.119	64.246	62.780	6.136	11.581	10.989	8.355	12.074	10.631	6.806	6.735	290.698
9. PIS/PASEP	CR\$ 53.824	131.332	72.217	172.213	228.816	219.078	342.615	419.757	409.096	575.967	941.845	773.846	4.340.406
	US\$ 40.807	80.572	36.326	71.875	80.314	63.575	81.497	81.808	63.921	71.691	94.667	62.456	829.509
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	CR\$ 144	16	4.568	8.705	20.184	19.599	46.312	154.461	161.050	208.481	162.252	16.216	801.988
	US\$ 109	10	2.298	3.633	7.085	5.687	11.016	30.103	25.164	25.950	16.308	1.309	128.672
11. FUNDAF/OUTRAS RECEITAS	CR\$ 279	415	118	723	897	343	5.714	12.336	1.645	5.326	2.700	191.386	221.882
	US\$ 212	255	59	302	315	100	1.359	2.404	257	663	271	15.451	21.648
RECEITA TOTAL EM CR\$	348.569	387.812	572.586	977.226	1.994.517	2.222.622	1.711.823	2.253.513	2.539.755	2.408.303	3.102.234	4.258.261	22.777.221
RECEITA TOTAL EM US\$	264.268	237.923	288.020	407.857	700.077	644.986	407.189	439.195	396.836	299.764	311.813	343.768	4.741.696
TAXA CONVERSÃO	1,319	1,630	1,988	2,396	2,849	3,446	4,204	5,131	6,400	8,034	9,949	12,387	

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal.

Obs.: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchinol.

ARRECAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE PORTO VELHO
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1992

TRIBUTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	CR\$ 3.249	1.378	2.193	1.006	1.382	5.649	22.652	1.054	3.570	4.199	11.521	25.587	83.440
	US\$ 2.463	845	1.103	420	485	1.639	5.388	205	558	523	1.158	2.066	16.853
2. I.P.I. - TOTAL	CR\$ 820.680	889.931	973.781	938.257	1.045.927	1.420.239	1.727.433	2.230.408	3.869.593	4.929.340	5.436.825	6.669.324	30.951.738
	US\$ 622.199	545.970	489.829	391.593	367.121	412.141	410.902	434.693	604.624	613.560	546.469	538.413	5.977.514
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA	CR\$ 39.053	22.095	34.282	100.923	939.411	532.769	656.049	524.446	772.322	810.400	451.963	713.139	5.596.852
	US\$ 29.608	13.555	17.244	42.121	329.734	154.605	156.054	102.211	120.675	100.871	45.428	57.572	1.169.678
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	CR\$ 123.996	206.679	396.822	833.074	1.260.216	1.981.675	2.258.590	2.683.744	2.675.205	2.713.308	2.854.753	4.010.051	21.998.113
	US\$ 94.008	126.797	199.609	347.694	442.336	575.065	537.248	523.045	418.001	337.728	286.939	323.731	4.212.201
5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	CR\$ 843.658	686.710	763.220	1.309.777	1.391.473	2.534.488	3.679.659	3.631.281	3.981.384	15.093.372	7.599.836	11.481.332	52.996.190
	US\$ 639.619	421.294	383.913	546.652	488.408	735.487	875.276	707.714	622.091	1.878.687	763.879	926.886	8.989.906
6. IOF/ITR	CR\$ 206.452	108.286	76.805	123.489	162.872	767.230	871.328	933.703	738.855	1.686.234	1.354.009	2.000.105	9.029.368
	US\$ 156.522	66.433	38.634	51.540	57.168	222.644	207.262	181.973	115.446	209.887	136.095	161.468	1.605.072
7. SUB-TOTAL	CR\$ 2.037.088	1.915.079	2.247.103	3.306.526	4.801.281	7.242.050	9.215.711	10.004.636	12.040.929	25.236.853	17.708.907	24.899.538	120.655.701
	US\$ 1.544.419	1.174.894	1.130.332	1.380.020	1.685.252	2.101.581	2.192.130	1.949.841	1.881.395	3.141.256	1.779.968	2.010.136	21.971.224
8. FINSOCIAL	CR\$ 569.882	590.565	613.400	860.056	1.542.328	2.695.627	3.796.854	3.378.004	3.166.984	4.932.469	5.433.589	6.415.097	33.994.855
	US\$ 432.056	362.310	308.551	358.955	541.358	782.248	903.153	658.352	494.841	613.949	546.144	517.889	6.519.806
9. PIS/PASEP	CR\$ 711.170	576.520	782.867	1.012.594	1.113.014	2.227.709	3.375.412	2.628.191	2.310.719	4.310.669	4.213.297	4.447.181	27.709.343
	US\$ 539.174	353.693	393.796	422.619	390.668	646.462	802.905	512.218	361.050	536.553	423.489	359.020	5.741.647
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	CR\$ 44.393	107.245	308.468	691.740	1.125.106	1.531.061	1.324.987	1.732.099	10.956.308	2.298.148	2.272.594	3.382.316	25.774.465
	US\$ 33.657	65.794	155.165	288.706	394.913	444.301	315.173	337.575	1.711.923	286.053	228.424	273.054	4.534.738
11. FUNDAF/OUTRAS RECEITAS	CR\$ 3.472	3.635	3.222	113.671	554.650	1.017.588	977.760	1.181.155	396.616	485.333	534.895	744.294	6.016.291
	US\$ 2.632	2.230	1.621	47.442	194.682	295.295	232.578	230.200	61.971	60.410	53.764	60.087	1.242.912
RECEITA TOTAL EM CR\$	3.366.005	3.193.044	3.955.060	5.984.587	9.136.379	14.714.035	18.690.724	18.924.085	28.871.556	37.263.472	30.163.282	39.888.426	214.150.655
RECEITA TOTAL EM US\$	2.551.938	1.958.921	1.989.465	2.497.742	3.206.873	4.269.887	4.445.939	3.688.186	4.511.180	4.638.221	3.031.789	3.220.186	40.010.327
TAXA CONVERSÃO	1,319	1,630	1,988	2,396	2,849	3,446	4,204	5,131	6,400	8,034	9,949	12,387	

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE RIO BRANCO
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1992

TRIBUTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	CR\$ (0)	20	(0)	(0)	(0)	233	1.981	(0)	136	(0)	(0)	(0)	2.370
	US\$ (0)	12	(0)	(0)	(0)	58	471	(0)	21	(0)	(0)	(0)	572
2. I.P.I. - TOTAL	CR\$ 361.481	277.843	341.131	290.497	329.286	396.169	604.142	773.590	1.405.760	1.750.508	1.942.312	2.230.399	10.703.118
	US\$ 274.057	170.456	171.595	121.242	115.580	114.965	143.706	150.768	219.650	217.887	195.227	180.060	2.075.193
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	CR\$ 24.508	23.040	45.655	126.217	1.028.705	391.780	335.270	496.179	531.295	356.818	375.682	494.716	4.229.865
	US\$ 18.581	14.135	22.965	52.678	361.076	113.691	79.750	96.702	83.015	44.413	37.761	39.938	964.705
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	CR\$ 39.357	35.529	189.590	430.038	692.925	671.292	699.066	940.386	1.079.527	785.521	1.135.471	1.288.515	7.987.217
	US\$ 29.839	21.797	95.367	179.482	243.217	194.803	166.286	183.275	168.676	97.775	114.129	104.022	1.598.668
5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	CR\$ 157.985	285.138	727.361	710.027	981.965	1.216.334	1.305.332	1.699.676	1.532.865	3.719.876	2.256.082	5.192.629	19.785.270
	US\$ 119.776	174.931	365.876	296.338	344.670	352.970	310.498	331.256	239.510	463.017	226.765	419.200	3.644.807
6. IOF/ITR	CR\$ 22.363	13.714	396.220	166.732	234.328	337.335	365.644	530.130	382.716	388.175	488.124	651.109	3.976.590
	US\$ 16.955	8.413	199.306	69.588	82.249	97.892	86.975	103.319	59.799	48.317	49.063	52.564	874.440
7. SUB-TOTAL	CR\$ 605.694	635.284	1.699.957	1.723.511	3.267.209	3.013.143	3.311.435	4.439.961	4.932.299	7.000.898	6.197.671	9.857.368	46.684.430
	US\$ 459.208	389.744	855.109	719.328	1.146.792	874.389	787.686	865.320	770.671	871.409	622.945	795.784	9.158.385
8. FINSOCIAL	CR\$ 137.557	125.013	583.106	422.865	370.334	465.976	636.123	1.068.013	1.093.133	1.106.052	1.419.374	1.719.374	9.146.920
	US\$ 104.289	76.695	293.313	176.488	129.987	135.222	151.314	208.149	170.802	137.671	142.665	138.805	1.865.400
9. PIS/PASEP	CR\$ 184.048	214.795	381.775	324.624	410.499	494.955	595.477	775.969	918.992	993.991	978.068	1.294.802	7.567.995
	US\$ 139.536	131.776	192.040	135.486	144.085	143.632	141.645	151.232	143.593	123.723	98.308	104.529	1.649.585
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	CR\$ 9.980	13.664	88.970	225.451	331.689	308.562	348.171	502.065	497.609	580.441	1.093.472	1.314.930	5.315.004
	US\$ 7.566	8.383	44.754	94.095	116.423	89.542	82.819	97.849	77.751	72.248	109.908	106.154	907.492
11. FUNDAF/OUTRAS RECEITAS	CR\$ 2.106	1.111	2.452	79.000	189.506	238.032	350.730	441.738	142.380	210.062	231.033	253.158	2.141.308
	US\$ 1.597	682	1.233	32.972	66.517	69.075	83.428	86.092	22.247	26.147	23.222	20.437	433.649
RECEITA TOTAL EM CR\$	939.385	989.867	2.756.260	2.775.451	4.569.237	4.520.668	5.241.936	7.227.746	7.584.413	9.891.444	9.919.618	14.439.632	70.855.657
RECEITA TOTAL EM US\$	712.196	607.280	1.386.449	1.158.369	1.603.804	1.311.860	1.246.892	1.408.642	1.185.064	1.231.198	997.048	1.165.709	14.014.511
TAXA CONVERSÃO	1,319	1,630	1,988	2,396	2,849	3,446	4,204	5,131	6,400	8,034	9,949	12,387	

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzreiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

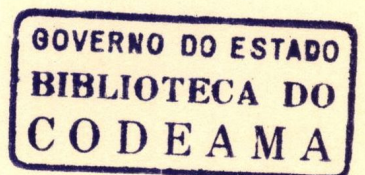
ARRECADÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE BOA VISTA
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1992

TRIBUTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	CR\$ 6.177	3.356	15.637	1.762	(0)	3.783	49.840	280	5.298	12.720	6.233	22.514	127.600
	US\$ 4.683	2.059	7.866	735	(0)	1.098	11.855	55	828	1.583	626	1.818	33.206
2. I.P.I. - TOTAL	CR\$ 223.018	326.996	294.971	250.840	316.625	394.940	491.440	486.154	969.381	1.441.632	1.502.635	2.086.745	8.785.377
	US\$ 169.081	200.611	148.376	104.691	111.135	114.608	116.898	94.748	151.466	179.441	151.034	168.463	1.710.552
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	CR\$ 17.928	22.683	14.165	59.111	607.036	215.096	190.632	230.763	247.080	159.536	408.763	276.687	2.449.480
	US\$ 13.592	13.916	7.125	24.671	213.070	62.419	45.345	44.974	38.606	19.858	41.086	22.337	546.999
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	CR\$ 78.977	289.002	959.642	845.206	759.520	895.442	975.735	1.629.562	1.514.832	743.294	1.178.200	1.414.193	11.283.605
	US\$ 59.876	177.302	482.717	352.757	266.592	259.850	232.097	317.592	236.693	92.519	118.424	114.168	2.710.587
5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	CR\$ 166.617	185.589	317.517	390.988	509.963	401.884	507.611	751.873	706.377	1.022.120	965.428	1.782.073	7.708.040
	US\$ 126.321	113.858	159.717	163.184	178.997	116.623	120.745	146.535	110.371	127.224	97.038	143.866	1.604.479
6. IOF/ITR	CR\$ 16.384	6.834	11.069	7.330	21.016	29.064	45.254	15.376	26.152	22.685	78.104	48.541	327.809
	US\$ 12.422	4.193	5.568	3.059	7.377	8.434	10.765	2.997	4.086	2.824	7.850	3.919	73.494
7. SUB-TOTAL	CR\$ 509.101	834.460	1.613.001	1.555.237	2.214.160	1.940.209	2.260.512	3.114.008	3.469.120	3.401.987	4.139.363	5.630.753	30.681.911
	US\$ 385.975	511.939	811.369	649.097	777.171	563.032	537.705	606.901	542.050	423.449	416.058	454.571	6.679.317
8. FINSOCIAL	CR\$ 193.441	227.176	282.110	278.538	403.335	384.216	579.174	807.546	867.156	1.255.570	1.685.238	2.471.925	9.435.425
	US\$ 146.657	139.372	141.906	116.251	141.571	111.496	137.767	157.386	135.493	156.282	169.388	199.558	1.753.127
9. PIS/PASEP	CR\$ 492.873	137.057	123.066	188.041	183.407	203.469	2.014.056	1.123.298	1.189.418	552.981	662.331	3.131.732	10.001.729
	US\$ 373.672	84.084	61.904	78.481	64.376	59.045	479.081	218.924	185.847	68.830	66.573	252.824	1.993.641
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	CR\$ 29.235	126.370	393.427	355.198	412.783	438.198	428.793	675.423	768.422	519.634	669.266	712.876	5.529.625
	US\$ 22.165	77.528	197.901	148.246	144.887	127.161	101.996	131.636	120.066	64.679	67.270	57.550	1.261.085
11. FUNDAR/OUTRAS RECEITAS	CR\$ 442	1.044	1.168	17.531	140.061	222.779	255.648	292.104	101.847	143.231	172.473	245.935	1.594.263
	US\$ 335	640	588	7.317	49.161	64.649	60.811	56.929	15.914	17.828	17.336	19.854	311.362
RECEITA TOTAL EM CR\$	1.225.092	1.326.107	2.412.772	2.394.545	3.353.746	3.188.871	5.538.183	6.012.379	6.395.963	5.873.403	7.328.671	12.193.221	57.242.953
RECEITA TOTAL EM US\$	928.804	813.563	1.213.668	999.392	1.177.166	925.383	1.317.360	1.171.776	999.370	731.068	736.625	984.357	11.998.532
TAXA CONVERSÃO	1,319	1,630	1,988	2,396	2,849	3,446	4,204	5,131	6,400	8,034	9,949	12,387	

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzado real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

TRIB1492



**ARRECAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE MACAPÁ**

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1992

TRIBUTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	CR\$ 161.523	14.291	86	10.409	224	254	42.591	11.884	49.618	85.973	48.509	16.400	441.762
	US\$ 122.459	8.767	43	4.344	79	74	10.131	2.316	7.753	10.701	4.876	1.324	172.867
2. I.P.I. - TOTAL	CR\$ 363.184	377.285	380.589	385.835	520.883	522.300	1.038.496	1.248.522	1.786.937	2.334.437	2.941.679	3.738.092	15.638.239
	US\$ 275.348	231.463	191.443	161.033	182.830	151.567	247.026	243.329	279.209	290.570	295.676	301.775	2.851.289
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	CR\$ 30.189	47.592	42.405	119.221	670.907	323.469	263.302	297.435	279.016	171.995	181.267	244.134	2.670.932
	US\$ 22.888	29.198	21.330	49.758	235.489	93.868	62.631	57.968	43.596	21.408	18.220	19.709	676.063
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	CR\$ 42.077	93.537	117.888	301.075	778.068	679.207	853.264	804.918	1.017.508	2.350.971	1.723.281	2.202.823	10.964.617
	US\$ 31.901	57.385	59.300	125.657	273.102	197.100	202.965	156.874	158.986	292.628	173.211	177.833	1.906.942
5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	CR\$ 70.895	200.140	279.705	804.260	913.812	1.045.230	826.938	1.101.993	1.335.590	2.688.600	2.269.672	3.461.413	14.998.248
	US\$ 53.749	122.785	140.697	335.668	320.748	303.317	196.703	214.772	208.686	334.653	228.131	279.439	2.739.348
6. IOF/ITR	CR\$ 5.942	4.090	9.937	21.691	9.181	23.511	23.457	52.183	43.653	23.843	138.111	146.305	501.904
	US\$ 4.505	2.509	4.998	9.053	3.223	6.823	5.580	10.170	6.821	2.968	13.882	11.811	82.343
7. SUB-TOTAL	CR\$ 673.810	736.935	830.610	1.642.491	2.893.075	2.593.971	3.048.048	3.516.935	4.512.322	7.655.819	7.302.519	9.809.167	45.215.702
	US\$ 510.850	452.107	417.811	685.513	1.015.471	752.749	725.036	685.429	705.051	952.928	733.996	791.891	8.428.832
8. FINSOCIAL	CR\$ 213.183	306.508	389.852	560.034	505.655	725.640	1.035.776	1.192.236	1.284.034	2.784.334	1.977.003	3.724.523	14.698.778
	US\$ 161.625	188.042	196.103	233.737	177.485	210.575	246.379	232.359	200.630	346.569	198.714	300.680	2.692.898
9. PIS/PASEP	CR\$ 326.331	198.104	424.831	397.024	477.599	633.423	941.604	991.719	1.482.551	1.658.887	2.015.647	2.351.399	11.899.119
	US\$ 247.408	121.536	213.698	165.703	167.637	183.814	223.978	193.280	231.649	206.483	202.598	189.828	2.347.612
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	CR\$ 15.058	42.172	100.749	257.314	436.857	362.720	1.123.301	1.206.686	1.689.932	3.694.612	4.233.182	4.948.950	18.111.533
	US\$ 11.416	25.872	50.679	107.393	153.337	105.258	267.198	235.176	264.052	459.872	425.488	399.528	2.505.269
11. FUNDAR/OUTRAS RECEITAS	CR\$ 3.907	6.529	15.426	67.108	211.285	320.861	465.240	539.713	260.062	248.039	335.507	957.224	3.430.901
	US\$ 2.962	4.006	7.760	28.008	74.161	93.111	110.666	105.187	40.635	30.874	33.723	77.276	608.369
RECEITA TOTAL EM CR\$	1.232.289	1.290.248	1.761.468	2.923.971	4.524.471	4.636.615	6.613.969	7.447.289	9.228.901	16.041.691	15.863.858	21.791.263	93.356.033
RECEITA TOTAL EM US\$	934.261	791.563	886.051	1.220.354	1.588.091	1.345.507	1.573.257	1.451.431	1.442.017	1.996.726	1.594.519	1.759.203	16.582.980
TAXA CONVERSÃO	1,319	1,630	1,988	2,396	2,849	3,446	4,204	5,131	6,400	8,034	9,949	12,387	

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, labulação e cálculo da conversão cruzado real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

As contribuições da Previdência Social

A Constituição de 1988, no seu artigo 195, estatuiu que a seguridade social será financiada por toda a sociedade, incluindo recursos orçamentários da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das seguintes contribuições sociais:

- I - dos empregadores, incidente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro;
- II - dos trabalhadores;
- III - sobre a receita do concurso de prognósticos

Deste modo, o nosso sistema de seguridade social passou a ser muito amplo em relação ao conceito da antiga previdência, já que compreende as ações destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Dado o caráter amplo e ambicioso desse programa, foi necessário buscar maiores recursos do que aqueles normalmente angariados junto aos empregadores e empregados, através de suas contribuições sobre os salários e folhas de pagamento. Assim, as fontes de custeio passaram a contar, além daquelas fontes clássicas e tradicionais do salário, as contribuições sobre o faturamento e o lucro. O nosso sistema securitário passou, desse modo, a contar com os recursos provenientes da contribuição social sobre os lucros das empresas (10% das pessoas jurídicas e 15% das entidades financeiras, recentemente majoradas para 30%) e mais aquelas contribuições do antigo Finsocial, que passou a denominar-se Cofins, a partir da Lei Complementar 70/91, e do PIS (Programa de Integração Social) com alíquotas de 2% e 0,65%, respectivamente, sobre o faturamento e receita das empresas, além do FGTS calculado na base de 8% sobre o valor do salário do empregado, para garantir a sua indenização pelo tempo de serviço na empresa. Essas contribuições da seguridade social representam uma grande massa crítica de recursos, já agora insuficientes dado o envelhecimento da população, que passou a receber os benefícios, aposentadorias e pensões durante maior número de anos, a perda da receita proveniente do desemprego, a crise econômica e aumento dos encargos de assistência social decorrente das aposentadorias proporcionais precoces, após trinta anos de trabalho para o homem e vinte e cinco para a mulher. Esses direitos, prodigalidades e outros benefícios estendidos, também, aos trabalhadores rurais criaram enormes dispêndios, sem a contrapartida de recursos financeiros para cobrir os déficits da seguridade social.

Aqui, no entanto, vamos limitar a nossa análise aos recursos arrecadados pela previdência social do INSS, referentes tão somente às contribuições dos empregadores pela folha de pagamento (20% sobre a folha + 2% acidente de trabalho + 5,8% (referente contribuição do salário de educação (2,5%), Incra (0,2%), Senac (1%), Sesc (1,5%), Sebrae (0,6%), perfazendo um total de cerca de 27,8% de contribuição dos empregadores sobre a folha de pagamento de salários, sem limite ou teto de contribuição. Os empregadores, também, são obrigados a recolher 8% de FGTS sobre o total da folha para garantir a indenização por tempo de serviço. A esses valores e contribuições são adicionadas as contribuições dos empregados na base de 7,7% - 8,7% - 9,7%, dependendo da faixa salarial. Deste modo, os empregadores têm uma contribuição obrigatória de 35,8% sobre a folha de pagamento e os empregados uma participação variável de 7,7% a 9,7%, até o teto de contribuição de 10 salários mínimos. Desta maneira, se somarmos os 35,8% dos empregadores (sem limite) com a média de contribuição de 8% dos empregados (com limite), podemos ter um percentual aproximado de 43% sobre a folha salarial (contribuição da empresa, empregados e FGTS).

Assim, os resultados que vão ser aqui apresentados da arrecadação da Previdência Social referem-se, apenas, à contribuição dos empregadores de 27,8% sobre a folha de pagamento (sem limite) e o recolhimento dos empregados trabalhadores numa média de 8% sobre o valor dos seus salários até o teto de 10 salários mínimos. Não inclui, portanto, a contribuição de 8% do FGTS arrecadado pela Caixa Econômica, nem a contribuição sobre o lucro das empresas, nem o Cofins (2%) e o PIS (0,65%) arrecadados pela receita federal.

Os recursos gerados, na Amazônia, para a Previdência Social têm sido consideráveis, se atentarmos para o valor do PIB regional per capita, de cerca de 50% do PIB nacional, e o número de assalariados e contribuintes do sistema. As séries históricas que possuímos revelam o seguinte quadro de arrecadação:

Valores em US\$1,00

<u>Ano</u>	<u>Pará e Amapá</u>	<u>Amazonas e Roraima</u>	<u>Rondônia e Acre</u>	<u>T o t a l</u>
1990	279.800.206	230.065.896	89.806.601	599.672.703
1991	191.666.300	158.204.341	50.922.302	400.792.943
1992	183.681.041	112.961.013	50.904.211	347.546.265
1993	211.636.621	128.498.036	57.569.869	397.704.526

Fonte: Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Secretaria de Finanças, Brasília.

Pesquisa, mapeamento, conversão cruzeiro/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Observações:

1. Como na receita do Pará está incluída a contribuição do Amapá, e a do Amazonas compreende a de Roraima, fizemos a separação dessas receitas, atribuindo, por estimativa, 90% do total para o Pará e Amazonas, e 10% para o Amapá e Roraima, respectivamente.

2. No caso de Rondônia, que inclui a receita do Acre, usamos o critério de atribuir 80% da contribuição para Rondônia e 20% para o Acre. Esperamos que, em breve, o INSS possa fazer a discriminação dessas receitas, separadamente, a fim de dar maior confiabilidade e fidelidade à procedência dessas contribuições em cada Estado.

Pelo quadro acima verificamos que, em termos absolutos, o Estado do Pará (inclusive Amapá) é o maior arrecadador de contribuições previdenciárias, pois possuindo uma população de 5,78 milhões de habitantes (Pará e Amapá), comparados com a população do Amazonas e Roraima de 2,47 milhões de pessoas, o seu potencial de arrecadação é muito maior, considerado o grande número e universo de empresas e contribuintes. Porém, se formos adotar o critério relativo, a situação se inverte, pois, para exemplificar, no ano de 1993, a arrecadação paraense e amapaense, de US\$211,63 milhões corresponde a uma receita per capita de US\$36,61 por habitante, e os Estados do Amazonas e Roraima, que recolheram US\$128,44 milhões, em 1993, tinham uma receita per capita de US\$52 por pessoa.

Observa-se, ademais, como ocorre com os demais tributos, que o ano máximo de prosperidade e do "boom" fiscal foi o exercício de 1990, quando a região arrecadou US\$599,67 milhões. A partir desse ano, as receitas foram declinando para US\$400,79 milhões em 1991, US\$347,54 milhões em 1992, e com a recuperação econômica verificada em 1993, a receita voltou a subir para US\$397,70 milhões. Este padrão de comportamento da receita do INSS é idêntica à observada com as arrecadações da receita federal e do ICMS, o que indica a veracidade da crise regional refletida na receita do erário. A recuperação das finanças do fisco em 1993, também, ocorreu nos três níveis de tributação, aqui estudados, o que indica um reaquecimento nas atividades das

empresas e recuperação parcial de empregos, que haviam sido perdidos durante a crise de 1991 e 1992.

O Instituto Nacional de Seguridade Social tem grande função social a desempenhar no Brasil e na Amazônia. É que ele é o grande amortecedor da desigualdade na distribuição de renda no país, garantindo à população urbana e agora à rural, a prestação continuada ou singular de benefícios, como aposentadoria, pensão, auxílio natalidade, funeral, doença, desemprego e velhice. Muitas cidades do interior dos Estados da Amazônia têm o seu poder de compra ampliado a cada final do mês com os pagamentos feitos pelo INSS aos idosos, aposentados e pensionistas. Se não fossem esses benefícios, que retêm a população ainda no interior, o êxodo rural seria muito maior do que atualmente se verifica. Nas cidades, também, os referidos pagamentos deveriam representar grande massa de ajuda às populações carentes, que ansiosamente esperam todos os meses os pagamentos dos seus carnês e contra-cheques.

Seria interessante uma análise comparativa entre a arrecadação recebida e os benefícios pagos. Foi o que procuramos fazer com o quadro abaixo, no qual estão registrados por mês, ano e Estados os valores das receitas e dispêndios com benefícios. Para nossa surpresa, o panorama com relação aos Estados do Amazonas e Roraima é decepcionante e cruel, visto que nestes Estados o número de benefícios pagos representa apenas 67,66% em 1992 e 62,13% em 1993 da arrecadação. Isto quer dizer que o INSS, no Amazonas/Roraima, funciona como uma bomba de sucção dos recursos regionais, sem a contrapartida de benefícios à enorme população carente, que deixou de ser beneficiada por falta de cadastramento no meio rural, ou outros motivos que precisam ser pesquisados. Somente para dar idéia da *fuga de capitais* promovida pelo INSS, no Amazonas/Roraima, informamos que a diferença entre receita e benefícios foi de US\$36,5 milhões em 1992, US\$48,6 milhões em 1993. Anteriormente já havíamos observado, em 1991, o mesmo fato pois para uma arrecadação de US\$59,05 milhões correspondeu um pagamento de benefícios de US\$29,6 milhões, com evasão de US\$29,3 milhões nesse caso. Se computarmos essa diferença, no triênio 1991/1993, chegaremos à conclusão de que o INSS levou do Amazonas/Roraima a importância de US\$114,3 milhões, para financiar o déficit da Previdência Social no centro-sul do país. Neste caso particular, está havendo uma "*renúncia fiscal*" às avessas, pois o Amazonas passa a ser superavitário em receita para custear as perdas dos Estados mais ricos da Federação.

Vejamos, resumidamente, o quadro dessa relação de receitas e benefícios, em todos os Estados da Amazônia, no exercício de 1992 e 1993:

Arrecadação e Benefícios pagos pelo INSS

Unidade: US\$1.000.000

ANO	AM/RR		PA/AP		RO/AC		T O T A I S	
	ARREC.	BENEF.	ARREC.	BENEF.	ARREC.	BENEF.	ARREC.	BENEF.
1992	112,96	76,43	183,68	188,97	50,90	48,06	347,54	313,47
1993	128,49	79,83	211,63	198,75	57,56	49,10	397,70	327,69

Pelo quadro acima, a evasão de recursos arrecadados do INSS em relação aos benefícios pagos foi de US\$36,5 milhões em 1992 e US\$48,6 milhões em 1993 no Amazonas/Roraima. No Pará/Amapá, os benefícios foram maiores do que os recolhimentos - US\$5,2 milhões em 1992,

porém em 1993 a situação inverteu-se com a arrecadação de US\$12,8 milhões maior do que os benefícios pagos. Em Rondônia/Acre, a previdência foi superavitária em US\$2,7 milhões em 1992 e US\$8,4 milhões em 1993. No cômputo geral da Amazônia prevaleceu o superávit da arrecadação sobre as despesas dos benefícios, gerando excesso de receita de US\$34,07 milhões em 1992 e US\$70,01 milhões em 1993. A Amazônia, como demonstrado, em termos de previdência social, tornou-se uma exportadora de recursos para atender aos déficits de outros Estados da Federação. Este fato, ao invés de servir de jactância de boa administração, deve ser encarado pelo prisma de que a Previdência Social na Amazônia não vem desempenhando o seu papel de amortecedor da crise social, deixando de pagar os benefícios a que têm direito os segurados, ou retardando o resgate de suas obrigações, ou se omitindo no que se refere a benefícios à população rural. Os superávits de US\$104,08 milhões, nos exercícios de 1992/1993, se bem aplicados na Amazônia, bem que poderiam amenizar as carências e necessidades da classe trabalhadora.

O funcionamento da seguridade social não se esgota, todavia, na simples arrecadação dos empregadores sobre a folha de pagamento, dos empregados sobre o valor dos seus salários até o limite de dez salários mínimos e da contribuição dos trabalhadores avulsos, autônomos e serviços, discriminados no quadro anexo da arrecadação do INSS.

Na forma constitucional, as empresas também são obrigadas a contribuir para a seguridade social com base no seu faturamento e lucro. Por isso, foram criados: a contribuição social sobre o lucro com alíquota de 10% nos resultados das empresas comerciais e 15% - agora reajustado para 30% - das entidades financeiras; o Cofins na base de 2%; e o PIS com alíquota de 0,65% sobre o faturamento e receita das empresas. Trata-se de um grande elenco de novas fontes de receita oriundas de fatos geradores de alta densidade e potencial de arrecadação tributária. Estas contribuições, durante muitos anos, tiveram a sua inconstitucionalidade argüida no Supremo, só recentemente este se manifestou pela sua constitucionalidade em caráter *erga-omnes* (válida para todos). Unicamente o antigo Finsocial (que antecedeu o Cofins) teve confirmada a sua inconstitucionalidade na parte da alíquota que excedesse a 0,50% devendo, assim, o fisco federal devolver e compensar os 1,5% cobrados ilegalmente dos contribuintes.

Com o término dessa disputa judicial, as contribuições acima tiveram grande crescimento em 1993, quando comparados com o exercício de de 1992, como veremos a seguir:

Arrecadação da Contribuição Social/Cofins/Pis-Pasep

Exercícios 1992/1993 - US\$1.000

<u>1993</u>	<u>Finsocial</u>	<u>PIS/PASEP</u>	<u>Contrib.s/lucro</u>	<u>T o t a l</u>
Amazonas	65.810,5	36.376,9	34.829,8	137.017,2
Pará	30.614,5	23.742,1	16.511,1	70.867,7
Rondônia	8.923,9	6.883,5	4.315,0	20.122,4
Acre	2.440,6	1.573,5	1.372,2	5.386,3
Roraima	2.211,2	1.430,9	1.448,7	5.090,8
Amapá	<u>3.905,5</u>	<u>2.733,2</u>	<u>3.107,6</u>	<u>9.746,3</u>
Total	113.906,5	72.740,4	61.584,6	248.231,5

Arrecadação da Contribuição Social/Cofins/Pis-Pasep

Exercícios 1992/1993 - US\$1.000

<u>1992</u>	<u>Finsocial</u>	<u>PIS/PASEP</u>	<u>Contrib.s/lucro</u>	<u>T o t a l</u>
Amazonas	33.525,6	33.491,0	18.666,3	85.682,9
Pará	31.532,0	26.578,0	13.199,6	71.309,6
Rondônia	6.519,8	5.741,6	4.534,7	16.796,1
Acre	1.865,4	1.649,5	907,4	4.422,3
Roraima	1.753,1	1.993,6	1.261,0	5.007,7
Amapá	2.692,8	2.347,6	2.505,2	7.545,6
Total	77.888,7	71.801,3	41.074,2	190.764,2

Pelos quadros acima, pode-se verificar o extraordinário incremento havido na arrecadação dessas contribuições pelas Delegacias da Receita Federal, repassadas à seguridade social. Dada a existência da Zona Franca de Manaus, essas três contribuições arrecadadas no Amazonas, pela Delegacia de Manaus, alcançaram a expressiva cifra de US\$137,0 milhões em 1993, comparados com US\$70,8 milhões recolhidos no Pará, abrangendo as Delegacias de Belém, Santarém e Monte Dourado. A arrecadação representou 55,19% do total de US\$248.231,5 da 2a. Região Fiscal. Comparados com a arrecadação de US\$190,7 milhões, de 1992, houve um acréscimo líquido real de US\$57,46 milhões em 1993.

Se somarmos o valor de US\$248.231,5 dessas três contribuições sociais com as do recolhimento dos empregadores e empregados em 1993 - US\$397.704,5 - teremos um valor de US\$645.936,0 de recursos que a economia da Amazônia gerou para financiar a seguridade social. Ainda teremos de crescer os 8% do FGTS recolhidos pelas empresas sobre o valor total dos salários pagos, que estimamos em cerca de US\$600 milhões/ano em 1993. (Essa estimativa é baseada numa renda per capita de US\$1.500/ano multiplicada pela população de cerca de 10 milhões de habitantes. Essa renda de US\$15 bilhões, se multiplicada por 8% daria US\$1,2 bilhão/ano de FGTS e deduzida 50% de evasão, representaria US\$600 milhões/ano).

Todos os números somados chegaremos, assim, ao quadro final da participação da Amazônia no financiamento da seguridade social em 1993:

Contribuição dos empregadores/empregados sobre folha de pagamento e salários	US\$ 397.704,5
Receita do Finsocial/PIS/Contribuição sobre o lucro das empresas	US\$ 248.231,5
Estimativa recolhimento FGTS	<u>US\$ 600.000,0</u>
TOTAL	US\$1.245.936,0

Portanto, somente da Amazônia o INSS e a Seguridade Social carregaram, no ano passado de 1993, cerca de US\$1,2 bilhão. Desse total, o Estado do Amazonas deve ter contribuído com cerca

ARRECAÇÃO CONTRIBUIÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA AMAZÔNIA
 JANEIRO/DEZEMBRO - 1992 - 1993 - UNIDADES CR\$1.000,00 E US\$1,00
 AMAZONAS, INCLUSIVE RORAIMA

MESES		1992	TAXA CAMBIO	1993	TAXA CAMBIO
JANEIRO	CR\$	17.450		194.47	
	US\$	13.229.719	1,319	12.378.931	15,710
FEVEREIRO	CR\$	15.364		211.48	
	US\$	9.425.767	1,630	10.653.368	19,851
MARCO	CR\$	16.786		220.77	
	US\$	8.443.662	1,988	8.880.772	24,860
ABRIL	CR\$	20.411		305.01	
	US\$	8.518.781	2,396	9.451.551	32,271
MAIO	CR\$	22.986		417.58	
	US\$	8.068.094	2,849	10.011.556	41,710
JUNHO	CR\$	33.540		532.23	
	US\$	9.733.024	3,446	9.793.541	54,345
JULHO	CR\$	36.127		728.83	
	US\$	8.593.482	4,204	10.240.042	71,175
AGOSTO	CR\$	44.290		995.56	
	US\$	8.631.846	5,131	10.518.151	94,652
SETEMBRO	CR\$	54.832		1.260.246	
	US\$	8.567.500	6,400	9.838.754	128,090
OUTUBRO	CR\$	72.278		1.698.947	
	US\$	8.996.515	8,034	9.761.819	174,040
NOVEMBRO	CR\$	104.088		2.463.094	
	US\$	10.462.157	9,949	10.428.002	236,200
DEZEMBRO	CR\$	127.468		5.394.199	
	US\$	10.290.466	12,387	16.541.549	326,100
TOTAL	CR\$	565.620		14.422.437	∧%
	US\$	112.961.013		128.498.036	13,75%

Fonte: Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Secretaria de Contabilidade e Finanças - Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, conversão cruzeiro/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECAÇÃO CONTRIBUIÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA AMAZÔNIA

JANEIRO/DEZEMBRO - 1991 - 1992 - UNIDADES CR\$1.000,00 E US\$1,00

AMAZONAS, INCLUSIVE RORAIMA

MESES		1991	TAXA CAMBIO	1992	TAXA CAMBIO
JANEIRO	CR\$	3.787		17.450	
	US\$	17.203.498	220,140	13.229.719	1,319
FEVEREIRO	CR\$	2.859		15.364	
	US\$	12.801.303	223,300	9.425.767	1,630
MARCO	CR\$	2.600		16.786	
	US\$	10.948.238	237,450	8.443.662	1,988
ABRIL	CR\$	3.679		20.411	
	US\$	14.115.468	260,670	8.518.781	2,396
MAIO	CR\$	4.254		22.986	
	US\$	14.915.838	285,200	8.068.094	2,849
JUNHO	CR\$	4.032		33.540	
	US\$	12.889.057	312,800	9.733.024	3,446
JULHO	CR\$	4.669		36.127	
	US\$	13.368.172	349,250	8.593.482	4,204
AGOSTO	CR\$	5.619		44.290	
	US\$	14.269.824	393,760	8.631.846	5,131
SETEMBRO	CR\$	6.343		54.832	
	US\$	13.643.148	464,930	8.567.500	6,400
OUTUBRO	CR\$	8.521		72.278	
	US\$	13.210.195	645,020	8.996.515	8,034
NOVEMBRO	CR\$	8.778		104.088	
	US\$	10.445.545	840,400	10.462.157	9,949
DEZEMBRO	CR\$	11.109		127.468	
	US\$	10.394.055	1068,800	10.290.466	12,387
TOTAL	CR\$	66.250		565.620	^%
	US\$	158.204.341		112.961.013	-28,6%

Fonte: Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Secretaria de Contabilidade e Finanças - Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, conversão cruzeiro/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECAÇÃO CONTRIBUIÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA AMAZÔNIA
JANEIRO/DEZEMBRO - 1992 - 1993 - UNIDADES CR\$1.000,00 E US\$1,00
PARÁ, INCLUSIVE AMAPÁ

MESES		1992	TAXA CAMBIO	1993	TAXA CAMBIO
JANEIRO	CR\$	24.214		335.281	
	US\$	18.357.847	1,319	21.341.884	15,710
FEVEREIRO	CR\$	25.139		339.589	
	US\$	15.422.699	1,630	17.106.896	19,851
MARÇO	CR\$	25.307		402.376	
	US\$	12.729.879	1,988	16.185.680	24,860
ABRIL	CR\$	34.375		516.842	
	US\$	14.346.828	2,396	16.015.680	32,271
MAIO	CR\$	38.625		659.306	
	US\$	13.557.389	2,849	15.806.905	41,710
JUNHO	CR\$	56.735		889.492	
	US\$	16.464.016	3,446	16.367.504	54,345
JULHO	CR\$	63.044		1.205.935	
	US\$	14.996.194	4,204	16.943.238	71,175
AGOSTO	CR\$	75.925		1.524.227	
	US\$	14.797.310	5,131	16.103.484	94,652
SETEMBRO	CR\$	89.102		1.972.138	
	US\$	13.922.188	6,400	15.396.502	128,090
OUTUBRO	CR\$	136.594		2.842.586	
	US\$	17.001.992	8,034	16.332.946	174,040
NOVEMBRO	CR\$	156.777		3.935.538	
	US\$	15.758.066	9,949	16.661.888	236,200
DEZEMBRO	CR\$	202.238		8.926.666	
	US\$	16.326.633	12,387	27.374.014	326,100
TOTAL	CR\$	928.075		23.549.976	Λ%
	US\$	183.681.041		211.636.621	15,22%

Fonte: Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Secretaria de Contabilidade e Finanças. Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, conversão cruzeiro/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO CONTRIBUIÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA AMAZÔNIA
JANEIRO/DEZEMBRO - 1991 - 1992 - UNIDADES CR\$1.000,00 E US\$1,00
PARÁ, INCLUSIVE AMAPÁ

MESES		1991	TAXA CAMBIO	1992	TAXA CAMBIO
JANEIRO	CR\$	4.691		24.214	
	US\$	21.308.840	220,140	18.357.847	1.319
FEVEREIRO	CR\$	3.316		25.139	
	US\$	14.849.776	223,300	15.422.699	1.630
MARCO	CR\$	3.726		25.307	
	US\$	15.691.826	237,450	12.729.879	1.988
ABRIL	CR\$	4.898		34.375	
	US\$	18.789.811	260,670	14.346.828	2.396
MAIO	CR\$	5.120		38.625	
	US\$	17.953.867	285,200	13.557.389	2.849
JUNHO	CR\$	5.080		56.735	
	US\$	16.241.237	312,800	16.464.016	3.446
JULHO	CR\$	6.055		63.044	
	US\$	17.336.833	349,250	14.996.194	4.204
AGOSTO	CR\$	6.904		75.925	
	US\$	17.534.518	393,760	14.797.310	5.131
SETEMBRO	CR\$	5.395		89.102	
	US\$	11.604.063	464,930	13.922.188	6.400
OUTUBRO	CR\$	9.562		136.594	
	US\$	14.824.537	645,020	17.001.992	8.034
NOVEMBRO	CR\$	11.304		156.777	
	US\$	13.450.621	840,400	15.758.066	9.949
DEZEMBRO	CR\$	12.911		202.238	
	US\$	12.080.370	1068,800	16.326.633	12.387
TOTAL	CR\$	78.963		928.075	^%
	US\$	191.666.300		183.681.041	-4.17%

Fonte: Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Secretaria de Contabilidade e Finanças. Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, conversão cruzeiro/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECAÇÃO CONTRIBUIÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA AMAZÔNIA
 JANEIRO/DEZEMBRO - 1992 - 1993 - UNIDADES CR\$1.000,00 E US\$1,00
 ACRE, INCLUSIVE RONDÔNIA

MESES		1992	TAXA CAMBIO	1993	TAXA CAMBIO
JANEIRO	CR\$	5.823		63.760	
	US\$	4.414.708	1.319	4.058.561	15.710
FEVEREIRO	CR\$	6.290		86.919	
	US\$	3.858.896	1.630	4.378.570	19.851
MARÇO	CR\$	6.368		115.209	
	US\$	3.203.219	1.988	4.634.312	24.860
ABRIL	CR\$	6.971		135.519	
	US\$	2.909.432	2.396	4.199.405	32.271
MAIO	CR\$	8.531		186.343	
	US\$	2.994.384	2.849	4.467.586	41.710
JUNHO	CR\$	16.352		225.989	
	US\$	4.745.212	3.446	4.158.414	54.345
JULHO	CR\$	18.250		359.851	
	US\$	4.341.104	4.204	5.055.862	71.175
AGOSTO	CR\$	23.405		396.243	
	US\$	4.561.489	5.131	4.186.314	94.652
SETEMBRO	CR\$	28.092		576.222	
	US\$	4.389.375	6.400	4.498.571	128.090
OUTUBRO	CR\$	40.434		846.971	
	US\$	5.032.860	8.034	4.866.531	174.040
NOVEMBRO	CR\$	47.945		1.265.787	
	US\$	4.819.077	9.949	5.358.963	236.200
DEZEMBRO	CR\$	69.794		2.513.181	
	US\$	5.634.455	12.387	7.706.780	326.100
TOTAL	CR\$	278.255		6.771.994	^%
	US\$	50.904.211		57.569.869	13.09%

Fonte: Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Secretaria de Contabilidade e Finanças, Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, conversão cruzeiro/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECAÇÃO CONTRIBUIÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA AMAZÔNIA
JANEIRO/DEZEMBRO - 1991 - 1992 - UNIDADES CR\$1.000.00 E US\$1.00
ACRE. INCLUSIVE RONDÔNIA

MESES		1991	TAXA CAMBIO	1992	TAXA CAMBIO
JANEIRO	CR\$	972		5.823	
	US\$	4.413.982	220.140	4.414.708	1.319
FEVEREIRO	CR\$	813		6.290	
	US\$	3.640.224	223.300	3.858.896	1.630
MARCO	CR\$	942		6.368	
	US\$	3.965.302	237.450	3.203.219	1.988
ABRIL	CR\$	1.159		6.971	
	US\$	4.446.480	260.670	2.909.432	2.396
MAIO	CR\$	1.501		8.531	
	US\$	5.261.504	285.200	2.994.384	2.849
JUNHO	CR\$	1.367		16.352	
	US\$	4.368.811	312.800	4.745.212	3.446
JULHO	CR\$	1.736		18.250	
	US\$	4.970.623	349.250	4.341.104	4.204
AGOSTO	CR\$	1.713		23.405	
	US\$	4.351.105	393.760	4.561.489	5.131
SETEMBRO	CR\$	1.622		28.092	
	US\$	3.489.702	464.930	4.389.375	6.400
OUTUBRO	CR\$	2.652		40.434	
	US\$	4.112.159	645.020	5.032.860	8.034
NOVEMBRO	CR\$	3.347		47.945	
	US\$	3.982.969	840.400	4.819.077	9.949
DEZEMBRO	CR\$	4.189		69.794	
	US\$	3.919.441	1068.800	5.634.455	12.387
TOTAL	CR\$	22.013		278.255	^%
	US\$	50.922.302		50.904.211	-0.04%

Fonte: Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Secretaria de Contabilidade e Finanças. Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, conversão cruzeiro/dolar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADÇÃO RECEBIDA E BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSS NO AMAZONAS E RORAIMA
 JANEIRO-DEZEMBRO - 1992 - 1993 - UNIDADES CR\$ 1.000,00 E US\$ 1.00

MESES	1992				1993				%
	A ARRECADADAÇÃO RECEBIDA	TAXA CÂMBIO	B BENEFÍCIOS PAGOS	% (B/A)	C ARRECADADAÇÃO RECEBIDA	TAXA CÂMBIO	D BENEFÍCIOS PAGOS	(D/C)	
JAN	CR\$ 17.450		4.825		194.473		109.626		
	US\$ 13.229.719	1,319	3.658.07	27,65%	12.378.931	15,710	6.978.103	56,37%	
FEV	CR\$ 15.364		10.148		211.480		191.570		
	US\$ 9.425.76	1,630	6.225.76	66,05%	10.653.368	19,851	9.650.395	90,59%	
MAR	CR\$ 16.786		10.225		220.776		189.561		
	US\$ 8.443.66	1,988	5.143.36	60,91%	8.880.772	24,860	7.625.141	85,86%	
ABR	CR\$ 20.411		10.889		305.011		259.945		
	US\$ 8.518.78	2,396	4.544.65	53,35%	9.451.551	32,271	8.055.065	85,22%	
MAI	CR\$ 22.986		12.389		417.582		277.219		
	US\$ 8.068.09	2,849	4.348.54	53,9%	10.011.556	41,710	6.646.344	66,39%	
JUN	CR\$ 33.540		26.920		532.230		497.187		
	US\$ 9.733.02	3,446	7.811.95	80,26%	9.793.541	54,345	9.148.717	93,42%	
JUL	CR\$ 36.127		29.269		728.835		566.156		
	US\$ 8.593.48	4,204	6.962.17	81,02%	10.240.042	71,175	7.954.422	77,68%	
AGO	CR\$ 44.290		29.700		995.564		761.478		
	US\$ 8.631.84	5,131	5.788.34	67,06%	10.518.151	94,652	8.045.028	76,49%	
SET	CR\$ 54.832		29.789		1.260.246		882.477		
	US\$ 8.567.50	6,400	4.654.53	54,33%	9.838.754	128,090	6.889.507	70,02%	
OUT	CR\$ 72.278		68.135		1.698.947		1.538.546		
	US\$ 8.996.51	8,034	8.480.83	94,27%	9.761.819	174,040	8.840.186	90,56%	
NOV	CR\$ 104.088		73.549		2.463.094		(0)		
	US\$ 10.462.157	9,949	7.392.60	70,66%	10.428.002	236,200	(0)	0%	
DEZ	CR\$ 127.468		141.545		5.394.199		(0)		
	US\$ 10.290.466	12,387	11.426.899	111,04%	16.541.549	326,100	(0)	0%	
TOTAL	CR\$ 565.620		447.383		14.422.437		5.273.765		
	US\$ 112.961.013		76.437.745	67,67%	128.498.036		79.832.908	62,13%	

Fonte: Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) - Superintendência de Manaus.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação, conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADÇÃO RECEBIDA E BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSS NO PARÁ E AMAPÁ
 JANEIRO-DEZEMBRO - 1992 - 1993 - UNIDADES CR\$ 1.000,00 E US\$ 1,00

MESES	1992				1993			
	A ARRECADÇÃO RECEBIDA	TAXA CAMBIO	B BENEFÍCIOS PAGOS	% (B/A)	C ARRECADÇÃO RECEBIDA	TAXA CAMBIO	D BENEFÍCIOS PAGOS	% (D/C)
JAN	CR\$ 24.214		11.538		335.281		281.324	
	US\$ 18.357.847	1,319	8.747.536	47,65%	21.341.884	15,710	17.907.320	83,91%
FEV	CR\$ 25.139		25.202		339.589		464.259	
	US\$ 15.422.699	1,630	15.461.350	100,25%	17.106.896	19,851	23.387.185	136,71%
MAR	CR\$ 25.307		26.378		402.376		512.686	
	US\$ 12.729.879	1,988	13.268.612	104,23%	16.185.680	24,860	20.622.928	127,41%
ABR	CR\$ 34.375		27.289		516.842		652.847	
	US\$ 14.346.828	2,396	11.389.399	79,39%	16.015.680	32,271	20.230.145	126,31%
MAI	CR\$ 38.625		32.270		659.306		687.448	
	US\$ 13.557.389	2,849	11.326.781	83,55%	15.806.905	41,710	16.481.611	104,27%
JUN	CR\$ 56.735		70.291		889.492		1.210.615	
	US\$ 16.464.016	3,446	20.397.853	123,89%	16.367.504	54,345	22.276.474	136,1%
JUL	CR\$ 63.044		71.200		1.205.935		1.396.625	
	US\$ 14.996.194	4,204	16.936.251	112,94%	16.943.238	71,175	19.622.410	115,81%
AGO	CR\$ 75.925		73.752		1.524.227		1.792.188	
	US\$ 14.797.310	5,131	14.373.806	97,14%	16.103.484	94,652	18.934.497	117,58%
SET	CR\$ 89.102		74.137		1.972.138		2.246.454	
	US\$ 13.922.188	6,400	11.583.906	83,2%	15.396.502	128,090	17.538.090	113,91%
OUT	CR\$ 136.594		163.814		2.842.586		3.785.379	
	US\$ 17.001.992	8,034	20.390.092	119,93%	16.332.946	174,040	21.750.052	133,17%
NOV	CR\$ 156.777		169.207		3.935.538		(0)	
	US\$ 15.758.066	9,949	17.007.438	107,93%	16.661.888	236,200	(0)	0%
DEZ	CR\$ 202.238		347.923		8.926.666		(0)	
	US\$ 16.326.633	12,387	28.087.753	172,04%	27.374.014	326,100	(0)	0%
TOTAL	CR\$ 928.075		1.093.001		23.549.976		13.029.825	
	US\$ 183.681.041		188.970.777	102,88%	211.636.621		198.750.712	93,91%

Fonte Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) - Superintendencia de Manaus.

Obs 1 Pesquisa, mapeamento, tabulação, conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADADAÇÃO RECEBIDA E BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSS NO ACRE E RONDÔNIA

JANEIRO-DEZEMBRO - 1992 - 1993 - UNIDADES CR\$ 1.000,00 E US\$ 1,00

MESES	1992				1993			
	A ARRECADADAÇÃO RECEBIDA	TAXA CAMBIO	B BENEFÍCIOS PAGOS	% (B/A)	C ARRECADADAÇÃO RECEBIDA	TAXA CAMBIO	D BENEFÍCIOS PAGOS	% (D/C)
JAN	CR\$ 5 823 US\$ 4 414,70	1,319	3.179 2 410.159	54,59%	63.760 4.058.561	15,710	65.871 4.192.934	103,31%
FEV	CR\$ 6.290 US\$ 3.858.89	1,630	6.616 4.058.896	105,18%	86.919 4.378.570	19,851	118.072 5.947.912	135,84%
MAR	CR\$ 6.368 US\$ 3.203.21	1,988	6.659 3.349.598	104,57%	115.209 4.634.312	24,860	121.711 4.895.857	105,64%
ABR	CR\$ 6.971 US\$ 2.909.43	2,396	7.107 2.966.194	101,95%	135.519 4.199.405	32,271	164.731 5.104.614	121,56%
MAI	CR\$ 8.531 US\$ 2.994.38	2,849	7.820 2.744.823	91,67%	186.343 4.467.586	41,710	168.780 4.046.512	90,57%
JUN	CR\$ 16.352 US\$ 4.745.21	3,446	17.907 5.196.460	109,51%	225.989 4.158.414	54,345	295.355 5.434.815	130,69%
JUL	CR\$ 18.250 US\$ 4.341.10	4,204	17.750 4.222.169	97,26%	359.851 5.055.862	71,175	343.520 4.826.414	95,46%
AGO	CR\$ 23.405 US\$ 4.561.48	5,131	19.103 3.723.056	81,62%	396.243 4.186.314	94,652	446.574 4.718.062	112,7%
SET	CR\$ 28.092 US\$ 4.389.37	6,400	19.386 3.029.063	69,01%	576.222 4.498.571	128,090	570.938 4.457.319	99,08%
OUT	CR\$ 40.434 US\$ 5.032.86	8,034	43.143 5.370.052	106,7%	846.971 4.866.531	174,040	954.450 5.484.084	112,69%
NOV	CR\$ 47.945 US\$ 4.819.07	9,949	44.121 4.434.717	92,02%	1.265.787 5.358.963	236,200	(0) (0)	0%
DEZ	CR\$ 69.794 US\$ 5.634.45	12,387	81.313 6.564.382	116,5%	2.513.181 7.706.780	326,100	(0) (0)	0%
TOTAL	CR\$ 278.255 US\$ 50.904.211		274.104 48.069.569	94,43%	6.771.994 57.569.869		3.250.002 49.108.523	85,3%

Arrecadação do ICMS nos Estados

A partir de 1989, com a instituição do ICMS e da nova partilha tributária prevista na Constituição Federal de 1988, as arrecadações de todos os Estados e Municípios cresceram vigorosamente. No tocante ao ICMS, este passou a incorporar, além do antigo imposto sobre circulação de mercadorias, o imposto único sobre combustíveis líquidos e gasosos, o imposto sobre mineração e energia elétrica, bem como sobre as comunicações e serviços de transportes. Assim, o ICMS tornou-se a viga-mestra de todo o sistema tributário dos Estados, sendo que dessa arrecadação os Municípios passaram a ter uma participação de 25%.

As séries históricas que vimos acompanhando desde 1990, convertidas em dólares, mostram a seguinte evolução:

Valores em US\$1.000

Ano	Amazonas	Pará	Rondônia	Acre	Amapá	Roraima	T o t a l
1990	585.185	437.915	169.780	22.834	25.392	23.446	1.264.552
1991	434.418	385.540	116.922	17.921	21.678	19.663	996.142
1992	293.939	265.720	90.985	13.640	18.104	16.599	698.987
1993	316.223	289.178	102.425	15.616	18.137	16.869	758.448

Se recuarmos para o ano de 1988, vamos verificar que, em toda a Amazônia, ao tempo do antigo ICM, a arrecadação nesses seis Estados foi somente de US\$365,7 milhões, enquanto que em 1990, no pico da prosperidade, a receita do novo ICMS alcançou US\$1,26 bilhão, o que representa 3,45 vezes os resultados de 1988.

Desde então, as receitas estaduais do ICMS vem decrescendo, atingindo o fundo do poço em 1992, quando os seis Estados arrecadaram apenas US\$698,9 milhões, ou 55,3% do arrecadado em 1990. No ano passado de 1993 houve uma recuperação da economia regional, em todos esses Estados, como resultado da retomada do crescimento do PIB brasileiro de 4,25% no ano passado, com reflexo em toda a economia regional. De sorte que, a receita produzida, em 1993, de US\$758,4 milhões foi superior em 8,51% sobre 1992, muito embora assinalasse uma redução de cerca de 40% do ICMS gerado em 1990.

O Estado do Amazonas, graças ao dinamismo de sua economia, ao maior número de grandes contribuintes, representados por um parque industrial de mais de 400 grandes empresas nacionais e multinacionais e, também, do seu comércio com mais de 800 importadoras, que pagam a totalidade da alíquota interna de 17%, sem crédito fiscal sobre o valor adicionado, conseguiu manter o mais alto índice de arrecadação desse imposto em toda a região.

Deste modo, a sua receita do ICMS conseguiu alcançar, no ano dourado de 1990, US\$585,1 milhões, ou cerca de US\$48,7 milhões por mês. Nos anos subsequentes, a receita do ICMS caiu para a média mensal de US\$36,2 milhões em 1991, US\$24,49 milhões em 1992, tendo em 1993 havido recuperação para US\$316.223.736, equivalente à média de US\$26,35 milhões por mês. Neste ano, o crescimento real da receita do ICMS, neste Estado, foi de 7,58% sobre o resultado de 1992.

Nos demais Estados da Amazônia Clássica, também, o ano de 1993 demonstrou um quadro de recuperação das finanças estaduais, tendo o Pará arrecadado US\$289,17 milhões, comparados a US\$265,72 milhões em 1992, com aumento real de 8,83%. Aliás, o fisco estadual paraense, em relação ao seu congêneres amazonense, vem mostrando, ano a ano, capacidade de diminuição da defasagem de sua arrecadação. Se compararmos a diferença de arrecadação entre os dois Estados, de US\$148 milhões em 1990, verificaremos que esse diferencial caiu para US\$49 milhões em 1991, US\$28 milhões em 1992 e US\$27 milhões em 1993. Como a economia paraense está mais voltada para a exportação tendo, em 1993, exportado US\$1,76 bilhão, sobretudo minérios e produtos florestais; grande parte dessas operações estão fora do alcance do fisco por força da não-incidência e isenções fiscais. Mesmo assim, a economia paraense apresenta maior potencial econômico futuro, não só em função da expansão da atividade da exploração mineral e metalúrgica das grandes empresas estatais brasileiras, como também do maior porte de sua economia agrícola, pecuária e florestal, tanto da capital quanto do interior do Estado. Por esse motivo, é de prever que, neste exercício de 1994, o Pará venha a alcançar ou ultrapassar a arrecadação do ICMS do Estado do Amazonas, apesar do alto índice de evasão tributária verificado naquele Estado, agora sendo reduzido pelo aperfeiçoamento da máquina arrecadadora e de seu elevado nível de informatização, à semelhança do que já ocorre, há anos, no Estado do Amazonas, que possui um dos mais baixos índices de sonegação e elisão fiscal.

A arrecadação de Rondônia, também, vem apresentando índices significativos de crescimento, de 12,57% em 1993 sobre 1992, índice esse que se vem mantendo constante desde 1990. Por ser uma economia dependente da produção do setor primário da agro-pecuária, o crescimento de suas receitas está na dependência dos preços agrícolas no mercado brasileiro de cereais, como milho, arroz, soja e produtos como café e cacau, que dependem das cotações internacionais. O grande número de pequenas e médias propriedades rurais constitui o suporte da arrecadação fiscal e se a fronteira agrícola não regredir, pode-se esperar contínuo crescimento e expansão. Rondônia já é o terceiro maior Estado em arrecadação nesses três níveis de tributação.

O Estado do Acre continua com os mesmos problemas de isolamento e estagnação econômica, como se verifica pelos resultados de sua arrecadação que, somente, cresceu 1,92% em 1993 em relação a 1992, e que se vem mantendo nesse limite e patamar desde 1990. Somente a saída para o Pacífico, através do prolongamento da BR-364, será capaz de introduzir dinamismo com a abertura de novos mercados para os seus produtos, a custos mais baixos, pois as atuais distâncias anulam quaisquer vantagens absolutas ou comparativas que a sua produção possa ter em relação a dos demais Estados.

O caso acreano repete-se no Estado de Roraima, cujo desenvolvimento está sendo tolhido pela ausência da abertura do caminho para o Caribe, através da extensão da atual rodovia BR-174, partindo de Manaus, alcança Caracarái-Boa Vista-BV-8-Santa Helena-Caracas e com ramal para Georgetown. Essa estrada deveria ser construída a qualquer custo, devendo-se buscar outras alternativas, caso o governo da União recuse continuar investindo no seu asfaltamento. Para isso, poderiam ser obtidos recursos locais provenientes, talvez, de uma sobretaxa nas importações da Zona Franca de Manaus e das áreas de livre comércio de Pacaraima e Bonfim e de um adicional sobre o ICMS dos dois Estados, para o fim exclusivo de empregar esses recursos no asfaltamento do trecho Manaus-Caracarái-Boa Vista-BV-8, eis que o trecho da fronteira da Venezuela até Caracas já está totalmente asfaltado. A distância total, pela BR-174, de Manaus a Caracas é de 2.331 km, sendo Manaus/Caracarái = 624 km, Caracarái/Boa Vista = 134 km, Boa Vista/Pacaraima (BV-8) = 213 km e BV-8/Caracas = 1.360 km. Caso isso não venha a ocorrer, a economia da Zona Franca de Manaus continuará constrangida pela longa distância de espaço e

tempo, de duas ou três semanas por via fluvial e oceânica, quando poderíamos alcançar o mercado do Caribe em cerca de 72 horas por via rodoviária. Sem dúvida, o futuro de Manaus passa por Caracas e pelo Caribe.

A economia roraimense continua deprimida com o crescimento de sua arrecadação de ICMS, mantida ao redor de 2% ao ano desde 1990, quando alcançou o seu máximo de US\$23,4 milhões, comparados com US\$16,8 milhões de 1993. Trata-se de área de grande futuro agrícola, desde que os seus lavrados e cerrados venham a ser irrigados, à semelhança do Brasil Central, e desde que o problema da exploração garimpeira e minerária seja resolvido, bem como a questão indígena devidamente equacionada. Até lá o Estado continuará tendo pouca viabilidade econômica.

Já o Estado do Amapá, por se encontrar no delta-estuário do rio Amazonas, tem idêntica posição e vantagem locacional de Belém do Pará, e por contar com amplos recursos minerais, agrícolas e pesqueiros tem tido melhor desempenho do que Roraima. O ICMS desse Estado vem crescendo, ultimamente, a uma taxa que varia de 5% a 7%, o que já é bom indicador de uma base de prosperidade futura, agora que foi beneficiada, também, por uma área de livre comércio Santana/Macapá, que ameaça disputar e concorrer, no mercado interno, com a Zona Franca de Manaus.

O grande problema a enfrentar nas economias periféricas do Amapá, Roraima, Rondônia e Acre, como também na do Amazonas e Pará, é que por serem regiões pobres e com grande carência de infra-estrutura, pela existência de um forte contraste na distribuição de renda e por fatores decorrentes de inadequada política de contenção ambiental, existe campo menos favorável ao surgimento de novas empresas e empreendimentos privados. Como ocorre em outras regiões que possuem os mesmos problemas, cria-se, logo, o primeiro impasse a vencer: um clima e ambiente de hostilidade e preconceito que retarda a atração de novos investimentos e iniciativas. As próprias empresas tradicionais e nativas, apesar de contribuintes "bona fide" dos erários federais, estaduais e municipais sofrem inúmeras pressões políticas, fiscais e dos órgãos de mídia, todos eles receosos de que o seu sucesso venha resultar em ganhos de espaço no cenário político, onde atuam esses órgãos executivos e aqueles formadores da opinião pública. Através de editoriais e muita retórica procura-se denegrir a imagem dessas empresas, vítimas também das ações burocráticas do segundo e terceiro escalão. Essas autoridades procuram encontrar falhas e erros que, mesmo não intencionais e de caráter acessórios, acabam por receber penas e multas exorbitantes de caráter fiscal e ambiental.

Temos assistido, por quase toda a Amazônia, empresas líderes e de grande atuação, serem obrigadas a liquidar os seus negócios, ou transferir o controle acionário, pressionadas por essas circunstâncias e comportamentos hostis e preconceituosos contra a iniciativa privada. Outras vezes, essas pressões são originadas no centro-sul e até no exterior, que assim freiam as empresas locais e amazônicas, para que elas não se tornem concorrentes e fornecedoras nos seus mercados. Quando não conseguem fazê-lo terminam por encampá-las como subsidiárias pois, transformadas em filiais de corporações multinacionais ou estaduais, estão livres da deletéria ação desses agentes. Os seus contenciosos jurídicos são bastante fortes e poderosos para sustentar ações judiciais de longo prazo, que acabam por vencer nas instâncias superiores anulando, dessa forma, as ousadias de ações improcedentes. Certa vez denominei esse processo de "desglebarização" econômica, que caracteriza a transferência do poder decisório das empresas nativas para outros centros de influência e decisão.

Esses preconceitos e hostilidades anti-empresariais e anti-capitalistas têm atuado freqüentemente na Amazônia em passado recente. Ainda está bem viva, na memória de todos, as oposições do movimento "*glebarista*" contra a concessão de terras em Parintins, aos japoneses, que iniciaram a revolução da juta no baixo Amazonas, e da pimenta-do-reino em Tomé-Açú. Esses agricultores e empresários, segundo a teoria da conspiração, faziam parte do chamado *perigo amarelo*. Nos meados da década dos anos 20, as concessões à Companhia Ford para as plantações de borracha, em Fordlândia e Belterra, foram vítimas do mesmo processo e, mais recentemente, nos anos 70, chegou a vez do Projeto Jari, do investidor norte-americano Ludwig - que aplicou mais de um bilhão de dólares em projetos de celulose, silvicultura, piscicultura e criação de búfalos para sofrer idêntica campanha orquestrada da esquerda radical contra o "*imperialismo yankee*", ao ponto de ter de vender o seu patrimônio, forçado por condições políticas adversas, no plano regional e nacional. As mesmas restrições foram feitas, também, na década dos anos 80, aos grandes projetos de mineração, hidrelétricas, ferrovias, portos e metalurgia realizados por empresas estrangeiras e estatais usando, muitas vezes, argumentos ambientalistas para disfarçar a ação da militância política e ideológica radical.

Todos esses impecilhos precisam ser vencidos para romper os elos da cadeia de subdesenvolvimento e de estagnação secular. Outrossim, não basta que cessem esses constrangimentos. É fundamental que a Amazônia volte a ser prioridade nacional e que as reivindicações regionais de criação de infra-estrutura energética, rodoviária, educacional, sanitária, com apoio da ciência e tecnologia, sejam atendidas. Nesse momento daremos partida a uma nova fase de desenvolvimento sustentado, solidário e justo, que resulte em benefício do Estado, das empresas, dos trabalhadores e da cidadania.

ARRECADÇÃO ICMS NA AMAZÔNIA - VALORES MENSAIS CR\$1.000,00 E US\$1,00
JANEIRO - DEZEMBRO 1993

ESTADOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JAN-DEZ 1993
AMAZONAS CR\$	372.574	460.106	524.200	879.84	1.044.842	1.372.153	2.034.259	2.872.354	3.406.035	4.639.770	6.745.566	9.810.624	34.152.327
US\$	23.715.722	23.177.976	21.086.082	27.264.23	25.050.156	25.248.928	28.440.590	30.346.469	26.590.952	26.659.216	28.558.704	30.084.710	316.223.736
PARÁ CR\$	395.513	408.384	580.110	739.82	927.224	1.251.001	1.791.318	2.369.420	3.377.450	4.182.861	5.933.019	8.722.256	30.678.383
US\$	25.175.875	20.572.465	23.335.076	22.925.44	22.230.257	23.019.615	25.167.798	25.032.963	26.367.788	24.033.906	25.118.624	26.747.182	289.726.993
RONDÔNIA CR\$	119.663	110.874	168.901	237.34	349.092	517.468	741.693	994.449	1.344.380	1.529.200	2.085.221	2.911.477	11.109.760
US\$	7.616.996	5.585.311	6.794.087	7.354.65	8.369.504	9.521.906	10.420.695	10.506.371	10.495.589	8.786.486	8.828.201	8.928.172	103.207.971
AMAPÁ CR\$	32.845	23.116	35.908	55.58	58.886	84.125	106.906	161.067	169.248	222.748	330.974	505.431	1.786.834
US\$	2.090.707	1.164.475	1.444.409	1.722.28	1.411.796	1.547.980	1.502.016	1.701.676	1.321.321	1.279.867	1.401.245	1.549.926	18.137.707
RORAIMA CR\$	25.781	25.289	33.241	45.92	57.712	67.062	94.642	130.971	188.025	250.578	354.884	473.849	1.747.957
US\$	1.641.057	1.273.941	1.337.128	1.423.04	1.383.649	1.234.005	1.329.708	1.383.711	1.467.913	1.439.772	1.502.472	1.453.079	16.869.477
ACRE CR\$	15.865	20.315	29.448	34.77	56.792	72.285	89.236	146.151	205.813	262.513	321.165	442.273	1.696.634
US\$	1.009.866	1.023.374	1.184.553	1.077.68	1.361.592	1.330.113	1.253.755	1.544.088	1.606.784	1.508.349	1.359.716	1.356.250	15.616.126
TOTAL CR\$	962.241	1.048.084	1.371.808	1.993.294	2.494.548	3.364.094	4.848.054	6.674.412	8.690.651	11.087.670	15.770.829	22.865.910	81.171.895
TAXA CONVERSÃO	15,710	19,851	24,860	32,271	41,710	54,345	71,175	94,652	123,090	174,040	236,200	326,100	
AMAZÔNIA CR\$	61.250.223	52.797.542	55.181.335	61.767.345	59.806.954	61.902.547	66.114.562	70.515.278	67.850.347	63.707.596	66.768.962	70.119.319	759.782.010
CLÁSSICA													
TOCANTINS CR\$	75.565	80.757	108.255	142.28	177.014	228.731	344.272	462.731	611.759	861.137	1.229.117	1.798.537	6.120.164
US\$	4.809.994	4.068.158	4.354.586	4.409.19	4.243.922	4.208.869	4.836.979	4.888.761	4.776.009	4.947.926	5.203.713	5.515.293	56.263.401
MARANHÃO CR\$	230.742	288.621	327.487	350.96	511.726	712.351	1.029.196	1.298.996	1.768.923	2.248.028	3.399.373	4.592.061	16.758.472
US\$	14.687.588	14.539.368	13.173.250	10.875.64	12.268.665	13.107.940	14.460.077	13.723.915	13.810.001	12.916.732	14.391.926	14.081.757	162.036.866
MATO CR\$	345.257	403.465	556.257	828.07	1.058.512	1.435.412	1.917.203	2.757.481	3.501.928	4.696.926	6.889.645	9.270.100	33.680.262
GROSSO US\$	21.976.894	20.324.669	22.375.583	25.660.06	25.377.895	26.412.954	27.217.464	29.132.834	27.339.589	26.987.624	29.168.692	28.427.170	310.401.434
TOTAL CR\$	1.613.805	1.820.927	2.363.807	3.314.627	4.241.800	5.740.588	8.148.725	11.193.620	14.573.561	18.893.761	27.288.964	38.526.608	137.730.793
AMAZÔNIA US\$	102.724.699	91.729.737	95.084.754	102.712.249	101.697.436	105.632.310	114.629.082	118.260.788	113.775.946	108.559.876	115.533.293	118.143.539	1.288.483.711
LEGAL													

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças - Cotepe/ICMS - Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

2. A taxa cambial de conversão cruzeiro/dólar foi a do dólar comercial oficial - cotação de venda do fim de cada mês.

ARRECAÇÃO DO ICMS NA AMAZÔNIA - VALORES MENSAIS CR\$1.000,00 E US\$1,00

JANEIRO - DEZEMBRO 1992

ESTADOS	JANEIRO	FEVEREIR	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JAN-DEZ 1992
AMAZONAS	CR\$ 31.942	35.157	48.117	58.468	64.800	85.930	111.755	138.733	155.52	206.694	235.903	303.553	1.476.579
	US\$ 24.216.831	21.568.712	24.203.722	24.402.337	22.744.823	24.936.158	26.583.016	27.038.199	24.301.09	25.727.409	23.711.227	24.505.772	293.939.300
PARÁ	CR\$ 30.705	36.010	43.782	48.403	54.084	73.947	98.050	119.859	149.31	170.913	238.494	277.765	1.341.325
	US\$ 23.278.999	22.092.025	22.023.139	20.201.586	18.983.503	21.458.793	23.323.026	23.359.774	23.330.15	21.273.712	23.971.655	22.423.912	265.720.280
RONDONIA	CR\$ 8.613	9.411	11.775	13.828	20.221	27.752	37.372	48.391	56.98	64.501	84.362	100.391	483.597
	US\$ 6.529.947	5.773.620	5.923.038	5.771.285	7.097.578	8.053.395	8.889.629	9.431.105	8.903.12	8.028.504	8.479.445	8.104.545	90.985.216
AMAPÁ	CR\$ 1.816	2.296	2.557	3.299	3.839	5.140	6.426	10.101	9.138	13.059	16.584	19.814	94.069
	US\$ 1.376.801	1.408.589	1.286.217	1.376.878	1.347.490	1.491.584	1.528.544	1.968.622	1.427.81	1.625.467	1.666.901	1.599.580	18.104.486
RORAIMA	CR\$ 1.978	2.170	2.579	3.080	3.972	4.261	5.746	6.760	8.915	12.319	14.816	18.026	84.622
	US\$ 1.499.621	1.331.288	1.297.284	1.285.476	1.394.173	1.236.506	1.366.794	1.317.482	1.392.96	1.533.358	1.489.195	1.455.235	16.599.381
ACRE	CR\$ 1.899	1.806	2.192	2.479	2.401	3.224	5.166	6.324	7.557	9.531	12.042	14.102	68.723
	US\$ 1.439.727	1.107.975	1.102.616	1.034.641	842.752	935.577	1.228.830	1.232.508	1.180.78	1.186.333	1.210.373	1.138.452	13.640.565
TOTAL	CR\$ 76.953	86.850	111.002	129.557	149.317	200.254	264.515	330.168	387.43	477.017	602.201	733.651	3.548.915
TAXA CONVERSÃO	1,319	1,630	1,988	2,396	2,849	3,446	4,204	5,131	6,400	8,034	9,949	12,387	
AMAZONIA CLÁSSICA	US\$ 58.341.926	53.282.209	55.836.016	54.072.203	52.410.319	58.112.013	62.919.839	64.347.690	60.535.93	59.374.783	60.528.796	59.227.496	698.989.228
TOCANTINS	CR\$ 5.800	6.925	8.466	9.717	11.462	15.543	19.512	24.721	30.44	36.368	47.165	62.622	278.750
	US\$ 4.397.271	4.248.466	4.258.551	4.055.509	4.023.166	4.510.447	4.641.294	4.817.969	4.757.65	4.526.761	4.740.677	5.055.461	54.033.228
MARANHÃO	CR\$ 18.729	18.039	24.123	29.558	33.531	40.865	69.104	77.397	104.31	136.104	171.696	188.718	892.178
	US\$ 14.199.393	11.066.871	12.134.306	12.336.394	11.769.393	11.858.677	16.437.678	15.084.194	16.299.06	16.941.001	17.257.614	13.620.570	169.005.154
MATO GROSSO	CR\$ 27.127	33.520	42.461	55.178	75.235	84.447	112.084	140.769	173.50	215.299	247.134	298.737	1.505.491
	US\$ 20.566.338	20.564.417	21.358.652	23.029.215	26.407.511	24.505.804	26.661.275	27.435.003	27.109.37	26.798.481	24.840.084	24.116.977	293.393.132
TOTAL	CR\$ 128.609	145.334	166.052	224.010	269.545	341.109	465.215	573.055	695.69	864.768	1.068.196	1.263.728	6.225.334
AMAZÔNIA LEGAL	US\$ 97.504.928	89.161.963	93.587.525	93.493.321	94.610.389	98.986.941	110.660.086	111.684.856	108.702.032	107.841.026	107.387.171	102.020.504	1.215.420.742

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças - Cotepe/ICMS - Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. A taxa cambial de conversão cruzeiro/dólar foi a do dólar comercial oficial - cotação de venda do fim de cada mês

ARRECADÇÃO DO ICMS NA AMAZÔNIA - REGIÃO NORTE
1988 - 1989 - 1990 - 1991 - 1992 - 1993 - UNIDADE - US\$1,00

ESTADOS	JAN-DEZ 1988	Λ %	JAN-DEZ 1989	Λ %	JAN-DEZ 1990	Λ %	JAN-DEZ 1991	Λ %	JAN-DEZ 1992	Λ %	JAN-DEZ 1993	Λ %
AMAZONAS US\$	164.425.000	44,9%	373.390.351	44,1%	585.185.430	41,2%	434.418.164	390%	293.939.300	35,2%	316.223.736	38,8%
PARÁ US\$	123.402.000	33,7%	247.019.776	330%	437.915.468	11,1%	385.540.878	120%	265.720.280	1,7%	289.178.269	35,4%
RONDÔNIA US\$	60.823.000	16,6%	135.523.561	1,72%	169.780.357	2,06%	116.922.165	2,2%	90.985.216	2,4%	102.425.494	12,5%
ACRE US\$	7.587.000	2,07%	11.931.128	1,77%	22.834.351	1,87%	17.921.255	7,18%	13.640.565	2,2%	15.616.126	1,92%
AMAPÁ US\$	4.927.000	1,35%	12.131.934	4,57%	25.392.050	100%	21.678.244	100%	18.104.486	100%	18.137.707	2,23%
RORAIMA US\$	4.583.000	1,25%	11.458.213	4,69%	23.446.929	1,77%	19.663.987	2,2%	16.599.381	2,2%	16.869.477	2,07%
TOCANTIN US\$	(0)	0%	38.953.825	4,57%	60.490.626	5,47%	57.642.239	7,18%	54.033.228	7,18%	56.263.401	6,91%
TOTAL US\$	365.747.000	100%	830.408.788	100%	1.325.045.211	100%	1.053.786.392	100%	753.022.456	100%	814.714.210	100%

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças - Cotepe/ICMS - Brasília

Obs: 1. Diagramação, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. A conversão cruzeiro/dólar foi feita pela média anual da taxa de câmbio oficial para o ano de 1988. A partir de 1989 a metodologia de conversão foi aprimorada, pois passamos a calcular os valores em dólar pela taxa cambial no final de cada mês, visto que passamos a dispor dos valores mensais de arrecadação.

ARRECAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO AMAZONAS
JANEIRO/DEZEMBRO 1992 - JANEIRO/DEZEMBRO 1993

MESES	1992			1993		
	CR\$ 1.000.00	Tx.Câmbio	US\$1.00	CR\$ 1.000.00	Tx.Câmbio	US\$1.00
JANEIRO	31.942	1.319	24.216.831	372.574	15.710	23.715.722
FEVEREIRO	35.157	1.630	21.568.712	460.106	19.851	23.177.976
MARÇO	48.117	1.988	24.203.722	524.200	24.860	21.086.082
ABRIL	58.468	2.396	24.402.337	879.844	32.271	27.264.231
MAIO	64.800	2.849	22.744.823	1.044.842	41.710	25.050.156
JUNHO	85.930	3.446	24.936.158	1.372.153	54.345	25.248.928
JULHO	111.755	4.204	26.583.016	2.024.259	71.175	28.440.590
AGOSTO	138.733	5.131	27.038.199	2.872.354	94.652	30.346.469
SETEMBRO	155.527	6.400	24.301.094	3.406.035	128.090	26.590.952
OUTUBRO	206.694	8.034	25.727.409	4.639.770	174.040	26.659.216
NOVEMBRO	235.903	9.949	23.711.227	6.745.566	236.200	28.558.704
DEZEMBRO	303.553	12.387	24.505.772	9.810.624	326.100	30.084.710
TOTAL	1.476.579		293.939.300	34.152.327		316.223.736

RESUMO ARRECAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO AMAZONAS

JAN/DEZ-1993 US\$ 316.223.736
 ----- = ----- = 7,58% (+US\$22.284.436)
 JAN/DEZ-1992 US\$ 293.939.300

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO AMAZONAS
JANEIRO/DEZEMBRO 1991 - JANEIRO/DEZEMBRO 1992

MESES	1992			1993		
	CR\$ 1.000,00	Tx.Cambio	US\$1,00	CR\$ 1.000,00	Tx.Cambio	US\$1,00
JANEIRO	7.530	0.220	34.203.794	31.942	1,319	24.216.831
FEVEREIRO	7.042	0.223	31.534.281	35.157	1,630	21.568.712
MARÇO	8.593	0.237	36.189.713	48.117	1,988	24.203.722
ABRIL	10.129	0.261	38.857.949	58.468	2,396	24.402.337
MAIO	10.677	0.285	37.437.075	64.800	2.849	22.744.823
JUNHO	11.758	0.313	37.588.222	85.930	3.446	24.936.158
JULHO	14.168	0.349	40.566.792	111.755	4.204	26.583.016
AGOSTO	16.221	0.394	41.195.756	138.733	5.131	27.038.199
SETEMBRO	19.242	0.465	41.386.531	155.527	6,400	24.301.094
OUTUBRO	20.761	0.645	32.186.808	206.694	8,034	25.727.409
NOVEMBRO	27.240	0.840	32.413.164	235.903	9.949	23.711.227
DEZEMBRO	32.981	1.069	30.858.078	303.553	12.387	24.505.772
TOTAL	186.342		434.418.163	1.476.579		293.939.300

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO AMAZONAS

JAN/DEZ-1992	US\$	293.939.300	=	-32,34%	(-US\$140.478.863)
JAN/DEZ-1991	US\$	434.418.163			

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília.
Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO PARÁ
JANEIRO/DEZEMBRO 1992 - JANEIRO/DEZEMBRO 1993

MESES	1992			1993		
	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	30.705	1.319	23.278.999	395.513	15,710	25.175.875
FEVEREIRO	36.010	1.630	22.092.025	408.384	19,851	20.572.465
MARCO	43.782	1.988	22.023.139	580.110	24,860	23.335.076
ABRIL	48.403	2.396	20.201.586	739.827	32,271	22.925.444
MAIO	54.084	2.849	18.983.503	927.224	41,710	22.230.257
JUNHO	73.947	3.446	21.458.793	1.251.001	54,345	23.019.615
JULHO	98.050	4.204	23.323.026	1.791.318	71,175	25.167.798
AGOSTO	119.859	5,131	23.359.774	2.369.420	94,652	25.032.963
SETEMBRO	149.313	6.400	23.330.156	3.377.450	128,090	26.367.788
OUTUBRO	170.913	8.034	21.273.712	4.182.861	174,040	24.033.906
NOVEMBRO	238.494	9.949	23.971.655	5.933.019	236,200	25.118.624
DEZEMBRO	277.765	12.387	22.423.912	8.543.317	326,100	26.198.458
TOTAL	1.341.325		265.720.280	30.499.444		289.178.269

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO PARÁ

JAN/DEZ-1993 US\$ 289.178.269

 JAN/DEZ-1992 US\$ 265.720.280 = 8,83% (+US\$23.457.989)

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília
 Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO PARÁ
JANEIRO/DEZEMBRO 1991 - JANEIRO/DEZEMBRO 1992

MESES	1991			1992		
	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	5.690	0,220	25.848.191	30.705	1,319	23.278.999
FEVEREIRO	6.434	0,223	28.812.878	36.010	1,630	22.092.025
MARÇO	7.290	0,237	30.701.247	43.782	1,988	22.023.139
ABRIL	8.186	0,261	31.404.544	48.403	2,396	20.201.586
MAIO	9.617	0,285	33.719.883	54.084	2,849	18.983.503
JUNHO	11.552	0,313	36.931.749	73.947	3,446	21.458.793
JULHO	12.699	0,349	36.359.654	98.050	4,204	23.323.026
AGOSTO	13.915	0,394	35.338.838	119.859	5,131	23.359.774
SETEMBRO	17.074	0,465	36.723.627	149.313	6,400	23.330.156
OUTUBRO	18.648	0,645	28.911.189	170.913	8,034	21.273.712
NOVEMBRO	30.245	0,840	35.988.265	238.494	9,949	23.971.655
DEZEMBRO	26.507	1,069	24.800.813	277.765	12,387	22.423.912
TOTAL	167.857		385.540.878	1.341.325		265.720.280

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO PARÁ

JAN/DEZ-1992 US\$ 265.720.280
 ----- = -31,08% (-US\$119.820.598)
 JAN/DEZ-1991 US\$ 385.540.878

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimó

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DE RONDONIA
JANEIRO/DEZEMBRO 1992 - JANEIRO/DEZEMBRO 1993

MESES	1 9 9 2			1 9 9 3		
	CR\$1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00	CR\$1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	8.613	1.319	6.529.947	119.663	15,710	7.616.996
FEVEREIRO	9.411	1.630	5.773.620	110.874	19.851	5.585.311
MARÇO	11.775	1.988	5.923.038	168.901	24.860	6.794.087
ABRIL	13.828	2.396	5.771.285	237.342	32.271	7.354.653
MAIO	20.221	2.849	7.097.578	349.092	41,710	8.369.504
JUNHO	27.752	3.446	8.053.395	517.468	54.345	9.521.906
JULHO	37.372	4.204	8.889.629	741.693	71.175	10.420.695
AGOSTO	48.391	5.131	9.431.105	994.449	94.652	10.506.371
SETEMBRO	56.980	6.400	8.903.125	1.344.380	128.090	10.495.589
OUTUBRO	64.501	8.034	8.028.504	1.529.200	174.040	8.786.486
NOVEMBRO	84.362	9.949	8.479.445	2.085.221	236.200	8.828.201
DEZEMBRO	100.391	12.387	8.104.545	2.656.311	326.100	8.145.695
TOTAL	483.597		90.985.216	10.854.594		102.425.494

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DE RONDÔNIA

JAN/DEZ-1993 US\$ 102 425 494
 ----- = ----- = 12 57% (+US\$11 440.278)
 JAN/DEZ-1992 US\$ 90 985 216

Fonte: Ministerio de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília

Obs: 1 Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DE RONDÔNIA
JANEIRO/DEZEMBRO 1991 - JANEIRO/DEZEMBRO 1992

MESES	1991			1992		
	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	1.685	0,220	7.656.098	8.613	1,319	6.529.947
FEVEREIRO	1.647	0,223	7.377.933	9.411	1,630	5.773.620
MARÇO	1.879	0,237	7.914.363	11.775	1,988	5.923.038
ABRIL	2.696	0,261	10.342.167	13.828	2,396	5.771.285
MAIO	3.010	0,285	10.554.755	20.221	2,849	7.097.578
JUNHO	4.133	0,313	13.213.136	27.752	3,446	8.053.395
JULHO	4.882	0,349	13.977.384	37.372	4,204	8.889.629
AGOSTO	4.900	0,394	12.444.555	48.391	5,131	9.431.105
SETEMBRO	5.036	0,465	10.830.966	56.980	6,400	8.903.125
OUTUBRO	5.355	0,645	8.301.988	64.501	8,034	8.028.504
NOVEMBRO	6.475	0,840	7.704.782	84.362	9,949	8.479.445
DEZEMBRO	7.058	1,069	6.604.037	100.391	12,387	8.104.545
TOTAL	48.757		116.922.164	483.597		90.985.216

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DE RONDÔNIA

JAN/DEZ-1992 US\$ 90.985.216
 ----- = ----- = -22,18% (-US\$25.936.948)
 JAN/DEZ-1991 US\$ 116.922.164

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília

Obs. 1 - Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO ACRE
JANEIRO/DEZEMBRO 1992 - JANEIRO/DEZEMBRO 1993

MESES	1992			1993		
	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	1.899	1.319	1.439.727	15.865	15.710	1.009.866
FEVEREIRO	1.806	1.630	1.107.975	20.315	19.851	1.023.374
MARÇO	2.192	1.988	1.102.616	29.448	24.860	1.184.553
ABRIL	2.479	2.396	1.034.641	34.778	32.271	1.077.686
MAIO	2.401	2.849	842.752	56.792	41.710	1.361.592
JUNHO	3.224	3.446	935.577	72.285	54.345	1.330.113
JULHO	5.166	4.204	1.228.830	89.236	71.175	1.253.755
AGOSTO	6.324	5.131	1.232.508	146.151	94.652	1.544.088
SETEMBRO	7.557	6.400	1.180.781	205.813	128.090	1.606.784
OUTUBRO	9.531	8.034	1.186.333	262.513	174.040	1.508.349
NOVEMBRO	12.042	9.949	1.210.373	321.165	236.200	1.359.716
DEZEMBRO	14.102	12.387	1.138.452	442.273	326.100	1.356.250
TOTAL	68.723		13.640.565	1.696.634		15.616.126

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO ACRE

JAN/DEZ-1993 US\$ 15.616.126
 ----- = ----- = 14,48% (+US\$1.975.561)
 JAN/DEZ-1992 US\$ 13.640.565

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

ARRECAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO ACRE
JANEIRO/DEZEMBRO 1991 - JANEIRO/DEZEMBRO 1992

MESES	1991			1992		
	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	289	0,220	1.314.283	1.899	1,319	1.439.727
FEVEREIRO	254	0,223	1.137.747	1.806	1,630	1.107.975
MARÇO	383	0,237	1.613.427	2.192	1,988	1.102.616
ABRIL	336	0,261	1.288.188	2.479	2,396	1.034.641
MAIO	364	0,285	1.277.940	2.401	2,849	842.752
JUNHO	523	0,313	1.673.113	3.224	3,446	935.577
JULHO	582	0,349	1.666.028	5.166	4,204	1.228.830
AGOSTO	723	0,394	1.836.309	6.324	5,131	1.232.508
SETEMBRO	645	0,465	1.387.228	7.557	6,400	1.180.781
OUTUBRO	1.082	0,645	1.676.804	9.531	8,034	1.186.333
NOVEMBRO	1.273	0,840	1.515.021	12.042	9,949	1.210.373
DEZEMBRO	1.641	1,069	1.535.166	14.102	12,387	1.138.452
TOTAL	8.096		17.921.254	68.723		13.640.565

RESUMO ARRECAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO ACRE

JAN/DEZ-1992 US\$ 13.640.565
 ----- = ----- = -23,89% (-US\$4.280.689)
 JAN/DEZ-1991 US\$ 17.921.254

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

ARRECADACÃO DO ICMS - ESTADO DE RORAIMA
JANEIRO/DEZEMBRO 1992 - JANEIRO/DEZEMBRO 1993

MESES	1992			1993		
	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	1.978	1.319	1.499.621	25.781	15,710	1.641.057
FEVEREIRO	2.170	1.630	1.331.288	25.289	19.851	1.273.941
MARÇO	2.579	1.988	1.297.284	33.241	24.860	1.337.128
ABRIL	3.080	2.396	1.285.476	45.923	32.271	1.423.042
MAIO	3.972	2.849	1.394.173	57.712	41,710	1.383.649
JUNHO	4.261	3.446	1.236.506	67.062	54.345	1.234.005
JULHO	5.746	4.204	1.366.794	94.642	71,175	1.329.708
AGOSTO	6.760	5,131	1.317.482	130.971	94.652	1.383.711
SETEMBRO	8.915	6,400	1.392.969	188.025	128.090	1.467.913
OUTUBRO	12.319	8,034	1.533.358	250.578	174.040	1.439.772
NOVEMBRO	14.816	9,949	1.489.195	354.884	236.200	1.502.472
DEZEMBRO	18.026	12,387	1.455.235	473.849	326.100	1.453.079
TOTAL	84.622		16.599.381	1.747.957		16.869.477

RESUMO ARRECADACÃO DO ICMS DO ESTADO DE RORAIMA

JAN/DEZ-1993 US\$ 16.869.477
 ----- = ----- = 1.63% (+US\$270.096)
 JAN/DEZ-1992 US\$ 16.599.381

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DE RORAIMA
JANEIRO/DEZEMBRO 1991 - JANEIRO/DEZEMBRO 1992

MESES	1991			1992		
	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	368	0,220	1.673.517	1.978	1,319	1.499.621
FEVEREIRO	361	0,223	1.614.873	2.170	1,630	1.331.288
MARÇO	415	0,237	1.749.724	2.579	1,988	1.297.284
ABRIL	512	0,261	1.964.413	3.080	2,396	1.285.476
MAIO	540	0,285	1.893.822	3.972	2,849	1.394.173
JUNHO	551	0,313	1.762.585	4.261	3,446	1.236.506
JULHO	571	0,349	1.634.583	5.746	4,204	1.366.794
AGOSTO	740	0,394	1.879.719	6.760	5,131	1.317.482
SETEMBRO	706	0,465	1.517.835	8.915	6,400	1.392.969
OUTUBRO	925	0,645	1.433.594	12.319	8,034	1.533.358
NOVEMBRO	1.113	0,840	1.324.614	14.816	9,949	1.489.195
DEZEMBRO	1.298	1,069	1.214.708	18.026	12,387	1.455.235
TOTAL	8.101		19.663.987	84.622		16.599.381

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DE RORAIMA

JAN/DEZ-1992	US\$	16.599.381	
-----	=	-----	-15,58% (-US\$3.064.606)
JAN/DEZ-1991	US\$	19.663.987	

Fonte: Ministerio de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília

Obs: 1 Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO AMAPÁ
JANEIRO/DEZEMBRO 1992 - JANEIRO/DEZEMBRO 1993

MESES	1992			1993		
	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	1.816	1.319	1.376.801	32.845	15.710	2.090.707
FEVEREIRO	2.296	1.630	1.408.589	23.116	19.851	1.164.475
MARÇO	2.557	1.988	1.286.217	35.908	24.860	1.444.409
ABRIL	3.299	2.396	1.376.878	55.580	32.271	1.722.289
MAIO	3.839	2.849	1.347.490	58.886	41.710	1.411.796
JUNHO	5.140	3.446	1.491.584	84.125	54.345	1.547.980
JULHO	6.426	4.204	1.528.544	106.906	71.175	1.502.016
AGOSTO	10.101	5.131	1.968.622	161.067	94.652	1.701.676
SETEMBRO	9.138	6.400	1.427.813	169.248	128.090	1.321.321
OUTUBRO	13.059	8.034	1.625.467	222.748	174.040	1.279.867
NOVEMBRO	16.584	9.949	1.666.901	330.974	236.200	1.401.245
DEZEMBRO	19.814	12.387	1.599.580	505.431	326.100	1.549.926
TOTAL	94.069		18.104.486	1.786.834		18.137.707

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO AMAPÁ

JAN/DEZ-1993 US\$ 18.137.707
 ----- = ----- = 0,18% (+US\$33.221)
 JAN/DEZ-1992 US\$ 18.104.486

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília

Obs: 1 - Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO AMAPÁ
JANEIRO/DEZEMBRO 1991 - JANEIRO/DEZEMBRO 1992

MESES	1991			1992		
	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	381	0.220	1.732.829	1.816	1,319	1.376.801
FEVEREIRO	450	0,223	2.015.260	2.296	1,630	1.408.589
MARÇO	386	0.237	1.623.783	2.557	1,988	1.286.217
ABRIL	584	0.261	2.239.170	3.299	2,396	1.376.878
MAIO	541	0.285	1.896.728	3.839	2,849	1.347.490
JUNHO	627	0.313	2.003.390	5.140	3,446	1.491.584
JULHO	644	0.349	1.843.370	6.426	4,204	1.528.544
AGOSTO	730	0.394	1.853.936	10.101	5,131	1.968.622
SETEMBRO	817	0.465	1.757.125	9.138	6,400	1.427.813
OUTUBRO	966	0.645	1.497.764	13.059	8,034	1.625.467
NOVEMBRO	1.491	0.840	1.773.821	16.584	9,949	1.666.901
DEZEMBRO	1.540	1.069	1.441.068	19.814	12,387	1.599.580
TOTAL	9.156		21.678.244	94.069		18.104.486

RESUMO ARRECAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO AMAPÁ

JAN/DEZ-1992	US\$	18.104.486			
----- = -----			=	-16,49%	(-US\$3.573.758)
JAN/DEZ-1991	US\$	21.678.244			

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

ARRECAÇÃO DO ICMS - ESTADO DE TOCANTINS
JANEIRO/DEZEMBRO 1992 - JANEIRO/DEZEMBRO 1993

MESES	1992			1993		
	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	5.800	1.319	4.397.271	75.565	15.710	4.809.994
FEVEREIRO	6.925	1.630	4.248.466	80.757	19.851	4.068.158
MARÇO	8.466	1.988	4.258.551	108.255	24.860	4.354.586
ABRIL	9.717	2.396	4.055.509	142.289	32.271	4.409.191
MAIO	11.462	2.849	4.023.166	177.014	41.710	4.243.922
JUNHO	15.543	3.446	4.510.447	228.731	54.345	4.208.869
JULHO	19.512	4.204	4.641.294	344.272	71.175	4.836.979
AGOSTO	24.721	5.131	4.817.969	462.731	94.652	4.888.761
SETEMBRO	30.449	6.400	4.757.656	611.759	128.090	4.776.009
OUTUBRO	36.368	8.034	4.526.761	861.137	174.040	4.947.926
NOVEMBRO	47.165	9.949	4.740.677	1.229.117	236.200	5.203.713
DEZEMBRO	62.622	12.387	5.055.461	1.798.537	326.100	5.515.293
TOTAL	278.750		54.033.228	6.120.164		56.263.401

RESUMO ARRECAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DE TOCANTINS

JAN/DEZ-1993 US\$ 56.263.401
 ----- = ----- = 4,13% (+US\$ 2.230.173)
 JAN/DEZ-1992 US\$ 54.033.228

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DE TOCANTINS
JANEIRO/DEZEMBRO 1991 - JANEIRO/DEZEMBRO 1992

MESES	1991			1992		
	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	801	0.220	3.637.204	5.800	1.319	4.397.271
FEVEREIRO	1.007	0.223	4.511.866	6.925	1.630	4.248.466
MARÇO	1.215	0.237	5.117.755	8.466	1.988	4.258.55
ABRIL	1.540	0.261	5.908.633	9.717	2.396	4.055.509
MAIO	1.745	0.285	6.117.305	11.462	2.849	4.023.166
JUNHO	1.723	0.313	5.507.581	15.543	3.446	4.510.447
JULHO	1.777	0.349	5.087.419	19.512	4.204	4.641.294
AGOSTO	1.755	0.394	4.457.680	24.721	5.131	4.817.969
SETEMBRO	2.225	0.465	4.786.125	30.449	6.400	4.757.656
OUTUBRO	2.695	0.645	4.177.519	36.368	8.034	4.526.761
NOVEMBRO	3.697	0.840	4.399.686	47.165	9.949	4.740.677
DEZEMBRO	4.204	1.069	3.933.467	62.622	12.387	5.055.461
TOTAL	24.384		57.642.240	278.750		54.033.228

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DE TOCANTINS

JAN/DEZ-1992	US\$	54.033.228		
-----	=	-----	=	-6.26% (-US\$3.609.012)
JAN/DEZ-1991	US\$	57.642.240		

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO MARANHÃO
JANEIRO/DEZEMBRO 1992 - JANEIRO/DEZEMBRO 1993

MESES	1992			1993		
	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	18.729	1,319	14.199.393	230.742	15,710	14.687.588
FEVEREIRO	18.039	1,630	11.066.871	288.621	19,851	14.539.368
MARÇO	24.123	1,988	12.134.306	327.487	24,860	13.173.250
ABRIL	29.558	2,396	12.336.394	350.968	32,271	10.875.647
MAIO	33.531	2,849	11.769.393	511.726	41,710	12.268.665
JUNHO	40.865	3,446	11.858.677	712.351	54,345	13.107.940
JULHO	69.104	4,204	16.437.678	1.029.196	71,175	14.460.077
AGOSTO	77.397	5,131	15.084.194	1.298.996	94,652	13.723.915
SETEMBRO	104.314	6,400	16.299.063	1.768.923	128,090	13.810.001
OUTUBRO	136.104	8,034	16.941.001	2.248.028	174,040	12.916.732
NOVEMBRO	171.696	9,949	17.257.614	3.399.373	236,200	14.391.926
DEZEMBRO	168.718	12,387	13.620.570	4.592.061	326,100	14.081.757
TOTAL	892.178		169.005.154	16.758.472		162.036.866

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO MARANHÃO

JAN/DEZ-1993	US\$	162.036.866		
	=			
JAN/DEZ-1992	US\$	169.005.154	=	-4,12% (-US\$21.050.045)

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO MARANHÃO
JANEIRO/DEZEMBRO 1991 - JANEIRO/DEZEMBRO 1992

MESES	1991			1992		
	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	3.125	0,220	14.196.224	18.729	1,319	14.199.393
FEVEREIRO	3.315	0,223	14.844.063	18.039	1,630	11.066.871
MARÇO	3.694	0,237	15.557.047	24.123	1,988	12.134.306
ABRIL	4.161	0,261	15.960.921	29.558	2,396	12.336.394
MAIO	4.664	0,285	16.355.044	33.531	2,849	11.769.393
JUNHO	4.765	0,313	15.233.516	40.865	3,446	11.858.677
JULHO	5.289	0,349	15.143.692	69.104	4,204	16.437.678
AGOSTO	7.101	0,394	18.033.719	77.397	5,131	15.084.194
SETEMBRO	7.678	0,465	16.515.090	104.314	6,400	16.299.063
OUTUBRO	10.971	0,645	17.008.773	136.104	8,034	16.941.001
NOVEMBRO	11.198	0,840	13.324.719	171.696	9,949	17.257.614
DEZEMBRO	12.941	1,069	12.108.415	168.718	12,387	13.620.570
TOTAL	78.903		184.281.223	892.178		169.005.154

RESUMO ARRECAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO MARANHÃO

JAN/DEZ-1992	US\$	169.005.154		
-----	=	-----	=	-8,29% (-US\$15.276.069)
JAN/DEZ-1991	US\$	184.281.223		

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO MATO GROSSO
JANEIRO/DEZEMBRO 1992 - JANEIRO/DEZEMBRO 1993

MESES	1992			1993		
	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	27.127	1,319	20.566.338	345.257	15,710	21.976.894
FEVEREIRO	33.520	1,630	20.564.417	403.465	19,851	20.324.669
MARÇO	42.461	1,988	21.358.652	556.257	24,860	22.375.583
ABRIL	55.178	2,396	23.029.215	828.076	32,271	25.660.066
MAIO	75.235	2,849	26.407.511	1.058.512	41,710	25.377.895
JUNHO	84.447	3,446	24.505.804	1.435.412	54,345	26.412.954
JULHO	112.084	4,204	26.661.275	1.937.203	71,175	27.217.464
AGOSTO	140.769	5,131	27.435.003	2.757.481	94,652	29.132.834
SETEMBRO	173.500	6,400	27.109.375	3.501.928	128,090	27.339.589
OUTUBRO	215.299	8,034	26.798.481	4.696.926	174,040	26.987.624
NOVEMBRO	247.134	9,949	24.840.084	6.889.645	236,200	29.168.692
DEZEMBRO	298.737	12,387	24.116.977	9.270.100	326,100	28.427.170
TOTAL	1.505.491		293.393.132	33.680.262		310.401.434

RESUMO ARRECAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO MATO GROSSO

$$\frac{\text{JAN/DEZ-1993 US\$ 310.401.434}}{\text{JAN/DEZ-1992 US\$ 293.393.132}} = 5,8\% \quad (-\text{US\$}11.418.868)$$

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO MATO GROSSO
JANEIRO/DEZEMBRO 1991 - JANEIRO/DEZEMBRO 1992

MESES	1991			1992		
	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	5.295	0,220	24.054.079	27.127	1,319	20.566.338
FEVEREIRO	5.051	0,223	22.621.901	33.520	1,630	20.564.417
MARÇO	5.954	0,237	25.074.235	42.461	1,988	21.358.652
ABRIL	7.596	0,261	29.141.737	55.178	2,396	23.029.215
MAIO	10.247	0,285	35.929.898	75.235	2,849	26.407.511
JUNHO	10.693	0,313	34.184.185	84.447	3,446	24.505.804
JULHO	11.847	0,349	33.920.424	112.084	4,204	26.661.275
AGOSTO	13.978	0,394	35.497.806	140.769	5,131	27.435.003
SETEMBRO	15.085	0,465	32.445.336	173.500	6,400	27.109.375
OUTUBRO	16.484	0,645	25.555.595	215.299	8,034	26.798.481
NOVEMBRO	19.135	0,840	22.768.351	247.134	9,949	24.840.084
DEZEMBRO	21.779	1,069	20.377.451	298.737	12,387	24.116.977
TOTAL	143.144		341.570.998	1.505.491		293.393.132

RESUMO ARRECAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO MATO GROSSO

JAN/DEZ-1992 US\$ 293.393.132
 ----- = ----- = -14,1% (48.177.866)
 JAN/DEZ-1991 US\$ 341.570.998

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dolar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Carga Fiscal

O quadro resumo da Carga Fiscal na Amazônia Clássica indica que, a despeito dos incentivos e das "renúncias fiscais", a região tem contribuído, positivamente, para a manutenção da receita federal, previdenciária e o nível da arrecadação estadual. Embora os valores arrecadados, quando convertidos em dólares, sejam declinantes, desde o ano-pico de 1990, face à recessão nacional e seus reflexos na área, tudo indica que a região tem condições de recuperar a sua capacidade de geração de receitas públicas, tão logo a economia volte a crescer, mediante aumento do faturamento, reinício da lucratividade das empresas, criação de empregos e geração de renda para os trabalhadores, principais fatos geradores dos tributos analisados.

Esta recuperação, muito embora dependa da sinalização positiva do centro dinâmico da economia brasileira no Centro-sul do país, é função, também, da retomada do crescimento regional que, somente, ocorrerá com a reinserção da Amazônia como prioridade nacional, a restabelecer a expansão da fronteira agrícola, mineral, industrial e de recursos naturais. Enquanto a região constar, apenas, da agenda nacional e internacional como prioridade ecológica, com vagas e ilusórias promessas de investimentos no setor ambientalista, é pouco provável que a economia retome o ritmo do seu desenvolvimento. A paralisação nos investimentos de infra-estrutura, geração e transmissão de energia elétrica, manutenção e construção de rodovias e outros investimentos em economias externas resulta em estagnação ou recesso da atividade produtiva e, portanto, decréscimo de sua capacidade contributiva para o erário.

A análise dos ônus fiscais que pesam sobre os indivíduos e empresas na Amazônia, no período de 1990 a 1993, revela que os maiores índices da arrecadação foram conseguidos em 1990, quando o total da receita arrecadada, nos três níveis, ascendeu a US\$2,73 bilhões, representando uma carga fiscal média de US\$307,75 per capita. Nos anos subsequentes, as receitas foram declinando até 1992, quando a contribuição capitada foi de US\$159,36. Em 1993, nota-se que houve recuperação econômica e fiscal em todas as esferas e níveis de arrecadação. O total arrecadado, nesse ano, atingiu US\$1,74 bilhão e a carga fiscal média subiu para US\$175,02.

O Estado do Amazonas se apresenta como líder na arrecadação dos tributos de alçada da receita federal e do ICMS estadual, em termos absolutos e relativos, só perdendo em arrecadação da previdência para o Estado do Pará, o que se explica, em virtude de sua população ser 2,45 vezes a população do Amazonas e, portanto, o número de empregados e contribuintes do sistema INSS ser muito maior, porém em termos relativos a contribuição amazonense é recordista de pagamento de tributos em todos os níveis. Graças à existência da Zona Franca de Manaus, com os seus pólos industriais, que abrangem um universo de mais de 400 indústrias, foi possível manter esse alto nível de participação fiscal. Vale assinalar, também, que dada a existência de um grande número de grandes contribuintes existe maior capilaridade social, mais renda e nível de salário.

Na Amazônia Oriental, ao contrário das economias do Pará e Amapá, que dependem de uma minoria muito pequena de grandes empresas mineradoras e estatais e de um setor agro-pecuário que goza de inúmeras isenções fiscais. Essa concentração de renda e poder desses oligopólios restringe a capacidade de gerar receitas por força de seu poder de barganha em obter maiores isenções e franquias, em virtude do grande porte de suas economias estar voltado para o exterior, que lhe assegura não-incidências e isenções. Em Rondônia, como a economia agrícola e pecuária está pulverizada em milhares de pequenas e médias empresas rurais, as contribuições estão bem

mais repartidas e equilibradas. A situação do Acre e Roraima continua crítica, pois estes Estados estão limitados pelo seu isolamento. O Acre, para crescer depende diretamente da construção de rodovia para o Pacífico, como extensão da BR-364; e Roraima, com parte da região do rio Negro e a Zona Franca de Manaus estão à espera da abertura de estrada para o Caribe, aproveitando a extensão da rodovia BR-174, que saindo de Manaus passa por Caracará-Boa Vista-BV-8-Santa Helena do Uairen e Caracas, com ramal para Georgetown, na República das Guianas.

O Amazonas, por possuir uma economia mais dinâmica por trabalhar com insumos externos, que recebem a totalidade da alíquota estadual de 17% do ICMS nos negócios locais e de 12% nas alíquotas inter-estaduais, até com as deduções e incentivos federais e estaduais, consegue gerar grandes recursos fiscais para a União, Estado e Previdência Social. Assim é que, a carga fiscal que atingiu o seu máximo em US\$598,44 per capita em 1990, no ano passado de 1993, com a recuperação sobre os índices de 1992, foi capaz de suportar um ônus de US\$320,07 por pessoa, o mais alto contributo fiscal na região, mais do dobro da carga fiscal atribuída à população do Estado do Pará.

Desejamos explicar que, a metodologia usada para a tabulação deste quadro foi a mesma usada nos anos anteriores, com pequena alteração de procedimento. Assim é que a arrecadação da Previdência Social inclui, apenas, a contribuição dos empregados e empregadores sobre a folha salarial, excluindo, assim, a contribuição sobre os lucros (10%), o Cofins (2%), Pis (0,65%) pago à receita federal e o FGTS (8%) sobre a folha salarial recolhido à Caixa Econômica Federal. Infelizmente, o FGTS é um tributo tipo "*caixa preta*", pois ninguém tem acesso às fontes de informação, eis que a Caixa Econômica é um estabelecimento hermético e parece que as autoridades fiscais temem a transparência da divulgação de sua arrecadação. Porém, o valor arrecadado deve ser considerável, pois só no Estado do Amazonas, se considerarmos uma folha anual de pagamento de salários da ordem de US\$2,0 bilhões, teríamos uma contribuição de cerca de US\$160 milhões/ano.

Desejamos esclarecer, outrossim, que no tocante à Previdência Social, a arrecadação do Pará inclui a do Amapá; e a do Amazonas compreende a de Roraima e, assim, tivemos de atribuir, por estimativa, 90% para os Estados do Pará e Amazonas e 10% da arrecadação para Amapá e Roraima. A arrecadação de Rondônia inclui, também, a do Acre e, na impossibilidade de conhecer o montante arrecadado em cada uma destas unidades, fizemos uma estimativa de 80% para Rondônia e 20% para o Acre, do total da receita arrecadada.

Também a população de 1991 foi revista, considerando o resultado do Censo de 1991. As estimativas de 1992 foram baseadas nos números divulgados pelo IBGE e as populações para 1993 foram por nós extrapoladas, com base na população de 1992, observando a mesma taxa de crescimento anual usada pelo IBGE - Amazonas 2,99%; Pará 2,82%; Rondônia 5,29%; Acre 2,59%; Amapá 3,67% e Roraima 5,92%. Estas estimativas de 1993 foram necessárias, mesmo correndo o risco de sua imperfeição, dadas as reclamações sobre os resultados precários do Censo de 1991, a fim de podermos quantificar a carga tributária per capita em cada um desses Estados, conforme se depreende do exame do quadro anexo.

CARGA FISCAL NA AMAZÔNIA CLÁSSICA
ARRECAÇÃO FEDERAL - PREVIDÊNCIA SOCIAL - ICMS ESTADUAL
ANOS 1990 - 1991 - 1992 - 1993 - VALORES EM US\$1,00

ESTADOS	ANO	ARRECAÇÃO			T O T A I S	POPULAÇÃO		CARGA FISCAL PER-CAPITA/ANO
		FEDERAL	PREV. SOCIAL	ICMS ESTADUAL		ESTIMADA IBGE	PER-CAPITA/ANO	
AMAZONAS	1990	405.719.452	207.059.306	585.185.340	1.197.964.100	2.001.800	598,44	
	1991	307.361.614	142.383.906	434.418.164	884.163.684	2.102.901	420,45	
	1992	204.278.996	101.664.911	293.939.300	599.883.207	2.165.852	276,97	
	1993	282.090.170	115.648.232	316.223.736	713.962.138	2.230.610	320,07	
PARÁ	1990	314.507.279	251.820.185	437.915.468	1.004.242.930	5.001.800	200,78	
	1991	230.651.390	172.499.670	385.540.878	788.691.938	5.181.570	152,21	
	1992	202.967.714	165.312.936	265.720.280	634.000.930	5.328.133	118,99	
	1993	207.776.992	190.472.958	289.178.269	687.428.219	5.478.386	125,48	
RONDÔNIA	1990	71.647.946	53.883.960	169.780.357	295.312.263	1.095.600	269,54	
	1991	45.909.936	30.553.381	116.922.165	193.385.482	1.130.874	171,01	
	1992	40.010.327	40.723.368	90.985.216	171.718.911	1.190.739	144,21	
	1993	47.739.514	46.055.895	102.425.494	196.220.903	1.253.729	156,51	
ACRE	1990	20.705.396	35.922.640	22.834.351	79.462.387	417.200	190,47	
	1991	17.779.329	20.368.920	17.921.255	56.069.504	417.165	134,41	
	1992	14.014.511	10.180.842	13.640.565	37.835.918	428.006	88,4	
	1993	16.660.279	11.513.973	15.616.126	43.790.378	439.091	99,73	
AMAPÁ	1990	38.155.236	27.980.020	25.392.050	91.527.306	256.100	357,39	
	1991	18.997.872	19.166.630	21.678.244	59.842.746	288.690	207,29	
	1992	16.582.980	18.368.104	18.104.486	53.055.570	299.305	177,26	
	1993	20.347.767	21.163.662	18.137.707	59.649.136	310.289	192,24	
RORAIMA	1990	21.839.252	23.006.589	23.446.929	68.292.770	120.400	567,22	
	1991	13.090.654	15.820.434	19.663.987	48.575.075	215.950	224,94	
	1992	11.998.532	11.296.101	16.599.381	39.894.014	228.749	174,4	
	1993	11.520.521	12.849.803	16.869.477	41.239.801	242.290	170,21	
TOTAL	1990	872.574.561	599.672.700	1.264.554.495	2.736.801.756	8.892.900	307,75	
AMAZÔNIA	1991	633.790.795	400.792.941	996.144.693	2.030.728.430	9.337.150	217,48	
	1992	489.853.060	347.546.262	698.989.228	1.536.388.550	9.640.784	159,36	
	1993	586.135.243	397.704.523	758.450.809	1.742.290.580	9.954.395	175,02	

Fonte: Superintendencia da Receita Federal, 2a. Região Fiscal/INSS/Secretaria de Fazenda/Cotepe.

Pesquisa, tabulação, mapeamento, conversão cruzeiro/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol, com base na taxa cambial do final de cada mês.

Dívida Pública Interna e Externa da Amazônia

À semelhança das demais unidades federativas brasileiras, os Estados que compõem a Amazônia Legal estão bastante endividados. Essas dívidas foram contraídas, tanto no mercado interno quanto no exterior, em consequência das minguadas receitas estaduais e municipais, anteriores à Constituição de 1988, que exigiam suplemento de outras fontes para implantar obras e serviços e realizar investimentos em infra-estrutura social e econômica.

Como o mercado do financiamento externo, na década dos anos 80, era favorável a essas aplicações, a União e os Estados utilizaram fartamente esses recursos, gerando, assim, a enorme dívida pública externa brasileira que alcança, hoje, US\$125 bilhões. Na Amazônia Legal, o valor da dívida a ser consolidada era de US\$4,8 bilhões, que acrescida de juros de 6% no período proposto de amortização de 20 anos, seria acrescida de mais US\$2,9 bilhões, perfazendo um total consolidado de obrigações de US\$7,7 bilhões.

Diversas foram as propostas negociadas pela União com os Estados visando ao equacionamento justo deste problema, com a interferência do Congresso Nacional que, em última instância, deve aprovar os termos finais dessa negociação. Pelos noticiários da imprensa, somos sabedores que a maioria dos Estados brasileiros aceitou a proposta final da União de realizar a consolidação dessa dívida e sua amortização em parcelas anuais, que não excedam 9% da receita tributária própria dos Estados.

Na Amazônia Clássica, o Estado do Amazonas comparece como maior devedor, com um valor de US\$845 milhões, seguido do Pará com US\$707 milhões. Se ampliarmos a análise para a Amazônia Legal, o maior devedor passa a ser o Estado do Mato Grosso com US\$1,54 bilhão e o Maranhão com US\$1,4 bilhão.

A amortização dessa enorme dívida vai pesar nos orçamentos futuros desses Estados, pois parcela considerável da receita pública tributária estará já comprometida com esse pagamento à União, Caixa Econômica, Banco do Brasil, BNDES, Banco da Amazônia e Bancos estaduais, que serviram de avalistas para tais operações.

O quadro, anexo, discrimina Estado por Estado, o valor da dívida principal a ser consolidada, os juros, bem como a estimativa das receitas correntes estimadas em valores de 1991, que devem ser revistas, porquanto foram superestimadas com base no ano áureo de arrecadação de 1990. Esse perfil é aqui incluído, pois qualquer gestão fiscal no país e na região têm de levar em conta esta dívida pública, sobretudo no momento em que o governo da União, o maior credor, pressiona os Estados por uma solução, que se venha compatibilizar com o novo programa de combate à inflação e reduzir o déficit público federal.

DÍVIDA PÚBLICA - INTERNA E EXTERNA - DA AMAZÔNIA

UNIDADE: US\$1,00

Estados	Valor da dívida a ser consolidada e paga em 20 anos	Valor dos juros de 6% a.a. no período de 20 anos	Total principal e juros a serem pagos em parcelas anuais de 20 anos	Receitas Correntes líquidas por ano (valor estimado 1991)
AMAZONAS	US\$845.200.000	US\$532.480.000	US\$1.377.680.000	US\$814.008.975
PARÁ	US\$707.500.000	US\$445.730.000	US\$1.153.230.000	US\$733.175.754
RONDÔNIA	US\$122.000.000	US\$77.430.000	US\$200.330.000	US\$469.342.000
ACRE	US\$190.200.000	US\$119.830.000	US\$310.030.000	US\$238.981.000
AMAPÁ	(0)	(0)	(0,00)	US\$255.785.549
RORAIMA	(0)	(0)	(0,00)	US\$140.000.000
TOTAL AMAZÔNIA				
CLÁSSICA	US\$1.865.800.000	US\$1.175.470.000	US\$3.041.270.000	US\$2.651.293.280
TOCANTINS	(0)	(0)	(0,00)	US\$200.000.000
MATO GROSSO	US\$1.548.300.000	US\$975.430.000	US\$2.523.730.000	US\$543.625.000
MARANHÃO	US\$1.415.800.000	US\$788.620.000	US\$2.204.420.000	US\$411.286.047
TOTAL AMAZÔNIA				
LEGAL	US\$4.829.900.000	US\$2.939.520.000	US\$7.769.420.000	US\$3.806.204.330

Fonte: Ministério da Economia e Fazenda - Proposta de Reestruturação global da dívida dos Estados (Consolidação e Refinanciamento)

RECEITA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS
1989/1993

Año	Receita Valor em CR\$	Valor convertido em US\$1,00	Incremento ou decréscimo sobre ano anterior %
1989	269.258	77.207.695	
1990	12.894.658	152.491.281	97,51%
1991	54.120.972	132.818.224	-12,9%
1992		94.926.513	-28,53%
1993	577.323.846	107.483.803	13,23%

Fonte: Prefeitura Municipal de Manaus e Secretaria de Fazenda.

Pesquisa, tabulação, mapeamento e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1) As receitas incluem os tributos municipais próprios como IPTU, ISS, Alvará, IVV, ITBI e aplicações financeiras; 2) Transferências estaduais (ICMS e IPVA); 3) Transferências federais (FMP e outros).

2) O exercício de 1993, também, foi um ano de recuperação das finanças municipais, tendo a receita tido um aumento real de 13,22% sobre o ano passado de 1992. Continua como o ano recorde de arrecadação o exercício de 1990, que foi o ano-apice fiscal e econômico em toda região amazônica

zfm-7

RECEITA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
 TRIBUTOS E TRANSFERÊNCIAS
 1993/1992

Receita	1993	1992
1. Receita Própria	32.874.257	37.188.341
. IPTU	6.806.964	9.097.818
. ISS	11.730.048	9.388.159
. Alvará	2.296.294	3.996.008
. IVV	2.079.833	2.370.152
. ITBI	486.812	593.671
. Aplicações financeiras	8.273.464	8.485.612
. Outras receitas	1.200.842	3.256.921
2. Transferências estaduais	54.939.292	46.706.922
. ICMS	53.621.941	45.609.614
. IPVA	1.317.351	1.097.308
3. Transferências federais	19.670.250	11.031.990
. FMP	9.932.250	8.555.529
. Outras transferências	9.738.000	2.476.461
Receita total	107.483.799	94.927.253

Fonte: Prefeitura Municipal de Manaus - Secretaria de Fazenda.

- Obs: 1) O maior incremento da receita municipal própria verificou-se na arrecadação do ISS, que se transformou no maior imposto do município, seguido do IPTU. Houve queda de arrecadação própria nos outros tributos, provavelmente em virtude das isenções concedidas às habitações econômicas dos contribuintes carentes e às pequenas empresas, no que se refere ao Alvará.
- 2) Houve considerável incremento nas transferências estaduais (17,6%), o que compensou a queda nos outros tributos.

zfm-8

A exportação na Amazônia

O mercado externo sempre foi fundamental para a Amazônia desde os tempos coloniais, passando pelo ciclo da borracha até chegar aos dias atuais. É que, como a grande parte de sua produção estava voltada para matérias primas de origem vegetal e, agora, mineral, o mercado comprador desses bens situava-se nos Estados Unidos, Europa e, agora também, na Ásia. Exportar, portanto, foi a saída encontrada para viabilizar a economia regional.

Depois do ciclo da borracha, em virtude da perda dos nossos mercados em favor dos produtores asiáticos, a Amazônia se voltou para o mercado doméstico do centro-sul, que se tornou o nosso principal cliente para compra de borracha, juta e madeira. Posteriormente, quando entraram em maturação os grandes projetos de mineração de manganês do Amapá, ferro de Carajás, bauxita de Trombetas, caulim do Jari, alumina e alumínio metálico de Barcarena e São Luis, cassiterita de Pitinga e Bom Futuro; esses bens minerais passaram a se tornar os itens mais importantes da nossa pauta de exportação regional.

Entrou, então, em declínio a exportação de produtos regionais provenientes do extrativismo florestal (borracha, castanha, pau-rosa, copaíba, etc.), animal (couros e peles) que, em parte, vem sendo, agora, substituída pela produção agrícola e pecuária, oriunda das nossas frentes pioneiras de Rondônia, norte de Mato Grosso, sul do Pará, zona Bragantina, Tocantins e Maranhão, as quais tornaram grandes produtoras de grãos, cereais, especiarias, frutas, que estão sendo comercializados tanto no mercado interno quanto no exterior. À essa lista devemos adicionar a produção pesqueira de peixe liso e filetado do Pará e Amazonas, de camarão do litoral amapaense e de gado nas fazendas de Marajó, Araguaia, Rondônia e Mato Grosso.

De outro lado, com a instituição da Zona Franca de Manaus, em 1967, em princípio a ênfase total foi dada ao mercado interno do centro-sul, em face da natureza dos incentivos baseados na substituição das importações pela produção industrial local, com índices crescentes de nacionalização. A abertura do mercado brasileiro para as importações do exterior, com a queda das alíquotas do imposto de importação, diminuição das restrições burocráticas da antiga Cacex, eliminação do anexo C das listas de produtos de importação proibida; a produção industrial da Zona Franca de Manaus tornou-se bastante vulnerável, passando a concorrer com o produto estrangeiro importado diretamente por São Paulo, Rio e outros centros, com o contrabando do Paraguai ou do próprio porto de Santos e Paranaguá. O critério de redução da alíquota do imposto de importação que, antigamente, era baseado nos índices de nacionalização crescente foi substituído pela definição do *processo produtivo básico*, conforme previsto na Lei 8387, de 30/12/1991, que reformulou a Zona Franca de Manaus. A extinção das quotas e limites de importação para a indústria e comércio da ZFM permitiu maior acesso aos insumos e peças de menor custo e de melhor nível tecnológico, permitindo, dessa forma, que as indústrias do distrito industrial pudessem voltar a competir no mercado doméstico e no exterior, mesmo com sacrifício dos índices de nacionalização e da indústria local de peças e componentes. Esta nova realidade industrial fez que as fábricas procurassem, também, dirigir parte de sua produção industrial para o exterior, conforme se observa na comparação da exportação de Manaus, que passou de US\$75 milhões, em 1990, para US\$144 milhões em 1993, com incremento de 92%. Do total de US\$144 milhões, US\$81.8 milhões representam a exportação de produção fabricada e montada na Zona Franca de Manaus, ou cerca de 65% do total exportado (principais itens: motocicletas - US\$30,9

milhões, lâminas e aparelhos de barbear - US\$23,5 milhões, fitas magnéticas - US\$10,1 milhões, copiadoras - US\$3,8 milhões, além de isqueiros, lentes oftálmicas, jogos de vídeo, relógios, placas de circuito impresso, etc). O saldo de 35% é representado por produtos regionais, como produtos de madeira - US\$28,6 milhões, castanha do Brasil - US\$5,0 milhões, peixes ornamentais - US\$2,0 milhões, óleo essencial de pau-rosa - US\$1,4 milhão, filé de peixe congelado - US\$1,4 milhão, sorva - US\$1,3 milhão, guaraná - US\$413 mil, bálsamo de copaíba - US\$219 mil. Deve-se constatar, todavia, que a exportação do Amazonas de US\$144 milhões, em 1993, facilmente atingiria a US\$200 milhões ou US\$250 milhões se nela fosse incluída a exportação solidária e indireta dos produtos fabricados em Manaus, porém exportados por São Paulo e outros Estados, como sacos de aniagem de juta, usados na embalagem do café e cacau, tocafitas e tocadiscos laser que, como acessórios acompanham os automóveis exportados por São Paulo e o minério de cassiterita de Pitinga, que é embarcado em bruto para ser processado e exportado pelas matrizes de Paranapanema e outras mineradoras do sul do país.

O esforço exportador da Zona Franca de Manaus precisa ser intensificado, pois a participação do mercado externo na produção industrial do distrito da ZFM de cerca de US\$7 bilhões, em 1993, é de apenas 1,2% do faturamento total. Muito se tem falado na mudança do modelo da ZFM, que devia substituir o mercado doméstico, que absorve a produção dos seus principais pólos industriais de eletro-domésticos, 2 e 4 rodas, brinquedos, relógios, lâminas e aparelhos de barbear, copiadoras e, agora, bens de informática; pelo mercado exterior. Trata-se, sem dúvida, de transformação bastante difícil, pois teremos de competir com as grandes empresas matrizes do Japão, Estados Unidos, Alemanha e outros países que aqui têm suas fábricas-filiais, ou suas *jointventures* com empresas nacionais, ou através de cessão de suas marcas e fornecimento de tecnologia. É bem verdade que, grande número de empresas industriais do distrito da ZFM, ao adotarem as normas internacionais de qualidade de ISO-9000, estão bastante adiantadas em termos de automação e tecnologia de ponta, mas ainda falta muito para alcançar as economias de escala de suas matrizes. A pequena escala de produção e as desvantagens locais de Manaus, situada a grande distância dos centros fornecedores de seus insumos, ou de seus mercados consumidores tornam muito difícil alcançar o objetivo de transformação do modelo da ZFM em uma Zona de Processamento de Exportação para o Exterior (ZPE), como muitos advogam. As longas distâncias, os altos fretes e o longo tempo logístico do transporte encarecem os custos finais dos produtos fabricados na ZFM e, nesse particular, teremos ainda a percorrer muitos patamares de infra-estrutura, economias de escala, aumento de automação e importação de tecnologias de produtos, ao invés de nos dedicar à engenharia do processo. São todos eles etapas e obstáculos a serem conquistados e vencidos, até que o nosso produto possa tornar-se competitivo a nível mundial.

Porém, a despeito dessas limitações, é bem possível concorrer com o mercado do Caribe e dos países amazônicos vizinhos, desde que se abram novas rotas de transporte intermodal ou rodoviário. Neste particular, a prioridade número um para o governo do Estado do Amazonas e da Suframa, para os dois próximos exercícios financeiros, deveria ser o asfaltamento da BR-174, que liga Manaus a Caracará, Boa Vista, BV-8, Santa Helena do Uairén e Caracas, com ramal para Georgetown, que nos abriria o mercado do Caribe, Antilhas e dos países vizinhos do norte. Para tanto, sugerimos que as classes empresariais se juntem ao Governo do Estado e à Suframa para a criação de uma alíquota de 2% ad valorem nas importações da ZFM e de 1% na alíquota do ICMS, para fins específicos de aplicação nessa rodovia. Como o Exército Brasileiro considera a rodovia BR-174, de caráter estratégico para o Projeto Calha Norte, não seria difícil, mediante convênio, atribuir ao Departamento de Construção e Engenharia do Exército, que tem a sua sede no Comando Militar da Amazônia, em Manaus, a tarefa de realizar essa grande obra, que

constitui uma das alternativas válidas para romper o círculo de ferro do isolamento e da excentricidade de Manaus.

Tendo em vista que o Governo Federal diz não ter recursos e não estar interessado na realização desse projeto, a não ser em nível retórico, declaração na mídia ou conversas diplomáticas, a única solução que antevejo seria o asfaltamento e transformação dessa estrada em rodovia de primeira classe, mediante esforço local e com recursos próprios. Creio que não seria difícil obter o consenso e os recursos acima aportados - 2% de uma nova taxa da Suframa renderiam cerca de US\$30 milhões/ano e 1% de aumento na alíquota do ICMS nas operações internas do Estado do Amazonas devem produzir cerca de US\$20 milhões anuais. Como o custo do asfaltamento de Manaus a Caracará e a construção de uma ponte em concreto armado sobre o rio Branco, está estimado em US\$100 milhões, em dois anos teríamos a conclusão dessa obra. Em termos estratégicos, a modernização e conversão da BR-174 em rodovia de primeira classe representará para Manaus o mesmo valor da BR-10 para Belém e da BR-364 para Porto Velho e Rio Branco. Creio que essa é a única saída e daqui ouso fazer à classe política e às empresas essa proposta, que irá revolucionar a logística do transporte local e tornar possível a implantação de um polo exportador de porte em Manaus. Se formos esperar pelo auxílio do Governo Federal, a conclusão da BR-174 será transferida para o *dia de São Nunca* ou para as *calendas gregas*.

Sem dúvida, o cenário exportador da Amazônia sofreu grande impacto desde a maturação dos grandes projetos de mineração no Amapá e Pará e a conclusão das grandes obras de infraestrutura, como a Ferrovia da Serra do Navio ao Porto de Santana, Ferrovia Carajás à Ponta da Madeira, Porto de Itaqui e Ponta da Madeira em São Luis, Porto de Barcarena e Trombetas e Hidrelétrica de Tucuruí. Como resultado da descoberta de que a Amazônia é o maior pólo mineral e hidrelétrico brasileiro foi possível, graças à prioridade que a Amazônia recebeu durante os governos autoritários, iniciar e concluir os grandes projetos de mineração de ferro e bauxita de Carajás e Trombetas, bem como incentivar a iniciativa privada nos projetos de caulim do Jari, da cassiterita em Pitinga e Bom Futuro, no Amazonas e Rondônia respectivamente.

O grande beneficiário desse novo modelo foi, sem dúvida, o Estado do Pará, pois lá é que estão localizadas as grandes reservas de minério de ferro, manganês, caulim, bauxita, que passaram a dominar e expandir as exportações paraenses a partir de 1980, quando esses projetos começaram a produzir. A exportação paraense que, em 1981, em pouco ultrapassou US\$400 milhões/ano, passou a ganhar peso e expressão nos anos subseqüentes, na medida em que iam amadurecendo os projetos de mineração e metalurgia em Carajás, Jari, Trombetas, Barcarena e São Luis. No ano de 1987, a exportação paraense alcançou US\$1,093 bilhão, em 1988 - US\$1,395 bilhão, em 1989 - US\$1,466 bilhão, em 1990 - US\$1,548 bilhão, tendo a partir deste se situado em torno de US\$1,6 bilhão a US\$1,8 bilhão/ano.

No ano passado de 1993, a exportação do Estado do Pará totalizou US\$1.764.224.856, conforme quadro anexo. Essa exportação representa cerca de 5% do total exportado pelo Brasil, de US\$35 bilhões. Se a esse total acrescentarmos os US\$144 milhões exportados pelo Amazonas, US\$20 milhões de Rondônia, US\$3 milhões do Acre, US\$60 milhões do Amapá, US\$500 milhões do Maranhão, US\$250 milhões de Mato Grosso e, provavelmente, US\$50 milhões de Tocantins, a exportação total da Amazônia Legal deve ter ultrapassado US\$2,7 bilhões, que representam 7,7% do total exportado pelo país em 1993 (os valores relativos a Rondônia, Acre, Maranhão, Amapá, Mato Grosso e Tocantins foram estimados com base nas últimas estatísticas disponíveis do IBGE relativas a 1991). A Amazônia, assim, começou novamente a fazer história no campo da exportação brasileira, depois do apogeu do ciclo da borracha quando, em 1910, chegou a igualar-

se à exportação de café de São Paulo, com uma exportação de borracha, nesse ano, de 25.254.371 libras esterlinas que, corrigidas de acordo com o Great Britain Price Index, equivalem, em 1992, a 1.295.296.689 libras esterlinas ou US\$1,9 bilhão, alcançado apenas com a exportação de um produto.

Examinando esses números e o potencial mineral, florestal e agrícola da região é bem possível prever-se que, a reforma constitucional em curso revogue o artigo 176 da nova carta, que proíbe a pesquisa, a lavra dos recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica por empresas estrangeiras, por constituírem direito apenas reservado aos brasileiros ou empresas brasileiras de capital nacional. Se este dispositivo for anulado, como se espera, e os investimentos, nesse setor, passem a atrair capitais interessados no seu desenvolvimento, podemos esperar que, já no final deste século, a exportação amazônica ultrapasse US\$5 bilhões/ano.

A análise da pauta de exportação do Estado do Pará, em 1993, conforme quadro abaixo, revela a seguinte composição por grandes grupos:

	<u>Peso (ton)</u>	<u>Valor FOB US\$1,00</u>
1. <u>Produto Mineral</u> (hematita, alumínio, bauxita, caulim, manganês, silício, ferro gusa e estanho)	37.301.308	1.153.202.192
2. <u>Madeira e Pasta Química</u> (madeira e celulose)	789.681	303.869.386
3. <u>Prod.Agrícolas/Extrativos/Pesca</u> (palmito, pimenta-do-reino, cacau, suco maracujá, castanha-do-Brasil, couros, peles, peixes e lagostas)	57.004	121.856.616
4. <u>Outros Produtos</u>	28.812	38.277.924
5. <u>Exportação Dez/93-estimativa</u>	<u>3.470.677</u>	<u>147.018.738</u>
TOTAL	41.647,482	1.764.224.856

A análise desses dados e do quadro acima, indica que a economia exportadora do Pará, muito embora ainda dependa, basicamente, da exportação de minérios em cerca de 70%, está se diversificando, pois é crescente a participação do setor florestal-madeireiro-celulose, do segmento agrícola, extrativo e pesqueiro. É animador verificar que, no setor agrícola, o palmito em conserva surge na liderança com US\$25,3 milhões, muito embora, seja urgentemente necessário mudar a base extrativa do açaí pela agro-indústria da pupunha. A pimenta-do-reino que foi o principal item de exportação agrícola nos tempos em que a cotação desse produto atingiu US\$4.000 por tonelada, comparados com cerca de US\$1.000/ton nos dias atuais, mesmo assim, contribuiu com uma exportação de US\$20,9 milhões e, se não houvesse deterioração e perdas nas relações de troca, provavelmente teria facilmente alcançado US\$100 milhões. A exportação da castanha-do-Brasil - que em outros tempos chegou a ser um dos maiores itens da exportação paraense - continua em declínio, pois em 1990, o Pará exportou US\$26,3 milhões e em 1993 apenas US\$13,4 milhões.

Tudo indica que, com os novos projetos de expansão de mineração e de metalurgia em Carajás, Jari, Trombetas, Barcarena e, futuramente, no rio Capim (caulim), o Pará venha ultrapassar, já no próximo ano, US\$2 bilhões de exportação.

Examinando esse município e o potencial mineral, houve a expansão da região e não somente a nível de que a estrutura construída em curto tempo e a nível de tecnologia dos projetos, mas a nível de recursos humanos e o aproveitamento das reservas de energia elétrica por empresas estrangeiras, por consequência houve a atração de empresas de capital nacional. Se este dispositivo for aplicado como se aplica e se investimentos nesse setor passarem a atrair capitais interessados no seu desenvolvimento, poderão ocorrer em não longo prazo a expansão econômica ultrarrápida US\$2 bilhões ano.

A análise da pauta de exportação do Estado do Pará em 1987 contém muitos dados interessantes, conforme se pode ver nos seguintes itens:

Fonte: IBGE, Anuário Estatístico do Brasil, 1988.

Item	Valor (em milhões de dólares)
1. Extratos Minerais	17.301,508
2. Madeira e Pasta Celulosa	754,581
3. Prod. Agrícolas/Extrativos/Têxtil	57,074
4. Outras Prodúções	28,812
5. Exportação de US\$ Estimativa	3.870,817
TOTAL	41.847,482

A análise desses dados e do quadro geral, mostra que a economia do Estado do Pará ainda depende basicamente da exportação de produtos minerais, embora haja diversificação para outros setores e produtos de maior valor agregado. A análise estatística apresenta o aumento vertiginoso que se registra na exportação de produtos agrícolas e extrativos, o que indica uma diversificação econômica importante. A análise com US\$2,1 bilhões em exportações em 1987, mostra que o Estado do Pará atingiu um nível de exportação superior ao registrado em 1986, o que indica uma recuperação econômica importante. A análise dos dados mostra que o Estado do Pará possui um potencial econômico muito grande, o que pode ser aproveitado para a expansão econômica. A análise dos dados mostra que o Estado do Pará possui um potencial econômico muito grande, o que pode ser aproveitado para a expansão econômica.

EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR
ESTADO DO AMAZONAS
MOVIMENTO DE 1993 COMPARADO COM 1992

MESES	US\$ FOB		
	1992	1993	Δ%
JANEIRO	9.176.218	16.326.02	77,92%
FEVEREIRO	6.773.383	8.376.491	23,67%
MARÇO	12.111.648	8.903.087	-26,49%
ABRIL	8.041.951	15.091.07	87,65%
MAIO	15.226.024	6.782.036	-55,46%
JUNHO	10.425.107	13.619.94	30,65%
JULHO	12.682.915	15.084.31	18,93%
AGOSTO	19.647.913	14.483.73	-26,28%
SETEMBRO	12.103.602	10.033.52	-17,1%
OUTUBRO	10.551.610	12.366.63	17,2
NOVEMBRO	10.258.014	9.984.557	-2,67%
DEZEMBRO	21.134.204	13.488.25	-36,18%
TOTAL	148.132.589	144.539.681	-2,43%

DESTINO DAS EXPORTAÇÕES DA ZMF EM 1993

PERÍODO: JANEIRO A NOVEMBRO - 1993

PAÍSES IMPORTADORES DE MAIS DE US\$ 1.000.000,00 - US\$ FOB

1 USA	27.290.63
2 ARGENTINA	23.594.47
3 ALEMANHA	12.220.21
4 REINO UNIDO	7.469.176
5 COLÔMBIA	5.320.300
6 CINGAPURA	5.034.351
7 AUSTRÁLIA	4.581.837
8 URUGUAI	4.176.472
9 MÉXICO	3.979.146
10 JAPÃO	3.718.595
11 HONG KONG	3.668.279
12 FRANÇA	2.666.478
13 PERU	2.639.562
14 PARAGUAI	2.280.922
15 VENEZUELA	1.918.876
16 CHILE	1.861.968
17 DINAMARCA	1.622.533
18 PORTUGAL	1.554.039
19 BÉLGICA	1.492.120
20 TURQUIA	1.376.015
21 BOLÍVIA	1.152.625
TOTAL	119.618.617
ABAIXO DE US\$ 1 MILHÃO	11.759.948
TOTAL DE JAN / NOV	131.378.565

EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR

ESTADO DO AMAZONAS

PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS EM 1993

1	MOTOCICLETAS E SUAS PARTES	30.911.642
2	LAMINADOS E COMPENSADOS DE MADEIRA	28.670.614
3	LÂMINAS E APARELHOS DE BARBEAR	23.520.618
4	FITAS MAGNÉTICAS P/GRAVAÇÃO	10.154.976
5	CASTANHA-DO-BRASIL	5.069.569
6	COPIADORAS E SUAS PEÇAS	3.835.720
7	PARAFUSOS ETC	3.566.400
8	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	2.650.907
9	PEIXES ORNAMENTAIS	2.077.114
10	ISQUEIROS A GÁS	1.856.918
11	LENTE OFTÁLMICAS	1.615.145
12	OUTRAS PARTES P/MÁQ. AUTOM.	1.599.737
13	ÓLEO ESSENCIAL DE PAU-ROSA	1.439.707
14	FILÉ DE PEIXE CONGELADO	1.392.739
15	SORVA	1.326.646
16	COURO BOVINO CURTIDO	1.039.260
17	JOGOS DE VÍDEO	942.241
18	TUBOS DE FERRO E AÇO	442.041
19	IMPRESSOS	413.252
20	GUARANÁ DESIDRATADO EM GRÃO	413.059
21	RELÓGIOS DE PULSO	411.635
22	PIMENTA PRETA NÃO TRITURADA	397.125
23	PEDRAS PARA ISQUEIRO	394.632
24	MOLDES PARA GARRAFAS	321.561
25	TOMADAS ELÉTRICAS	292.816
26	CANETAS ESFEROGRÁFICAS	263.139
27	CARTAS DE JOGAR	237.482
28	CONES DE GUTA-PERCHA	231.271
29	CIRCUITO IMPRESSO	224.006
30	BÁLSAMO DE COPAIBA	219.438
31	UNIDADES DE ENTRADA P/MÁQ. AUTOM.	211.424

T O T A L

US\$

126.142.834

EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR

ESTADO DO PARÁ - 1993

PRODUTOS	PESO (ton)	FOB - US\$
1. PRODUTO MINERAL	37.301.948	1.153.202.192
. Hematita não aglomerada	29.887.183	535.356.458
. Alumínio não ligado	341.392	383.551.708
. Bauxita	6.301.673	145.138.950
. Caulim lavado	525.611	54.858.713
. Minério de manganês	184.654	15.313.316
. Silício	12.522	10.305.490
. Ferro gusa	48.273	5.276.793
. Estanho não ligado	640	3.400.764
2. MADEIRA E PASTA QUÍMICA	789.681	303.869.386
. Madeira	445.623	213.267.617
. Pasta química de madeira	344.058	90.601.769
3. PRODUTOS AGRÍCOLAS, EXTRATIVOS E PESC	57.004	121.676.616
. Palmitos em conserva	8.176	25.378.911
. Pimenta-do-reino	19.195	20.792.239
. Cacau	11.914	14.924.194
. Suco de maracujá	1.064	1.664.977
. Camarões congelados	5.176	39.264.575
. Peixes	1.908	4.051.095
. Bexigas natatórias	120	800.974
. Lagostas	32	714.152
. Castanha-do-Brasil	9.055	13.400.350
. Couros e peles	364	685.149
4. OUTROS PRODUTOS	28.812	38.277.924
. Cigarros de fumo	145	830.663
. Tecido OBT de lâmina	684	1.684.798
. Outros	27.983	35.762.463
5. EXPORTAÇÃO DEZEMBRO - ESTIMATIVA		147.018.738
TOTAL	38.177.445	1.764.044.856

Fonte: Secretaria de Comércio Exterior - FIEPA - Divisão Técnica - Belém

Observações do Prof. Samuel Benchimol

- 1) No ano de 1993, como só tínhamos os dados da exportação de Jan/Nov, calculamos a exportação de Dezembro por extrapolação, com base na média exportada dos onze meses anteriores. O produto mineral exportado representou, em 1993, cerca de 70% do total; madeira e pasta química 17,22%; produtos agrícolas, extrativos e pesca 6,9%.

Zona Franca de Manaus: Saído da Crise

A Zona Franca de Manaus experimentou o máximo de sua expansão quantitativa em 1990, quando o seu faturamento atingiu US\$8,4 bilhões e empregou no seu distrito industrial 79.926 trabalhadores, com um dispêndio em pessoal de US\$848 milhões/ano. A partir desse ano, em face da recessão brasileira e da mudança do modelo econômico, que passou a se abrir para o mercado externo, através da queda das barreiras alfandegárias e diminuição das alíquotas do imposto de importação, a Zona Franca de Manaus passou, em 1991 e 1992, por um período bastante recessivo.

Nesses anos de crise, o número de empregados no distrito, em 1992, caiu para 38.163 pessoas, a massa salarial despencou para o mínimo de US\$366,3 milhões e a indústria faturou, apenas, US\$4,5 bilhões; o comércio importou, somente, US\$73,4 milhões, comparados com US\$209,1 milhões em 1990.

Do ponto de vista institucional, também, grandes mudanças foram observadas na reformulação do modelo ZFM através da Lei 8387/91, que acabou com o contingenciamento de quotas de importação e substituiu o princípio da nacionalização crescente, a qualquer custo, pelo inovador dispositivo do Processo Produtivo Básico - PPB. Este foi definido como um conjunto mínimo de operações nos estabelecimentos fabricantes, caracterizadores da efetiva industrialização de determinado produto através do Decreto 783/83 e seus anexos. Também a Superintendência da Suframa e sua equipe técnica merecem ser citadas pela forma como estão implementando esses processos, bem como pelo alto nível organizacional e de informática, que permitem descobrir, identificar as variáveis e coletar os números e estatísticas, cuja qualidade e confiabilidade permitem ao pesquisador realizar um bom trabalho de avaliação, comparação e atualização permanente de dados.

Este novo procedimento decorreu de uma nova filosofia industrial brasileira, que preparou o país para a sua inserção nos mercados mundiais, objetivando diminuir custo, aumentar a competitividade e melhorar a qualidade do produto industrial amazonense e brasileiro. Essa melhoria seria realizada mediante a abertura das importações de insumos daqueles países mais competitivos, para baratear o custo final da montagem e fabricação local e, ao mesmo tempo, importar ou desenvolver tecnologia de ponta e de última geração, a fim de garantir ao nosso produto viabilidade interna e externa. A obrigatoriedade de adoção das normas técnicas correspondentes a ISO-9.000, no prazo de 24 meses, bem como a sinalização da nova política nacional de abertura, alertou os industriais do distrito da ZFM para a necessidade de modernização e atualização de suas fábricas.

Assim, embora os anos de 1991 e 1992, tenham sido anos difíceis para a classe trabalhadora, que teve reduzido o número de empregos e a massa salarial, e para as empresas que tiveram o seu faturamento encolhido e muitas passando a operar no vermelho, esses anos foram extremamente úteis para assegurar à ZFM um novo patamar operacional compatível com as exigências dos novos tempos de globalização, barateamento dos produtos e melhora de qualidade.

Estes três vetores, acima apontados, foram largamente utilizados nas plantas industriais de Manaus e no processo produtivo básico das fábricas, que passaram a operar com menores custos e maior

automação e informatização na cadeia produtiva, eliminando desperdícios, ociosidades e anacronismos nas tecnologias de processo de suas linhas de produção e montagem. A crise recessiva brasileira, fazendo cair o poder aquisitivo dos consumidores do mercado do centro-sul, também, foi oportunidade decisiva para a aceleração dessas mudanças e adaptações à nova ordem industrial.

Esta mudança fez que, no ano passado de 1993, a ZFM colhesse a primeira safra dessa nova tecnologia industrial. Os quadros anexos, todos eles, demonstram que conseguimos sair da recessão, acompanhando o resto do país, de vez que com a modernização dos diversos pólos industriais aqui radicados, foi possível crescer significativamente em termos de faturamento, criação de emprego, folha de pagamento, barateamento de custos, melhora de qualidade, redução de preços e expansão produtiva em todos os subsetores e pólos industriais.

Em termos de mão-de-obra, os cerca de 300 informantes que constituem 90% do universo das fábricas, os quais respondem pelos números dos indicadores industriais anexos, empregaram em 1993 cerca de 41.317 (média do ano) trabalhadores, que perceberam em salários diretos e indiretos US\$440,2 milhões, equivalente a uma renda real e virtual de US\$10.656 por ano, ou US\$888 por mês, talvez um dos mais altos índices médios de remuneração da indústria brasileira. Estes dados nos mostram que o emprego - sem contar a mão-de-obra terceirizada - cresceu 11,1%, a massa salarial 19,1% e o salário direto e indireto 7,1%, em termos reais de 1993, quando comparados com 1992. Resta, todavia, resolver o problema dos desempregados, em decorrência do aumento da produtividade e da automação, fenômeno esse de natureza universal. Para tanto, precisamos criar novas alternativas e fontes inovadoras e criadoras de emprego e renda.

O faturamento dos 23 pólos e setores industriais alcançou, no ano passado de 1993, US\$6,5 bilhões, com uma média de produtividade financeira (faturamento por empregado/ano) de US\$155.511 contra US\$112.114 em 1992; US\$101.642 em 1991; US\$109.708 em 1990 e US\$83.421 em 1989. Isto significa melhora na produtividade industrial da indústria e do trabalhador, pois maior número de produtos passou a ser fabricado por trabalhadores e por indústria. Se pudéssemos incluir a totalidade do universo de 700 fabricantes, ao invés de apenas 300 informantes, esses números seriam consideravelmente ampliados, sendo possível que o faturamento, em 1993, atingisse a US\$7,1 bilhões e a massa salarial US\$480 milhões.

A melhora na produtividade industrial foi acompanhada, também, pela superior qualidade do produto vendido, com menor índice de rejeição e de assistência técnica pós-venda, que tanto encarecem a distribuição e comercialização do produto. Essa melhora na qualidade, também, foi acompanhada de redução no preço do produto vendido ao consumidor final. Segundo depoimento do atual Superintendente da Suframa, engenheiro Manoel Rodrigues, o televisor de 20 polegadas fabricado na Zona Franca de Manaus, que antes era vendido ao consumidor por cerca de US\$500 a unidade, em 1993 teve o seu preço reduzido para cerca de US\$320.

A redução do preço de venda, barateando o custo para o consumidor, ajudou a ampliar o mercado para esse bem, que teve a sua produção ampliada de 2,050 milhões de unidades em 1992 para 3,263 milhões de aparelhos em 1993. Se utilizarmos como parâmetro, não a redução anunciada de US\$180 por aparelho de TV de 20", mas um redutor de preço de apenas US\$150, resultante da melhora de produtividade e diminuição de custos e, se multiplicarmos esse rebaixamento de cotação pelas unidades produzidas, teríamos um valor aproximado a US\$465 milhões, que representa a economia do consumidor brasileiro ao adquirir o produto fabricado em Manaus. Com essa redução, os fabricantes de Manaus conseguiram vencer a concorrência estrangeira, colocando

no mercado um produto de alta qualidade a preços competitivos, além da vantagem da garantia técnica de manutenção e oficina de serviços.

Esses US\$465 milhões, que deixaram de pesar no orçamento do consumidor brasileiro, serviram para compra de outros produtos nos mercados do sul, de modo que o quadro intersetorial da indústria, agricultura, comércio e serviços foi grandemente beneficiado com o aumento de consumo de seus bens. Não apenas de incremento de bens, mas também na expansão dos tributos do ICMS, Finsocial, PIS e outros tributos federais, estaduais e municipais, decorrentes do aumento solidário dos outros artigos de consumo, em virtude da baixa de preço de um único bem produzido pela Zona Franca de Manaus.

Ocorre, no entanto, que a melhora de qualidade e queda de preços não se processou, apenas, no setor de fabricação de televisores, mas também deve ter ocorrido com outros produtos da linha áudio-som-cine-telefonia-fax-vídeo cassete-forno micro-ondas e outros. Se computarmos as economias de escala e de custo desses outros produtos no mercado e, considerando que o pólo eletro-eletrônico produziu, em 1993, US\$4,26 bilhões, é possível estimar que a economia total gerada pela existência desse pólo no distrito industrial de Manaus deve ter-se aproximado de US\$1,0 bilhão/ano, mais do que a famosa "*renúncia fiscal*" anunciada, insistentemente, pela mídia e por outras instituições e representantes da classe empresarial e política, contrárias ao modelo da Zona Franca de Manaus.

Em termos estritamente fiscais, o ICMS gerado nos centros de consumo e mais o COFINS e o PIS devem ter acrescido cerca de US\$100 milhões nas receitas tributárias da União, dos Estados e Municípios. Referimo-nos, apenas, ao valor que foi economizado pelos consumidores que, evidentemente, ou foi aplicado na compra de outros bens que geraram essa receita solidária ou aplicados na poupança, o que fez crescer a renda dos consumidores.

Como um corolário dessa melhora de produtividade e de qualidade do produto industrializado na ZFM, vamos verificar, outrossim, que já foi possível iniciar um processo exportador a partir de Manaus. Nos dados de exportação, conforme quadro que também figura em capítulo especial, vamos verificar que a exportação do Amazonas saltou de US\$83,0 milhões em 1991 para US\$144,5 milhões em 1993, dos quais US\$81,8 milhões ou 56,6% são de produtos fabricados no distrito industrial e US\$62,7 milhões de produtos regionais dos setores tradicionais da economia do Estado do Amazonas.

É bem verdade que houve, em consequência dessa expansão, um aumento das importações efetivadas pelas indústrias da ZFM que, de US\$713,4 milhões em 1992, atingiram US\$1,24 bilhão em 1993, com um aumento de 74%, ou seja, mais US\$528,2 milhões em termos absolutos. Face às economias de escala e de custos passados para os consumidores da ordem de US\$1,0 bilhão e mais o aumento de tributos de cerca de US\$100 milhões, ainda assim, a ZFM industrial apresenta um saldo positivo de US\$572 milhões, em termos de benefícios sociais, financeiros e de satisfação do consumidor final. Este aumento das importações foi motivado tanto pelo crescimento do faturamento de US\$4,52 bilhões de 1992 para US\$6,54 bilhões em 1993, quanto em decorrência da nova política industrial que permitiu a importação de maior número de insumos e peças de melhor qualidade.

Também o acréscimo de US\$2,0 bilhões no faturamento industrial da Zona Franca de Manaus deve ter produzido, também, considerável aumento na receita dos tributos federais, previdenciários e estaduais, pois todas essas estatísticas mostram a liderança absoluta e relativa do

Estado do Amazonas como o maior pagador de impostos na região, com uma carga fiscal de US\$320,07 per capita, comparados com US\$125,48 do Estado do Pará e US\$175,02 médio de toda a região amazônica. Esta carga fiscal do Estado do Amazonas proporcionou ao fisco federal, previdenciário e estadual um montante de US\$713,9 milhões em 1993, para um total de US\$1,74 bilhão em toda a Amazônia, o que representa 41% de arrecadação dessas três competências, e o equivalente a 48,13% do total arrecadado na receita federal pela 2a. Região Fiscal em toda a Amazônia Clássica dos seis Estados (AM, PA, RO, AC, RR, AP).

Todos os argumentos, acima mencionados, são importantes para a defesa da permanência do art. 40 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, que manteve a Zona Franca de Manaus por um período certo de 25 anos, até o ano de 2013, e até lá não pode ser revogado por nenhuma revisão constitucional, pois constitui uma *cláusula pétrea* de prazo certo e limitado no tempo, não suscetível de revogação, a não ser por uma nova Assembléia Constituinte.

O setor comercial da ZFM, no entanto, ainda passa por um período recessivo, a despeito de alguma melhora já ocorrida no ano de 1993, quando as suas importações efetivadas passaram de US\$73,4 milhões em 1992 para US\$132,7 milhões no ano passado. Muito contribuiu para esse resultado a implantação do corredor de importação do Governo do Estado do Amazonas e a instalação pela Suframa do Entrepósito Internacional (EIZOF), que teve em 1993 uma movimentação de cerca de 84.000 volumes e 577 containers.

O setor lojista, no entanto, continua com os seus problemas estruturais decorrentes da perda dos turistas nacionais, que passaram a afluir em massa para a Ciudad del Leste, no Paraguai, graças às facilidades, franquias e indulgência das autoridades fiscais brasileiras e da crescente concorrência de Miami e outras cidades e zonas francas incentivadas pelos baixos preços da passagem dos aviões fretados, dos pacotes de turismo de massa das agências de viagem e à concorrência do mercado informal do contrabando, induzido pelas taxas de câmbio mais favoráveis do mercado paralelo. A situação do setor comercial, somente, passará por um processo de reversão dessa fase recessiva, quando os fatores acima forem superados, ou quando for permitido aos compradores dos outros Estados, mesmo pessoas jurídicas de pequeno porte e micro-empresas, virem à Zona Franca de Manaus e ao EIZOF fazer as suas compras, diretamente, junto aos atacadistas e varejistas e levarem as suas mercadorias como bagagem de passageiros, mediante o pagamento de impostos mais favorecidos, à semelhança do que já ocorre no resto do país, legalmente, através de compras pelo correio, "*collix-posteaux*" e "*petit-paquet*". Afinal, o setor comercial de Manaus continua gozando de uma ótima reputação de qualidade e preços, conquistado após longas décadas de experiência e vivência no comércio importador e esse nicho deve ser explorado, através de uma ampla campanha de turismo comercial, lazer e de convenções, para que o segmento comercial venha, novamente, a ser ativado e se torne uma das fontes de dinamismo do nosso desenvolvimento.

ZONA FRANCA DE MANAUS
NÚMERO DE EMPREGADOS - DISPÊNDIO SALARIAL - FATURAMENTO DAS EMPRESAS
SETOR INDUSTRIAL INCENTIVADO - 1993 - US\$1,00

Mês	Número Empregados	Dispêndio Pessoal	Valor Faturamento	Valor Total	
				Importações Indústria	Insumo Nacional Regional/Exterior
JANEIRO	40.625	36.802.020	311.357.111	60.877.025	193.784.323
FEVEREIRO	40.008	30.513.695	367.886.845	67.127.742	185.069.186
MARÇO	40.208	32.852.979	480.336.571	68.599.749	205.949.943
ABRIL	40.404	31.438.569	494.162.817	83.258.685	208.584.221
MAIO	40.459	32.548.660	477.695.091	76.686.529	218.191.767
JUNHO	40.806	33.321.566	584.345.135	107.512.675	249.147.175
JULHO	41.257	35.291.315	575.972.534	138.845.822	292.816.549
AGOSTO	41.807	38.696.774	613.788.755	124.541.878	289.637.281
SETEMBRO	42.795	39.697.106	632.384.192	120.772.234	284.644.275
OUTUBRO	42.660	38.120.220	613.702.398	119.344.404	284.779.301
NOVEMBRO	42.850	45.970.627	737.870.929	117.561.368	295.339.667
DEZEMBRO	41.929	45.027.677	659.720.605	179.956.699	321.920.457
TOTAL	41.317	440.281.208	6.549.222.983	1.265.084.810	3.029.864.145

Fonte: SUFRAMA-SIC-FUCAPI-Indicadores Industriais.

Pesquisa, tabulação, mapeamento e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

1. O número de empregados varia de acordo com o número de empresas informantes que, segundo a Suframa oscilaram de um mínimo de 255 a um máximo de 302 indústrias. Trata-se, apenas, de empregos diretos da indústria, sem contar a mão-de-obra terceirizada.
2. A conversão em dólar do valor do dispêndio salarial foi feita pelo autor, com base na média da taxa do dólar entre o primeiro e último dia do mês. A conversão do faturamento em dólares foi feita pela Suframa, através da taxa de câmbio média do mês.
3. Os valores das compras dos insumos nacionais, regionais e estrangeiros, constantes da última coluna, tiveram a seguinte distribuição, segundo a média anual elaborada pela Suframa: nacional - 30,93%, regional - 23,42% e importação do exterior - 45,63%.

windows/zfm-1

ZONA FRANCA DE MANAUS
MÃO DE OBRA EMPREGADA - VALOR DISPÊNDIO PESSOAL
E FATURAMENTO ANUAL DA INDÚSTRIA INCENTIVADA

Ano	Número	Valor Dispêndio	Valor Faturamento Setor
	Empregados	Salário	Industrial Incentivado ZFM
		US\$1,00 por ano	US\$ milhões por ano
1988	60.953	370.634.225	5.076,7
1989	79.127	541.136.335	6.901,7
1990	79.926	848.430.363	8.425,4
1991	60.816	556.023.586	5.984,2
1992	38.163	364.118.173	4.523,7
1993	42.424	440.281.208	6.549,2

Fonte: Suframa - Levantamentos Conjunturais.

- Obs: 1) Mão-de-obra (empregos diretos) no mês de setembro (pico do ano).
- 2) Valor faturamento com dados retificados, inclusive os referentes a 1993, atualizados após a publicação do faturamento de novembro e dezembro.
- 3) Valor do dispêndio salarial em dólares calculado pelo Prof. Samuel Benchimol, com base na taxa cambial média de cada mês.
- 4) O faturamento e a mão-de-obra não incluem o setor industrial não incentivado, como o da Refinaria de Manaus e outros estabelecimentos industriais.

zfm-2

ZONA FRANCA DE MANAUS
EMPREGADOS, FATURAMENTO E DISPÊNDIO PESSOAL - 1988/1993

Ano	Número	Valor Faturamento	Faturamento Médio	Dispêndio	Dispêndio
	Empregados (média do ano)	Setor Industrial milhões dólares	por empregado/ano em US\$1,00	Total Pessoal em US\$1,00	Pessoal Médio empregado/ano em US\$1,00
1988	60.855	5.076.6	83.421	370.634.225	6.090
1989	69.470	6.901.7	99.347	541.136.335	7.789
1990	76.798	8.425.4	109.708	848.430.363	11.047
1991	58.875	5.984.2	101.642	556.023.586	9.444
1992	40.349	4.523.7	112.114	364.118.173	9.024
1993	41.317	6.549.2	158.511	440.281.208	10.656

Fonte: Suframa. Sic. Fucapi. Indicadores Industriais

Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculos faturamento/empregado, dispêndio salarial/empregado e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

- Obs: 1) Pelo quadro acima verifica-se que 1990 foi o ano ápice do dispêndio salarial e do dispêndio pessoal médio por empregado, seguido do ano passado de 1993, quando o dispêndio salarial médio por empregado/ano alcançou US\$10.656 (US\$888 por mês, comparados com US\$9.024 (US\$752 por mês) em 1992 e US\$6.090 (US\$507 por mês) em 1988. A conclusão é de que, a despeito de ter havido uma diminuição no número da mão-de-obra empregada, o valor médio do salário total (direto e indireto) subiu consideravelmente no período. Para os que conseguiram manter os seus empregos, os seus salários aumentaram 74,9% em 1993, comparados com o ano de 1988. Deve ter havido grandes ganhos de produtividade e eficiência em todo o setor industrial.
- 2) Também no que se refere a massa salarial, o ano de 1993 indica grande recuperação, pois o dispêndio de pessoal passou de US\$364.1 milhões em 1992 para US\$440.2 milhões em 1993.

zfm-3

ZONA FRANCA DE MANAUS

NÚMERO DE EMPREGADOS, FATURAMENTO E DISPÊNDIO PESSOAL

PER-CAPITA POR POLOS INDUSTRIAIS - 1993

Polos	Número empregado base Setembro	Faturamento anual em US\$1,00	Faturamento empregado/ano em US\$1,00	Dispêndio pessoal per-capita/ano em US\$1,00
Eletrô-eletrônico	19.769	4.267.036.275	215.844	11.609
Relojoeiro	1.675	276.527.185	165.090	10.600
Duas rodas	2.956	401.044.669	135.671	12.847
Termo-plástico	1.930	150.821.020	78.145	12.957
Bebida	1.570	30.625.822	19.506	7.792
Metalúrgico	655	81.415.296	124.298	8.480
Mecânico	270	35.884.820	132.906	15.615
Madeireiro	3.271	38.884.668	11.887	3.486
Papel e papelão	534	46.251.355	86.613	9.322
Couro e similares	136	3.002.502	22.077	3.018
Químico	331	258.912.261	782.212	24.077
Vestuário/calçado	154	2.143.713	13.920	2.476
Produto alimentício	677	30.098.054	44.457	6.257
Editorial/gráfico	152	5.639.442	37.101	15.864
Têxtil	509	123.538.647	242.708	10.949
Mineral não metálico	606	49.504.888	81.691	13.634
Mobiliário	152	3.835.595	25.234	3.852
Benéf. borracha	2	78.147	39.073	1.824
Ótico	743	106.238.585	142.985	9.677
Brinquedo	639	198.432.588	310.535	23.929
Isqueiro/caneta	1.340	267.823.658	199.868	17.833
Diversos	497	93.001.966	187.126	8.552
Sem sub-setor	306	45.348.164	148.196	35.920
TOTAL	38.874	6.516.089.320	167.620	10.374

Fonte: Suframa - SIC - Fucapi - Indicadores Industriais.

Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo faturamento por empregado/ano feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

- 1) Existe uma pequena discrepância entre a soma do faturamento anual dos polos e os dados da Suframa - US\$6.515.321.416 - talvez devido a erro do autor na leitura do quadro apresentado. Só foi possível apurar 38.874 produtos de trabalho nesses setores, comparados com 42.424 empregados do relatório da Suframa.
- 2) Observa-se que os setores tradicionais de bebidas, madeira, couro, vestuário e móveis possuem baixo valor de agregação, produtividade e pouca densidade de faturamento. Já os setores líderes de faturamento por empregado/ano estão representados pelos estabelecimentos do polo químico, brinquedos e eletro-eletrônicos. Em termos de remuneração de pessoal os setores líderes são os dos polos químico, brinquedo, isqueiro, gráfico e mecânico. (zfm-5)

ZONA FRANCA DE MANAUS
 IMPORTAÇÕES EFETIVADAS - COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 1989/1992 - EM US\$1,00

Ano	Comércio	Indústria	Total
1989	229.700.000	749.200.000	978.900.000
1990	209.100.000	800.800.000	1.009.900.000
1991	148.800.000	753.300.000	902.100.000
1992	73.400.000	713.400.000	786.800.000
1993	132.700.000	1.241.600.000	1.374.300.000

Fonte: Suframa - Estatísticas das Importações.

Obs: 1) As importações autorizadas em 1989 foram consideradas como realizadas, tanto para o comércio quanto para a indústria.

2) Os números acima não incluem as importações de petróleo feitas pela Refinaria de Manaus e as compras no exterior de trigo e de serviços.

3) A mudança do modelo de substituição de importações, a qualquer custo, pela nova política de nacionalização seletiva em função da competitividade e da qualidade elevou as importações de insumo do exterior de US\$713,3 milhões em 1992 para US\$1,241 bilhão em 1993. Esta abertura econômica para o mercado externo resultou, na ZFM, uma queda do índice de nacionalização de 80% em 1990 para 60% em 1993, segundo o relatório da Suframa.

zfm-6

ZONA FRANCA DE MANAUS
SALÁRIOS, ENCARGOS, BENEFÍCIOS SOCIAIS TRABALHISTAS E FATURAMENTO
DAS INDÚSTRIAS - 1988/1993 - EM US\$1.000

Ano	Empregados média do ano	Salário	Encargos e Benefícios Sociais Trabalhistas	Total Dispêndio Pessoal	Faturamento das Indústrias
1988	60.855	178.467	192.166	370.634	5.076.719
1989	69.470	253.273	287.862	541.136	6.901.755
1990	76.798	372.414	476.015	848.430	8.425.476
1991	58.875	247.901	308.122	556.023	5.984.256
1992	40.349	152.512	211.605	364.118	4.523.783
1993	41.317	176.820	263.460	440.281	6.549.222

Fonte: Suframa - Indicadores Industriais/DISE.

Pesquisa, tabulação, mapeamento e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1) O salário direto médio pago aos trabalhadores, em 1993, foi de US\$4.279/ano (US\$356/mês), comparados com US\$3.779/ano em 1992 e US\$2.932/ano em 1988. Se computarmos o total do salário e benefícios sociais trabalhistas (salário direto e indireto), a remuneração anual sobe para US\$10.656 (US\$888/mês) em 1993, comparados com US\$9.024 (US\$752/mês) em 1992 e US\$6.090 (US\$507/mês) em 1988.

3) O quadro indica melhora nos padrões salariais dos trabalhadores. O maior nível, ainda, foi alcançado em 1990, quando a remuneração total atingiu US\$11.047 por ano e o número médio de empregados atingiu 76.798.

4) Os números deste quadro estão mais atualizados porque foram emitidos em março de 1994 e, por isso, existem algumas diferenças e discrepâncias com alguns mapas anteriores.

zfm-9

ZONA FRANCA DE MANAUS - SETOR INDUSTRIAL - 1988/1993
FATURAMENTO, AQUISIÇÃO DE INSUMOS, ICMS RECOLHIDO,
DISPÊNDIO PESSOAL E SALDO

Ano	Faturamento	Aquisição Insumos Nac/Exterior	ICMS Recolhido US\$1.000	Dispêndio Pessoal	Saldo: Tributos Despesas Gerais Lucro
1988	5.076.719	2.769.660	114.836	370.634	1.821.589
1989	6.901.755	3.441.280	187.779	541.136	2.731.560
1990	8.425.476	4.041.843	233.090	848.430	3.302.113
1991	5.984.256	2.965.027	156.657	556.023	2.306.549
1992	4.523.783	2.124.451	114.328	364.118	1.920.886
1993	6.549.222	3.037.055	178.531	440.281	2.893.355

Fonte: Suframa - Indicadores Industriais/DISE.

Pesquisa, tabulação, mapeamento e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1) Pela primeira vez, graças ao alto nível de informatização e organização da Suframa, conseguimos reunir, no quadro acima, o desdobramento dos custos industriais dos insumos, ICMS recolhido e dispêndio com pessoal (salário direto e indireto). Quando estes itens são diminuídos do faturamento global, obtemos o saldo do balanço das empresas industriais que se vai destinar ao pagamento das despesas gerais, fretes e outros tributos como imposto de internação, imposto de renda sobre aplicações financeiras, contribuições sociais sobre o lucro, COFINS, PIS, contribuições previdenciárias do INSS, IPTU, ISS e Alvarás do município.

2) Estes indicadores apontam para considerável melhoria nos ganhos de todos os setores envolvidos na atividade industrial em 1993, em relação a 1992. Porém, os números recordes continuam pertencendo a 1990, em termos de faturamento, ICMS estadual, massa salarial e saldos disponíveis conforme acima mencionado. Observa-se que aumentou, consideravelmente, o valor dos insumos adquiridos (estrangeiros, nacionais e regionais), em virtude do novo processo produtivo básico da Lei 8387/91. Houve, também, aumento no recolhimento do ICMS em 1993 em relação a 1992, o que se justifica em face do maior faturamento. O valor do ICMS recolhido pela indústria incentivada, em 1993, consta do relatório da Secretaria de Fazenda.

3) Os números deste quadro estão mais atualizados porque foram computados com base no último relatório emitido em março de 1994 e, por isso se explica algumas discrepâncias com alguns quadros anteriores.

zfm-10

ZONA FRANCA DE MANAUS
PRINCIPAIS PRODUTOS FABRICADOS - 1989/1993
EM 1.000 UNIDADES

Produtos	1989	1990	1991	1992	1993
TV em cor	2.652	2.200	2.641	2.049	3.263
TV preto/branco	339	482	564	303	445
Video cassete	541	635	679	551	828
Vídeo game	434	557	791	528	847
Câmaras filmagem	(0)	28	16	20	23
Aparelho som 3 em 1	1.260	1.737	1.586	909	1.888
Tocadisco	503	125	194	235	408
Rádio gravador/tape deck	1.041	1.164	761	320	759
Auto rádio com ou sem tocafita	1.073	632	520	514	553
Calculadora portátil e de mesa	1.351	1.878	1.537	549	1.810
Caixa registradora	22	19	20	12	19
Telefone	278	549	395	228	334
Telefax	(0)	12	18	18	70
Forno micro-ondas	153	215	154	175	420
Fotocopiadora	(0)	19	25	39	22
Impressora de impacto e a laser	(0)	(0)	(0)	7	17
Monitor de vídeo em cores e preto/branco	(0)	(0)	(0)	55	99
Micro-computador	6	1	2	13	58
Máquina escrever	46	40	56	42	43
Motocicleta, ciclomotor	202	143	123	82	83
Bicicletas	92	110	101	135	436
Brinquedos	(0)	2.935	2.639	3.629	2.442
Disco magnético	(0)	12.512	3.968	8.857	13.602
Relógios pulso/bolso	7.193	9.358	7.497	5.027	8.806
Óculos	1.060	356	443	397	644
Lentes	5.488	6.821	5.953	5.217	8.487
Aparelhos de barbear	349.937	373.400	428.352	472.031	529.367
Lâmina e cartucho	284.968	344.276	439.286	445.697	625.033
Isqueiros	77.762	104.425	110.956	92.236	97.653
Fitas cassete	34.273	43.837	40.990	42.254	91.613
Fitas vídeo cassete	4.658	10.594	10.273	11.109	21.929

Fonte: Suframa - Levantamentos Conjunturais.

ESTADO DO AMAZONAS
ARRECADACAO DO ICMS POR SETORES
VALORES EM DOLARES
ANO: 1993

Codig	Setores	Janeiro	%	Fevereiro	%	Marco	%	Abril	%	Mai	%	Junho	%
1334	1. Industria	11.471.041	48,68	13.787.417	59,72	11.851.534	57,05	15.630.724	57,64	13.508.051	54,24	14.024.117	55,84
1335	Incentivada	6.332.763	26,88	5.884.263	25,49	5.216.450	25,11	7.791.882	28,73	5.267.597	21,15	4.787.856	18,98
1390	Nao Incentivada	137.640	0,56	184.024	0,80	149.598	0,72	218.949	0,81	159.340	0,64	113.013	0,45
	Insumo Industrial	5.000.618	21,22	7.719.130	33,43	6.485.486	31,22	7.619.894	28,10	8.081.114	32,45	9.143.248	36,40
	2. Comercio	7.306.560	31,01	5.553.845	24,05	5.144.152	24,76	5.508.559	20,31	5.727.223	23,00	5.245.707	20,89
1317	Normal	3.077.914	13,06	1.960.036	8,49	1.621.467	7,81	1.744.144	6,43	1.622.822	6,52	1.284.018	5,15
1333	Estimativa Fixa	58.195	0,25	101.525	0,44	62.031	0,30	99.688	0,37	59.299	0,24	61.191	0,24
1326	Mercadoria Estrangeira	553.059	2,35	565.857	2,45	779.381	3,75	731.401	2,70	630.318	2,53	569.702	2,27
1350	Substituicao	1.676.578	7,12	1.097.345	4,75	1.126.553	5,42	1.112.729	4,10	971.091	3,90	1.094.242	4,36
1366	Merc. Estrang. Internada	138.614	0,59	81.280	0,35	94.375	0,45	150.215	0,55	151.683	0,61	136.387	0,54
1391	Retencao em Outros Estados	13.911	0,06	357	0,00	205.044	0,99	266.607	0,98	401.371	1,61	252.429	1,01
	Outros (1)	1.926.923	8,18	1.828.724	7,92	1.349.676	6,50	1.553.990	5,73	2.042.522	8,20	1.974.127	7,86
1368	3. Produtos In Natura	472.732	2,01	62.021	0,27	33.821	0,16	49.722	0,18	348.686	1,40	982.806	3,91
1382	4. Transportes	803.699	3,41	655.844	2,84	860.877	4,24	816.517	3,01	869.150	3,49	856.922	3,41
1383	5. Minerals	5.023	0,02	4.421	0,02	4.219	0,02	6.410	0,02	17.041	0,07	9.109	0,04
1385	6. Energia Eletrica	0	0,00	6.081	0,03	6.006	0,03	506.266	1,87	463.970	1,86	535.937	2,13
1386	7. Comunicacoes	131.585	0,56	135.216	0,59	131.207	0,63	507.258	1,87	736.393	2,96	800.364	3,19
1387	8. Combustiveis e Lubrificantes	1.850.235	7,85	1.345.239	5,83	971.553	4,68	2.223.384	8,20	1.512.249	6,07	947.036	3,77
	9. ICMS - Outros (2)	1.521.101	6,46	1.538.438	6,66	1.749.248	8,42	1.867.721	6,89	1.721.720	6,91	1.714.728	6,83
	TOTAL	23.561.996	100,00	23.088.522	100,00	20.772.618	100,00	27.116.560	100,00	24.904.481	100,00	25.116.728	100,00

FONTE: SEFAZ - CA/CIR

NOTA: (1) NOTIFICACOES - (1326+1368+1388+1389+1390) + 1321 + 1322

(2) 1325+1384+1392+1388+1389+1318+

1319+1395+1396+1399+1400+1401

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS (FPE)
RECEBIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS
EXERCÍCIO 1993

MÊS	CR\$	US\$
JANEIRO	158.850.085	10.104.967
FEVEREIRO	198.913.109	10.016.775
MARÇO	234.630.978	9.340.033
ABRIL	298.652.618	9.255.381
MAIO	391.901.920	9.398.128
JUNHO	703.039.220	12.938.737
JULHO	707.399.633	9.941.951
AGOSTO	857.346.952	9.057.885
SETEMBRO	1.047.953.215	8.182.660
OUTUBRO	1.536.882.343	8.832.657
NOVEMBRO	2.622.008.171	11.110.204
DEZEMBRO	3.774.877.838	11.762.676
TOTAL	12.532.456.082	119.942.054

Fonte: Secretaria de Economia e Fazenda.

Obs: 1) A conversão cruzeiros/dólar foi feita pela taxa média do câmbio do mês.

2) Se somarmos a receita própria tributária do Estado do Amazonas de US\$316.942.937 com o Fundo acima de US\$119.942.054, obteremos um total de US\$436.884.991 de disponibilidade da receita pública para fazer face às despesas orçamentárias. O FPE representou 27,45% do total da receita pública do Estado.

3) O Fundo de Participação dos Estados (FPE), previsto no artigo 159 da Constituição de 1988, é constituído por 21,5% do produto de arrecadação do imposto sobre a renda e sobre produtos industrializados. Outros 22,5% desses tributos constituem o Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Esses Fundos são distribuídos, mensalmente, pela União aos Estados e Municípios de todo o país, segundo critérios específicos de rateio.

ESTADO DO AMAZONAS

ARRECAÇÃO DO ICMS POR SETORES
VALORES EM DOLARES

ANO: 1993

- Em US\$ 1.00 -

Código	Setores	Julho	%	Agosto	%	Setembro	%	Outubro	%	Novembro	%	Dezembro	%	TOTAL	%	
1334	1. Indústria	16.496.063	57,98	16.813.771	54,65	16.283.516	61,23	15.039.526	59,14	16.808.113	59,14	18.701.099	61,56	180.414.972	56,92	
1335		6.339.394	22,28	5.846.226	19,00	4.783.142	17,99	4.784.578	21,88	6.219.957	21,88	6.945.820	22,87	70.179.847	22,14	
1390		91.973	0,32	145.585	0,47	131.672	0,50	148.807	0,64	180.870	0,64	222.125	0,73	1.893.595	0,59	
		10.064.696	35,38	10.821.960	35,17	11.368.702	42,75	10.106.141	36,82	10.407.287	36,82	11.533.153	37,97	108.351.430	34,19	
2.	Comercio	6.130.262	21,55	6.147.373	19,98	6.061.679	22,79	5.937.260	22,44	6.178.737	21,74	6.051.273	19,92	72.317.779	22,82	
1317	Normal	1.484.943	5,22	1.817.648	5,91	1.668.516	6,28	1.443.272	5,46	1.797.128	6,32	1.703.105	5,91	21.235.813	6,70	
1333		76.259	0,27	81.201	0,26	87.417	0,33	87.422	0,33	58.729	0,21	65.038	0,21	897.997	0,28	
1326		768.376	2,70	837.441	2,72	552.318	2,08	729.200	2,76	768.341	2,70	712.643	2,35	8.198.036	2,59	
1350		1.292.763	4,54	1.124.781	3,66	1.131.874	4,26	1.137.370	4,30	1.186.303	4,17	1.148.243	3,78	14.099.871	4,45	
1366		126.040	0,44	149.651	0,49	139.916	0,53	211.474	0,80	161.328	0,57	199.772	0,66	1.740.736	0,55	
1391		534.423	1,88	297.990	0,97	462.527	1,74	451.532	1,71	473.089	1,66	597.042	1,97	3.956.320	1,25	
		1.847.457	6,49	1.838.662	5,98	2.018.312	7,59	2.088.463	7,89	1.895.147	6,87	1.825.203	6,01	22.189.206	7,00	
1368		3. Produtos In Natura	139.636	0,49	161.147	0,52	101.771	0,38	67.571	0,26	71.794	0,25	59.149	0,19	2.551.057	0,80
1382		4. Transportes	1.061.006	3,73	991.792	3,22	882.164	3,32	775.894	2,93	665.235	2,34	1.056.733	3,48	10.315.802	3,25
1383			6.450	0,02	14.348	0,05	6.451	0,02	12.461	0,05	4.008	0,01	5.340	0,02	95.281	0,03
1385	6. Energia Elétrica	35.285	0,12	46.919	0,15	45.001	0,17	122.540	0,46	77.876	0,27	74.973	0,25	1.920.853	0,61	
1386	7. Comunicacoes	780.747	2,74	843.413	2,74	824.152	3,10	763.977	2,89	778.968	2,74	788.080	2,59	7.221.360	2,28	
1387		2.186.294	7,68	3.986.141	12,96	348.573	1,31	2.249.159	8,50	2.249.031	7,91	1.960.759	6,46	21.829.651	6,89	
9.	ICMS - Outros (2)	1.613.440	5,67	1.761.527	5,73	2.041.796	7,68	1.485.513	5,62	1.587.816	5,59	1.673.133	5,51	20.376.182	6,40	
TOTAL		28.448.383	100,00	30.786.431	100,00	26.595.103	100,00	26.453.871	100,00	28.421.578	100,00	30.370.538	100,00	316.942.937	100,00	

FONTE: SEFAZ - CA/CIR

NOTA: (1) NOTIFICACOES - (1326 + 1368 + 1388 +

1389 + 1390) + 1321 + 1322

(2) 1325 + 1384 + 1392 + 1388 + 1389 + 1318 +

1319 + 1395 + 1396 + 1399 + 1400 + 1401

AS CINQUENTA MAIORES EMPRESAS INDUSTRIAIS DE MANAUS POR RECOLHIMENTO DO ICMS EM 1993

1. Petróleo Brasileiro S/A.-Petrobrás Decom
2. Sharp do Brasil S/A.
3. CCE da Amazônia
4. Gradiente Eletrônica S/A.
5. Philips da Amazônia S/A.
6. Ind. de Bebidas Antártica S/A.
7. Semp Toshiba S/A.
8. Centrais Elétricas do Norte (Eletronorte)
9. Sanyo da Amazônia S/A.
10. Xerox do Amazonas
11. Sony Componentes Ltda.
12. Recofarma Ind. Amazonas Ltda.
13. Sony da Amazônia S/A.
14. Brastemp da Amazônia
15. Yamaha Motor da Amazônia S/A.
16. Gillete da Amazônia S/A.
17. Evadin Componentes da Amazônia
18. Kodak da Amazônia Ltda.
19. Panasonic da Amazônia
20. Evadin Indústrias da Amazônia
21. Moto Honda da Amazônia S/A.
22. Itautinga Agro Industrial
23. Tectoy Ind. de Brinquedos
24. Tenocério S/A.
25. HTA Ind. Com. Ltda.
26. Mineração Taboca S/A.
27. Manaus Refrigerantes Ltda.
28. Caloi Norte S/A.
29. Nelima Ind. de Relógios S/A.
30. Dismac Industrial S/A.
31. Universal Componentes Eletrônicos Ltda.
32. Monark da Amazônia Ltda.
33. Basf da Amazônia S/A.
34. Playtronic Industrial Ltda.
35. Cervejaria Miranda Corrêa S/A.
36. Refripar da Amazônia S/A.
37. Tojo da Amazônia S/A.
38. Multidata
39. Beta S/A Ind. Com.
40. Alfa Digital S/A.
41. PCI Componentes da Amazônia Ltda.
42. Climazon Industrial Ltda.
43. Technos da Amazônia Ltda.
44. Reprofax da Amazônia Equip. Ltda.
45. Ibrel
46. J. Toledo da Amazônia - Ind. Veículos Ltda.
47. Orient Relógios da Amazônia Ltda.
48. Kia Motors do Brasil Ltda.
49. Outboard Marines do Brasil Ltda.
50. Cia. Brasileira Produtos Lácteos

AS CINQUENTA MAIORES EMPRESAS COMERCIAIS DE MANAUS POR RECOLHIMENTO DE ICMS EM 1993

1. Souza Cruz S/A.
2. Benchimol, Irmão & Cia. Ltda. (Lojas Bemol)
3. Lojas Americanas S/A.
4. Petrobrás Distribuidora S/A.
5. Lojas Riachuelo S/A.
6. Imp. Exp. Irmãos Takeda Ltda.
7. Mesbla Loja de Departamentos S/A.
8. Apolo Importadora Ltda.
9. Petróleo Sabbá Ltda.
10. T. Loureiro Ltda.
11. Sadia Concórdia S/A.
12. Importadora Oliveira Ltda.
13. Indústria Brasilit da Amazônia S/A.
14. Top Internacional Ltda.
15. Casas do Óleo Ltda.
16. Texaco Brasil S/A.
17. Benarrós Diesel Ltda.
18. SPP Nemo S/A. Com. Exp.
19. Lojas Populares Ltda.
20. Lojas Brasileiras S/A.
21. MTI Exp. Rep. Ltda.
22. Lundgren Irmão S/A. (Casas Pernambucanas)
23. Marcodiesel Imp. Exp. Ltda.
24. DPC Dist. de Produtos de Consumo Ltda.
25. Oliveira & Cia. Ltda.
26. H.C. Pneus Ltda.
27. Importadora Belmiros Ltda.
28. Imp. Exp. Jimmy Ltda.
29. Imifarma Prod. Farmac. e Cosméticos S/A.
30. J.G. Rodrigues & Cia. Ltda.
31. Comercial Leão Imp. Exp. Ltda.
32. Pemaza Comércio Auto Peças Ltda.
33. White Martins S/A.
34. Imesa Veiculos Ltda.
35. Lion S/A.
36. Casa Roma Ltda.
37. J. Miranda Filho (Sukatão)
38. Amazonas Comércio Ltda.
39. I.B.M. Brasil Ind. Máq. Serv. Ltda.
40. Ponte Irmão & Cia. Ltda.
41. Importadora TV Lar Ltda.
42. Philips da Amazônia S/A.
43. Marisa Lojas Varejistas Ltda.
44. Braga Veiculos Ltda.
45. Trevo Ind. Com. Ltda.
46. R.P.V. da Amazônia Ltda.
47. Importadora Videotron Ltda.
48. Ind. Moageira de Trigo do Amazonas S/A.
49. D.B.D. Relógios e Art. Eletrônicos Ltda.
50. DIR Dist. Internacional Relógios Ltda.

AS CINQUENTA MAIORES EMPRESAS DE SERVIÇOS DE MANAUS POR RECOLHIMENTO DE ICMS EM 1993

1. Telecomunicações do Amazonas S/A.
2. Viação Aérea São Paulo S/A. (Vasp)
3. Varig S/A.
4. Emp. Brasileira de Telecomunicações S/A.
5. Transbrasil S/A.
6. Sociedade Fogás Ltda.
7. Di Gregório Tocan Transp. Ltda.
8. Tecno Cargo Ltda.
9. Itapemirim Transp. Aéreos
10. Waldemiro P. Lustosa & Cia. Ltda.
11. Promodal Logística Ltda.
12. Sharp Transportes Ltda.
13. TNT Brasil S/A.
14. Cruzeiro do Sul S/A.
15. Transportes Bertolini Ltda.
16. Amazon Modal Ltda.
17. Digex Linhas Aéreas Ltda.
18. Sax Distribuição Ltda.
19. Companhia de Navegação da Amazônia
20. Transportadora Itapemirim S/A.
21. Navezon S/.
22. Transnorte Ltda.
23. Brazilian Express Ltda.
24. Itaiguara Transportes Ltda.
25. Navegação Mozanave
26. A.M. Freire & Cia. Ltda.
27. Transexpress Transp. Dist. Ltda.
28. Don Vital Transportes Ltda.
29. Transp. Aéreos Regionais Amazon Ltda.
30. Proativa - Passagens e Cargas
31. Socorro Carvalho & Cia.
32. Transportes Brasfrio Ltda.
33. Francis José Chehuan & Cia. Ltda.
34. Di Gregório Navegação Fluvial Ltda.
35. Rodoviária Michelin
36. Emp. Brasileira Correios e Telégrafos
37. C.C.L. Comercial Cruzeiro Ltda.
38. Transportadora Transpel
39. Oziel Mustafa dos Santos & Cia. Ltda.
40. Combined Transportes e Serviços do Brasil Ltda.
41. Expresso Araçatuba
42. W. Pereira Navegação Ltda.
43. Aruanã Transportes Ltda.
44. Ar Frio Sistemas Térmicos Ltda.
45. Rodoviária São Lucas Ltda.
46. Transale Transportadora Ale Ltda.
47. Cemape Transportes S/A.
48. Ito Transp. Internacionais Ltda.
49. Navegação Cunha Ltda.
50. Eucatur - Emp. União Cascavel Ltda.

TRABALHOS PUBLICADOS

01. Roteiros da Amazônia. Conferência pronunciada na Faculdade do Recife, in "Caderno Acadêmico", Ano II, nº 3, Recife, 1942, 8p.
02. Versos dos Verdes Anos (1942-1945). Poemas e haikais escritos no período de 1942-1945 e não publicados, 9p.
03. O Bacharel no Brasil - Aspectos de sua Influência em nossa História Social e Política. Ed. Livraria Clássica, Manaus, 1946, 33p.
04. O Cearense na Amazônia - Inquérito Antropogeográfico sobre um tipo de Imigrante. Prêmio "José Boiteux" do X Congresso Brasileiro de Geografia (1944). 1ª Edição, Conselho Nacional de Imigração e Colonização, Imprensa Nacional, Rio, 1946, 89p. 2ª Edição, SPVEA, Coleção Araujo Lima, Rio de Janeiro, 1965, 87p.
05. O Aproveitamento das Terras Incultas e a Fixação do Homem ao Solo. In "Boletim Geográfico", Conselho Nacional de Geografia, Ano IV, nº 42, Rio de Janeiro, 1946, 38p.
06. The next war: book-report. Oxford: Miami University, 1946. Monografia de Pós-Graduação, 11p.
07. Capitalism, the creator: a book-report. Oxford: Miami University, 1947. Monografia de Pós-Graduação, 5p.
08. History of economic thought: an outline. Oxford: Miami University, 1947. Monografia de Pós-Graduação, 17p.
09. Industrialization and foreign trade in Brazil. Oxford: Miami University, 1947. Monografia de Pós-Graduação, 11p.
10. Manaus: The Growth of a City in the Amazon Valley. Tese de licenciamento para obtenção do Master Degree em Economia e Sociologia, por Miami University, Oxford, Ohio, USA, 1947, 165p.
11. Sociology in Brazil and in the U.S. - A Comparative Study. In "Sociology and Social Research", vol. 32, nº 2, Los Angeles, California, 1947, 27p.
12. Diário de um estudante da Miami University, Oxford, Ohio, e de um viajante pelos Estados Unidos (1946/7), inédito, 174p.
13. Ciclos de Negócios & Estabilidade Econômica - Contribuição ao Estudo da Conjuntura. Tese de Doutorado e Concurso à Cátedra de Economia Política da Faculdade de Direito do Amazonas. Tipografia Fenix, Manaus, 1954, 152p.
14. Planejamento do Crédito para a Valorização da Amazônia: situação histórica e atual do crédito no Amazonas, política de crédito necessária à mobilização, e medidas complementares e colaterais. Relatório apresentado pela Sub-Comissão de Crédito e Comércio, da Comissão Coordenadora dos Subsídios do Estado do Amazonas para o Plano Quinquenal da Valori-

- zação da Amazônia, da qual foi Presidente e Relator. Manaus, 1954, 25p.
15. Relação entre a Economia e o Direito. In "Revista da Faculdade de Direito do Amazonas", nº 3, Manaus, 1955.
 16. Inflação e Desenvolvimento Econômico. Tipografia Fenix, Manaus, 1956, e "Revista do Serviço Público" do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), vol. 73, Rio de Janeiro, 1956, 24p.
 17. Problemas de Desenvolvimento Econômico - com especial referência ao caso amazônico. Editora Sérgio Cardoso, Manaus, 1957, 83p.
 18. O Banco do Brasil na Economia do Amazonas. Edição SPVEA, Coleção Araujo Lima, Rio de Janeiro, 1958, 16p.
 19. Investimento & Poupança - Inquérito sobre a Pobreza das Nações. In "Revista da Faculdade de Direito do Amazonas", nº 7, Manaus, 1960.
 20. Pólos de Crescimento da Economia Amazônica: Aspectos Espaciais, Temporais e Institucionais. In Cadernos CODEAMA, nº 2, Manaus, 1965, 42p.
 21. Pólos de Crescimento & Desenvolvimento Econômico. Editora Sérgio Cardoso, Manaus, 1965, 42p.
 22. Estrutura Geo-Social e Econômica da Amazônia. Dois volumes, edições do Governo do Estado do Amazonas, Série "Euclides da Cunha", Editora Sérgio Cardoso, Manaus, 1966, 1o vol. 186p; 2o vol. 500p.
 23. Projeto ETA-54 da heveicultura do pós-guerra. Brasília, Congresso Nacional, 1970. Depoimento prestado à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI-49/67) da Câmara dos Deputados. Diário do Congresso Nacional, Suplemento (Resolução nº 114, de 01/maio/1970), 7p.
 24. Política e Estratégia na Grande Amazônia Brasileira. Edições Faculdade de Direito do Amazonas, 1968, 16p.
 25. Variáveis e Opções Estratégicas para o Desafio Amazônico. Manaus, 1969. Conferência proferida a bordo do Navio "Lauro Sodré" aos alunos da Escola Naval de Guerra.
 26. A Planetarização da Amazônia. Jornal "A Notícia", Manaus, 1972.
 27. Amazônia: Mensagem a um Desafio. Congresso das Classes Produtoras - CONCLAP, no Rio. Revista da Associação Comercial do Amazonas, 1972.
 28. Polarização e Integração: dois processos no desenvolvimento regional. Manaus, 1972. Conferência proferida aos estagiários da Escola Superior de Guerra, na sede do Comando Militar da Amazônia.
 29. A Peculiarização da Amazônia: A Ameaça e o Desafio do Mega-Boi no Processo de Ocupação da Amazônia. Jornal "A Crítica", Manaus, 11/08/1974, e Jornal "Estado de São Paulo" de 08/09/1974. Conferência proferida na Comissão de Valorização da Amazônia, da Câmara dos Deputados.
 30. Amazônia: Um Pouco-Antes e Além-Depois. Editora Umberto Calderaro, Edição Universidade do Amazonas e CODEAMA, 1977, 840p.

31. Projeto Geopolítico Brasileiro de Libertação e Desenvolvimento - A Formação e Reorganização do Espaço Político. Edição especial do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA, Manaus, 1977, 197p.
32. Política Fiscal. Edição Universidade do Amazonas, Faculdade de Estudos Sociais, Departamento de Direito Público, Manaus, 1978, 438p.
33. O Pacto Amazônico e a Amazônia Brasileira. Edição Universidade do Amazonas, Faculdade de Estudos Sociais, Manaus, 1978, 43p.
34. Petróleo na Selva do Juruá - O Rio dos Índios Macacos. Edição Universidade do Amazonas, Manaus, junho/1979, 342p.
35. A Duodécada 80/90 - Reflexões e Cenários Amazônicos. Universidade do Amazonas, Manaus, 1979, 103p.
36. Uma oikopolítica para a Amazônia. Simpósio Nacional da Amazônia, Câmara dos Deputados, 1979, 106p.
37. Metodologia e Diretrizes para um Plano de Desenvolvimento Regional. Palestra realizada no Comando Militar da Amazônia, Manaus-Am, 24/abril/1980, 3p.
38. O Desenvolvimento do Médio e Baixo Amazonas: Uma Prioridade Regional. Palestra na 3ª Convenção Amazônica do Comércio Lojista, Santarém-Pa, junho/1980, 7p.
39. O Curumim na Amazônia. Conferência pronunciada na instalação do Curso Nestlé de Atualização em Pediatria, realizada no Teatro Amazonas, Manaus, agosto/ 1980, 12p.
40. Tendências, Perspectivas e Mudanças na Economia e na Sociedade Amazônicas. Manaus, 1980, 26p.
41. Amazônia: Andanças e Mudanças. Cuiabá, Universidade Federal de Mato Grosso, 1981, 78p.
42. Amazônia Legal na Década 70/80: Expansão e Concentração Demográfica. Edição Universidade do Amazonas, julho/1981, 167p.
43. A Floresta Tropical Úmida: aspectos ecológicos. *in* Seminário de Tropicologia da Fundação Joaquim Nabuco, Recife-Pe, 29/setembro/1981, 10p.
44. A Questão Amazônica. *in* Encontro Inter-Regional de Cientistas Sociais do Brasil, Manaus, 1981.
45. Population Changes in the Brazilian Amazon. *in* The Frontier after a decade of colonization. Manchester University Press, 1985, 14p.
46. Introdução aos Autos da Devassa dos Índios Mura (1738). Apresentado ao 45th Congresso Internacional de Americanistas, Bogotá, 1985. Edição xerox, Manaus, 1985. Publicado nos Anais de la etnohistoria del Amazonas, Universidad de los Andes, Bogotá, 1985. Tradução em espanhol editada por Beatriz Angel e Roberto Camacho *in* Los meandros de la Historia en Amazonia. Quito, Abya-Yala, 1990, 50p.

47. Cobras & Buiúças na Praça dos Remédios. Edição xerox, Manaus, 1985, 20p.
48. Grupos Culturais na Formação da Amazônia Brasileira e Tropical. Apresentado ao II Encontro Regional de Tropicologia da Fundação Joaquim Nabuco, Manaus, 1985, 31p.
49. Política Florestal para a Amazônia Brasileira: projeto no Congresso. Jornal "A Crítica", 09/fev/1985, 8p.
50. O "encantamento" de Gilberto Freyre. in Ciência & Trópico, Recife, v. 15, nº 2, jul/dez 1987. in Caderno de Cultura, Brasília, ano 2, dez/1988, 4p.
51. Amazônia Fiscal - Uma Análise da Arrecadação Tributária e seus Efeitos sobre o Desenvolvimento Regional. Edição Instituto Superior de Estudos da Amazônia - ISEA, Manaus, 1988, 179p.
52. Extrativismo, agricultura e indústria na Amazônia: seringa, roça e fábrica - um trilema? in Seminário de Jornalismo Econômico da Amazônia, Manaus, 1988.
53. Manual de Introdução à Amazônia: programa, bibliografia selecionada, notas, mapas, quadros, material de leitura para análise, crítica e reflexões. Manaus, 1988, 226p.
54. The Free Trade Zone of Manaus - Assessment and Proposals. Paper presented to the 46th International Congress of Americanists, Amsterdam, Holland, 1988.
55. Zona Franca de Manaus: A Conquista da Maioridade. The Manaus Free Trade Zone: Coming of Age. Edição bilingüe português/inglês Suframa/Sver & Boccato, São Paulo, 1989, 128p.
56. Amazônia: Quadros Econômicos da Produção. Depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito da Amazônia no Senado Federal. Centro gráfico Senado Federal, Brasília, 1989, 83p.
57. Amazônia: Ecologia e Desenvolvimento. in Encontro dos Empresários da Amazônia, Manaus, 1989.
58. Amazônia: Planarização e Moratória Ecológica. Edição Universidade Paulista/ Cered, São Paulo, julho/1989, 144p.
59. Geo, Bio, Eco e Etno-Diversidades na Amazônia. Apresentado ao Congress Amazon: Needs, Researches and Strategics for self-sustained development. Patrocínio CNPq/MEC/PNUD/IBAMA/UNIP, Manaus, 1989, 17p.
60. Manaus na década dos anos 40. in Seminário Manaus: uma cidade e seus problemas, Manaus, 1989. Seminário promovido pela Secretaria Municipal de Ação Comunitária, da Prefeitura Municipal de Manaus, no período de 11 a 15.12.89.
61. O Imposto Internacional Ambiental e a Poluição Nacional Bruta. Edição Universidade do Amazonas, Manaus, 1990, 10p.

62. Desequilíbrios regionais com ênfase na Amazônia. Manaus, 1990. Palestra proferida na Escola Superior de Guerra, Rio de Janeiro, 8p.
63. Trópico e Meio Ambiente. Trabalho apresentado ao Seminário de Tropicologia, Fundação Joaquim Nabuco, Recife, maio/1990, 18p.
64. Finança Pública na Amazônia Clássica: quadros e rodapés (1º semestre de 1990). Trabalho apresentado ao I Encontro de Economistas da Amazônia, Belém, agosto/ 1990, 39p.
65. International Symposium on Environment Studies on Tropical Rain Forest (Forest 90), Manaus, 1990. Participação como debatedor da pesquisa "The rubber development schemer of the United States in the Brazilian Amazon, 1945-1956", do Professor Warren Dean, da New York University.
66. Africanização econômica e balkanização ecológica da Amazônia. Manaus, 1991. Depoimento prestado à Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Internacionalização da Amazônia, da Câmara dos Deputados, 8p.
67. Amazônia e a Eco 92. in Simpósio sobre a Amazônia, Belém, 1991, 5p.
68. Amazônia Interior: Apologia e Holocausto. Edição mimeo, Manaus, abril, 1991, 23p.
69. A recessão na Zona Franca de Manaus: africanização e balkanização. Jornal "A Crítica", Manaus, 29/set/1991, 10p.
70. Tropics and environment: world contribution of the tropical and amazonian biodiversity. in Congresso Internacional de Americanistas, New Orleans, 1991.
71. Tributos na Amazônia: Tesouro Federal, Seguridade Social, Fazenda Estadual - Exercício 1990 e Janeiro-Julho 1991, Edição mimeo, Manaus, outubro/1991, 72p.
72. Romanceiro da Batalha da Borracha. Edição Imprensa Oficial, Manaus, 1992, 304p.
73. Eco-92: Borealismo Ecológico e Tropicalismo Ambiental. Trabalho apresentado à Fundação Joaquim Nabuco e ao Instituto de Tropicologia, Recife, março/1992, 16p.
74. Amazônia: Crise no Erário e na Economia. Trabalho apresentado à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em 18 de maio de 1992. Edição mimeo, Manaus, maio/1992, 53p.
75. Amazônia: A Guerra na Floresta. Editora Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, junho/1992, 329p.
76. Impactos Econômicos da Ocupação da Amazônia e Perspectivas. in Seminário "Alternativas para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia", organizado pelo Núcleo de Políticas e Estratégias da Universidade de São Paulo, para o Forum Global-ECO-92, Rio, 12 de junho de 1992, 5p.
77. Fatores Atuais dos Desequilíbrios e Alternativas de Desenvolvimento na

- leiro, no Auditório da Suframa, Manaus-Am, 3 de setembro de 1992, 41p.
78. A Amazônia e o Terceiro Milênio. Trabalho apresentado ao Forum Internacional de Direito "O Homem, o Estado, a Justiça: Perspectivas do Terceiro Milênio", promovido pela Academia Amazonense de Letras Jurídicas, Faculdade de Direito da Universidade do Amazonas e as Associações de Magistrados, realizado em Manaus-Am, no período de 7 a 11 de dezembro de 1992. Edição xerox, janeiro 1993, 17p.
 79. Uma Ocupação Inteligente da Amazônia. Trabalho apresentado ao Forum Beyond ECO-92: Global Change, The Discourse, The Progression, The Awareness. Patrocínio da Unesco, ISSC, ICSU, Secretaria de Ciência e Tecnologia e Governo do Estado do Amazonas, realizado em Manaus-Am, no período de 10 a 13 de fevereiro de 1993, 5p.
 80. Grupo Empresarial Bemol/Fogás: Lembranças e Lições de Vida. Edição xerox, Manaus, novembro 1993, 146p.
 81. Fisco e Tributos na Amazônia - 1993. Edição xerox, Manaus, Março 1994, 110p.
 82. O Homem e o Rio na Amazônia: uma abordagem eco-sociológica. Trabalho apresentado ao 48° Congresso Internacional de Americanistas, Stockholm, Julho 1994 - Edição xerox, 1994, 8p.
 83. Os Índios e os Caboclos na Amazônia: uma herança cultural-antropológica. Trabalho apresentado no 48° Congresso Internacional de Americanistas, Stockholm, Julho 1994 - Edição xerox, 1994, 13p.
 84. Manãos-do-Amazonas: Memória Geosocial e Empresarial (pesquisa em preparo), 250p.



*Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas do
Amazonas*

FRANCISCO GARCIA RODRIGUES
Presidente do Conselho Deliberativo

JOSÉ CARLOS RESTON
Diretor Superintendente

AVELINO PEREIRA CUVELLO
Diretor Técnico

RICARDO TEODORO TURENKO
Diretor Adm./Financeiro

CONSELHO DELIBERATIVO

- FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - FIEAM
- FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FECEAM
- FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAEA
- SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE
- SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA
- SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
- SUBSECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - SUBSECON
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS - ACA
- INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL
- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA
- BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A - BEA
- BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
- BANCO DO BRASIL S/A - BB



Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas do
Amazonas

FRANCISCO GARCIA RODRIGUES
Procurador do Conselho Deliberativo

JOSE CARLOS HESTON
Diretor de Planejamento

RYEYMO PEREIRA LEVY
Diretor Técnico

RICARDO TEODORO TUBERNO
Diretor Administrativo

CONSELHO DELIBERATIVO

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - FIEAM
FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FIECOM
FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS - FEABRA
SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO À MICRO E PEQUENA EMPRESA - SEBRAE
UNIVERSIDADE DA ZONA FRANCA DE MANAUS - UNIFAMA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA - INDA
ACADEMIA DE ESTADO DA ECONOMIA - AUECON
CONSELHO GERAL DO AMAZONAS - CGA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFPA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAZONAS - UEMA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFPA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFPA

Biblioteca Pública do Estado do Amazonas
TRANSFERÊNCIA
Origem: CODEAMA
Data: / /





O Serviço de Apoio à Pequena Empresa

Rua Leonardo Malcher, 924 - Centro
CEP: 69.010-170 Manaus - Amazonas
Tel.: (092) 622.1918 - Fax: (092) 233.9569



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Comunicado

A disponibilização (gratuita) deste acervo, tem por objetivo preservar a memória e difundir a cultura do Estado do Amazonas e da região Norte. O uso deste documento é apenas para uso privado (pessoal), sendo vetada a sua venda, reprodução ou cópia não autorizada. (Lei de Direitos Autorais – Lei n. 9.610/98.

Lembramos, que este material pertence aos acervos das bibliotecas que compõe a rede de Bibliotecas Públicas do Estado do Amazonas.

Contato

E-mail : acervodigitalsec@gmail.com

